



**UNIVERSIDADE SAVADOR – UNIFACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO**

LIVIA LIBERATO DE MATOS REIS

**INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA:
UMA NOVA DIMENSÃO DA COMPETITIVIDADE PARA O
TERRITÓRIO DA APAEB-VALENTE**

Salvador
2008

LIVIA LIBERATO DE MATOS REIS

**INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA:
UMA NOVA DIMENSÃO DA COMPETITIVIDADE PARA O
TERRITÓRIO DA APAEB-VALENTE**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano, Universidade Salvador – UNIFACS, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Alcides dos Santos Caldas

Salvador
2008

FICHA CATALOGRÁFICA

(Elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade Salvador - UNIFACS)

Reis, Livia Liberato de Matos

Indicação de Procedência: uma nova dimensão da competitividade para o território da APAEB-Valente / Livia Liberato de Matos Reis - 2008.

206 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Salvador – UNIFACS.
Mestrado em Desenvolvimento Regional e Urbano, 2008.

Orientador: Prof. Dr. Alcides dos Santos Caldas

1. Certificação 2. Indicação de procedência. 3. APAEB Valente.
I. Reis, Livia Liberato de Matos. II. Título

CDD: 338

TERMO DE APROVAÇÃO

LÍVIA LIBERATO DE MATOS REIS

INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA: UMA NOVA DIMENSÃO DA COMPETITIVIDADE PARA O TERRITÓRIO DA APAEB-VALENTE

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Desenvolvimento Regional e Urbano, Universidade Salvador – UNIFACS, pela seguinte banca examinadora:

Alcides dos Santos Caldas – Orientador _____
Doutor em Geografia, Universidade de Santiago de Compostela
Universidade Salvador – UNIFACS

Noélio Dantaslé Spinola _____
Doutor em Análise Geográfica Regional - Universidade de Barcelona
Universidade Salvador – UNIFACS

Vitor de Athayde Couto _____
Doutor em Estudos Rurais Integrados - Universidade de Toulouse II (Le Mirail)
Universidade Federal da Bahia – UFBA

Salvador, 11 de Abril de 2008

AGRADECIMENTOS

São muitos...

À FAPESB, pela bolsa concedida durante todo o período do curso, o que me possibilitou a dedicação exclusiva em tempo integral, visando à elaboração desta dissertação, e, sobretudo, o estímulo proporcionado pela seleção do meu projeto.

Ao programa PPDU, da UNIFACS, particularmente aos professores Carlos Costa Gomes, Fernando Pedrão, e Noélio Spinola, pela gentileza e atenção, pelas opiniões oferecidas que certamente enriqueceram o meu projeto.

Aos professores integrantes da banca por disporem generosamente do seu tempo para leitura e discussão deste trabalho. Aproveito para renovar a minha gratidão pelas críticas e sugestões preciosas que me foram apontadas durante a banca de qualificação.

Ao professor Alcides dos Santos Caldas, mentor e responsável pela escolha do tema, pela sua incondicional confiança em meu trabalho e no desenvolvimento desta dissertação. Como orientador, expresso aqui a minha admiração pela sua atenção e receptividade.

Uma menção especial ao professor Vitor de Athayde Couto, a quem eu credito não apenas a co-orientação, mas, sobretudo, uma contribuição inestimável à minha formação acadêmica e pessoal. Com ele compartilho os possíveis acertos dessa dissertação como resultado do incentivo constante e da autonomia intelectual concedidos durante sua elaboração. Eventuais equívocos que aqui forem detectados devem ser atribuídos à incontrolável obstinação de quem tenta dar forma e sentido a um esforço de reflexão.

À Diretoria da APAEB-Valente, com destaque para o seu Diretor Executivo, Sr. Ismael Ferreira; Lucca Allegro, Consultor de Mercado Internacional; ao Gerente da Fábrica de Tapetes e Carpetes de Sisal APAEB, que no ano de 2006 era o Sr. Izenildo Araújo; e aos Agentes Cooperativistas: Sr. José Ilton Alves, Agente do SICOOB – Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil, através da Cooperativa Valentense de Crédito Rural Ltda. (COOPERE), e Sr. Sival da Silva Trabuço, Diretor da Cooperativa de Beneficiamento de Caprinos e Ovinos Ltda. (COPENCOL), bem como aos diversos técnicos e produtores que entrevistei.

Aos professores e pesquisadores *do Institut National Agronomique Paris-Grignon* (INA-PG, atual AgroParisTech), em especial, aos Professores Marc Dufumier e Gilles Bazin; ao pesquisador Bernard Roux, *do Institut National de la Recherche Agronomique* (INRA), pela valiosa contribuição conceitual e histórica sobre o tema Certificação.

Sou grata aos amigos, estendo a minha gratidão a todos os colegas do curso de Mestrado. Aos meus familiares agradeço todo o apoio, em especial, aos meus pais, pela confiança e amizade, enfim, pela complacência de Deus.

Muito obrigada por possibilitarem esta experiência enriquecedora e gratificante

"Há quatro coisas que não voltam atrás.
A flecha, depois de atirada.
A palavra, depois de proferida.
A oportunidade, depois de perdida.
O tempo, depois de passado."

Confúcio (551 a.C. – 479 a.C.)

RESUMO

Esta dissertação cumpre dois objetivos. Com o primeiro objetivo busca-se analisar em que medida a implementação de uma Indicação de Procedência (IP) pode vir a contribuir para a conquista de vantagens competitivas dos tapetes e carpetes de sisal produzidos e comercializados pela APAEB-Valente, valorizando o seu território. O segundo objetivo consiste em verificar, por meio de estudo comparativo com a experiência realizada no Vale dos Vinhedos, os possíveis impactos da implementação de uma IP no território de atuação da APAEB-Valente. Na pesquisa utilizam-se dados de fontes secundárias e primárias, com base em um estudo de caso. Conclui-se que a sustentabilidade da lavoura sisaleira no território estudado depende de fatores diversos que vão desde a manutenção da vantagem comparativa na produção de tapetes e carpetes de sisal, obtida através do fornecimento direto da matéria-prima pelos produtores locais, até a conquista de vantagens competitivas; dentre estas, a IP surge como uma possibilidade de incremento à valoração do *produto do território*. Entendendo-se o território aqui estudado como sendo multifuncional, espera-se também que uma IP venha a valorizar os produtos e serviços locais, particularmente artesanato e turismo, além da produção familiar derivada da caprino-ovinocultura e apicultura. Com base nos resultados da análise, recomenda-se a efetiva implementação de uma IP para os tapetes e carpetes de sisal produzidos e comercializados pela APAEB-Valente. Recomenda-se também a certificação de inspeção estadual e federal, para produtos de origem animal (carnes e mel de abelhas). Sem os certificados CIE e CIF, que atestam à qualidade dos produtos, torna-se difícil a sua comercialização no mercado formal.

Palavras-chave: Certificação; Indicação de Procedência (IP); Sisal; Bahia; Território APAEB-Valente.

RESUME

Ce mémoire a deux objectifs. Le premier c'est d'analyser comment une Indication de Provenance (IP) peut contribuer à conquérir des avantages compétitifs des tapis et moquettes de sisal (agave), produits et commercialisés par l'association paysanne APAEB-Valente, en mettant en valeur son territoire. Le deuxième objectif consiste à vérifier, par comparaison avec l'expérience vécue par les producteurs de la Vallée des Vignobles (Rio Grande do Sul), quelles sont les effets aperçus suite à la création d'une IP, dans le territoire géré par l'APAEB-Valente. Dans cette recherche, fondée sur une étude de cas, on utilise des données d'origine primaire et secondaire. Comme conclusion, on reconnaît que la soutenabilité des systèmes de production de sisal, dans le territoire étudié, dépend de plusieurs facteurs, tels que l'assurance des avantages comparatives dans la production de tapis et moquettes de sisal, par le moyen de l'approvisionnement de la matière première par les paysans; elle dépend aussi des avantages compétitifs; parmi ces avantages, l'IP joue un rôle important. On estime que cette indication peut contribuer à la mise en valeur des *produits du territoire* (terroir). Le territoire étudié, étant multifonctionnel, on estime aussi que l'IP peut contribuer à la mise en valeur des autres produits et services locaux, en particulier, l'artisanat et le tourisme; en plus la production familiale des biens dérivés de l'apiculture et de l'élevage de chèvres et de brebis. D'après les résultats de l'analyse, on suggère la création d'une IP concernant les tapis et moquettes de sisal produits et commercialisés par l'APAEB-Valente. On suggère aussi des démarches envisageant la certification moyennant le contrôle de l'Etat concernant les produits d'origine animale (viande et miel). Sans les labels CIE et CIF, qui assurent la qualité des produits, il devient difficile, voire impossible, vendre ces produits sur le marché formel.

Mots-clés: Certification; Indication de Provenance (IP); Sisal; Bahia; Territoire APAEB-Valente.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	– Denominação de Origem Protegida	50
Figura 2	– Indicação Geográfica Protegida	50
Figura 3	– Especialidade Tradicional Garantida	50
Figura 4	– Selo da Agricultura Biológica	54
Figura 5	– <i>Label Rouge</i>	54
Figura 6	– Apelação de Origem Controlada (AOC)	54
Figura 7	– Certificação IBD/CCE 2092/91	56
Figura 8	– Selo Combustível Social	56
Figura 9	– Brazilian Sisal	56
Figura 10	– Mapa Ilustrativo do Território de atuação da APAEB-Valente (sem escala)	71
Figura 11	– Plantações de sisal no município de Valente	75
Figura 12	– A junção entre a cultura do sisal e a criação de caprino-ovino no município de Campo Formoso	75
Figura 13	– Transporte das folhas de sisal nos campos do município de valente	77
Figura 14	– A máquina Paraibana em utilização nos campos de sisal de Valente	79
Figura 15	– Fibras de Sisal expostas ao sol para secar no município de Valente	80
Figura 16	– Batedeira Comunitária de Sisal da APAEB-Valente	93
Figura 17	– Vista área da Fábrica de Tapetes e Carpetes de Sisal	99
Figura 18	– Processo de tinturaria do sisal da Fábrica	99
Figura 19	– Teares da Fábrica	99
Figura 20	– Tinturaria da Fábrica de Tapete e Carpetes de Sisal Valente	99
Figura 21	– Mapa da Região Vale dos Vinhedos	111
Figura 22	– Exemplo de um Selo I.P.P.V.	118

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Participação dos Estados Nordestinos em Termos de Área Plantada com Sisal em 1977 (em %)	81
Gráfico 2	Faturamento da Fábrica de Sisal APAEB-Valente entre 2003-2006 (em mil R\$ e US\$)	101
Gráfico 3	Participação do mercado Interno e externo no Faturamento da Fábrica entre 1996-2006 (em %)	102
Gráfico 4	Vendas da Fábrica de Sisal da APAEB-Valente entre 2002-2006 (em mil R\$)	102

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	–	Diferenças entre Denominação de Origem e Indicação de Procedência	63
Quadro 2	–	Fluxograma do encaminhamento do pedido ao INPI	66
Quadro 3	–	Depósito e processamento do Pedido no Brasil	67
Quadro 4	–	Classes de Sisal	80
Quadro 5	–	Atividades da APAEB-Valente sob seu território de atuação.	106
Quadro 6	–	Períodos evolutivos da produção vitivinícola comercial consolidada no Brasil: quatro gerações de vinhos brasileiros	120

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Área plantada com sisal nos municípios pertencentes ao território APAEB-Valente (2000-2004)	72
Tabela 2	– Produção de sisal nos municípios pertencentes ao território APAEB-Valente (2000-2004)	73
Tabela 3	– Produção de sisal nos principais Estados produtores do Brasil, (1980-1989)	84
Tabela 4	– Participação dos estados nordestinos em termos de área plantada com sisal na década de 90 (em %)	86
Tabela 5	– Ranking dos principais produtos agrícolas segundo o valor bruto da produção na Bahia nos anos de 1985, 1995, 2001 e 2004	89
Tabela 6	– Número de empregos gerados pela APAEB-Valente antes e após a implementação da Fábrica de Tapes e Carpetes de sisal Valente	100
Tabela 7	– Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em alguns municípios da área de atuação da APAEB-Valente	106
Tabela 8	– Vale dos Vinhedos: área segundo uso e cobertura do solo (em ha)	111
Tabela 9	– Produção física, rendimento e variação da cultura sisaleira entre 2001-2002 e 2005-2006	142
Tabela 10	– Produção brasileira de sisal, por unidade da Federação 2002 e 2003	143
Tabela 11	– Exportação de sisal no Estado da Bahia no ano de 2003	144

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANBIO	Associação Nacional de Biossegurança
ABPI	Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
ADAB	Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
ADPIC	Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual referente ao Comércio
AGECOM	Assessoria Geral de Comunicação do Estado da Bahia
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APEX	Agência de Promoção de Exportações
APROVALE	Associação dos Produtores de Vinhos Vale dos Vinhedos
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BOVESPA	Bolsa de Valores do Estado de São Paulo
CACEX	Câmara de Comércio e Exportações
CCO	Certificado de Conformidade
CEE	Comunidade Econômica Européia
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CLT	Consolidação das Leis trabalhistas
CODES-SISAL	Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável do Território Sisaleiro
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COOPERE	Cooperativa Valentense de Crédito Rural Ltda
CUP	Convenção da União de Paris
DO	Denominação de Origem
DOC	Denominação de Origem Controlada

DOP	Denominação de Origem Protegida
EBDA	Empresa Baiana de Desenvolvimento Agropecuário
EFA	Escola Familiar Agrícola
EGT	Especialidade Tradicional Garantida
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EPI	Equipamento de Proteção Individual
FAM	Produto de Origem Familiar
FAO	Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação
FAPESB	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia
GATT	General Agreement on Tariffs and Trade
GTIS	Grupo Técnico Interministerial do Sisal
IBAMETRO	Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
IBD	Associação de Certificação Instituto Biodinâmico
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAVIN	Instituto Brasileiro do Vinho
IDH	Índices de Desenvolvimento Humano
IG	Indicação Geográfica
IGP	Indicação Geográfica Protegida
INAO	Institut National des Appellations d'Origine
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
IP	Indicação de Procedência
IPVV	Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos
IVPD	Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto
LAREN	Laboratório de Enologia de Caxias do Sul

MCT	Ministério da Ciência e Tecnologia
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MOC	Movimento de Organização Comunitária
OGM	Organismos Geneticamente Modificados
OIV	Organisation Internationale de la Vigne et du Vin
OMC	Organização Mundial do Comércio
OMPI	Organização Mundial da Propriedade Intelectual
ORG	Agricultura Orgânica
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB	Produto Interno Bruto
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROMO	Centro Internacional de Negócios da Bahia
SAF	Secretária de Agricultura Familiar
SDT	Secretária de Desenvolvimento Territorial
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SEPLANTEC	Secretaria de Planejamento, Ciência e Tecnologia da Bahia
SICOOB	Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil
SIE	Serviço Inspeção Estadual
SIF	Serviço Inspeção Federal
SINDFIBRAS	Sindicato das Indústrias de Fibras Vegetais do Estado da Bahia
SUDENE	Superintendência de Desenvolvimento Econômico do Nordeste
TRIPS	Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights
WIPO	Worldwide Intellectual Property Organization

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	22
2.1	A EVOLUÇÃO DA QUALIDADE E OS PRODUTOS TERRITORIAIS GEOGRAFICAMENTE CERTIFICADOS	22
2.2	A VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS TERRITORIAIS E A CONQUISTA DA VANTAGEM COMPETITIVA SUSTENTÁVEL NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO	28
2.3	PRODUTOS TERRITORIAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL ENDÓGENO.	34
3	INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) E INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP)	40
3.1	ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS	40
3.2	TIPOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	52
3.3	PROCEDIMENTOS E PROCESSAMENTO DO PEDIDO	64
3.3.1	No âmbito nacional	64
3.3.2	No âmbito internacional	68
4	TERRITÓRIO E COMPETITIVIDADE	70
4.1	O TERRITÓRIO APAEB-VALENTE	70
4.2	A APAEB-VALENTE	74
4.2.1	Breve histórico da cultura do sisal na Bahia	74
4.3	O SURGIMENTO DA APAEB-VALENTE E SUA RELAÇÃO COM O SISAL	90
4.4	A FÁBRICA DE TAPETES E CARPETES DE SISAL	96
4.4.1	A APAEB-Valente e o mercado internacional	96
4.4.2	A implementação da Fábrica da APAEB-Valente	97
4.5	A TERRITORIALIZAÇÃO DA APAEB-VALENTE	104
5	INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA: UM ESTUDO COMPARATIVO	110
5.1	INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO VINHO DO VALE DOS VINHEDOS COMO REFERÊNCIA	110
5.1.1	O Vale dos Vinhedos: Aspectos Históricos e Estruturais	110
5.1.2	A Criação da Aprovale e a Conquista da Indicação de Procedência	116
5.1.3	As Conseqüências da Implantação da IP no Vale dos Vinhedos	122
5.1.4	O Reconhecimento Internacional da IP Vale dos Vinhedos.	125
5.2	ELEMENTOS PARA UMA ANALOGIA ENTRE O TERRITÓRIO APAEB-VALENTE E O VALE DOS VINHEDOS.	128
6	PERSPECTIVAS DE UMA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA PARA OS TAPETES E CARPETES DE SISAL DO TERRITÓRIO APAEB-VALENTE	134
6.1	A VANTAGEM COMPETITIVA SUSTENTÁVEL ADVINDA DE UMA IP	135
6.2	EVOLUÇÃO DA LAVOURA SISALEIRA A PARTIR DO ANO 2000	142
6.3	CERTIFICAÇÃO NO TERRITÓRIO APAEB-VALENTE	148
6.4	CONSIDERAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA IP NO TERRITÓRIO APAEB-VALENTE	154
7	CONCLUSÕES	160
	REFERÊNCIAS	171
	APÊNDICE	181
	ANEXOS	186

1 INTRODUÇÃO

Nesta dissertação estuda-se um tipo de certificação – a Indicação de Procedência (IP), que é uma forma de Indicação Geográfica (IG), tendo como cenário a Região Sisaleira do Estado da Bahia. Uma IP expressa a capacidade de organização social, política e territorial de um determinado espaço, como uma das formas de se promover o desenvolvimento local sustentável. Valorizando-se os “produtos do território”, particularmente fibras de sisal e seus subprodutos beneficiados, torna-se possível articular os sistemas de produção em torno das potencialidades e oportunidades locais. Especificamente, o território aqui tratado limita-se à área de atuação da Associação dos Pequenos Agricultores do Estado da Bahia (APAEB), com sede no município de Valente, ou simplesmente “território APAEB-Valente”, considerado enquanto região produtora, com características particulares. O território APAEB-Valente, espaço aqui delimitado para a pesquisa de campo (estudo de caso), faz parte da Região Sisaleira¹. Por comparação com outro território, cujos resultados já se revelam desde a implantação da IP, recomenda-se essa mesma implantação no território APAEB-Valente para que se fortaleça e consolide o atual processo de desenvolvimento local sustentável.

¹ Na mesma Região Sisaleira do Estado da Bahia emerge o Território do Sisal – objeto de políticas públicas executadas através do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável (CODES), que não é objeto desta pesquisa.

No Brasil, em conformidade com o Instituto Nacional de propriedade Intelectual (INPI, 2007), somente os vinhos do Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul, o café do Cerrado, em Minas Gerais, as aguardentes dos tipos cachaça e aguardente compara azul de Paraty (RJ), e a carne bovina e seus derivados do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional possuem IP, o que lhes assegura vantagem competitiva adicional, inclusive no comércio internacional. A diferenciação dos produtos com base na identidade territorial e cultural expressa pela IP representa um ganho de vantagem comparativa e competitiva, constituindo uma alternativa de grande potencial na promoção do desenvolvimento local endógeno.

Por ser pioneira na execução de políticas públicas, com destaque para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do Governo Federal, levando à escola crianças que antes realizavam trabalho perigoso na extração e beneficiamento de sisal, a ação da APAEB confere ao seu território de atuação um valor extra-econômico que se expressa pelo reconhecimento social no âmbito do comércio justo e solidário. No limite, esse reconhecimento, entendido em termos de preferência comercial, pode revelar-se nos preços de mercado.

Entende-se que tanto a IP quanto o reconhecimento social que valoriza a erradicação do trabalho infantil podem vir a representar agregação de valor aos tapetes e carpetes de fibras naturais de sisal, produzidos e comercializados pela APAEB, nos mercados interno e externo. Ademais, a IP potencializa vantagens competitivas, valorando outros “produtos do território”, a exemplo do artesanato e turismo locais, particularmente o turismo cultural. Esta hipótese inicial foi ampliada, após a segunda visita ao campo, quando se acrescentaram demandas pela certificação de produtos orgânicos vegetais, além de outros produtos derivados da caprino-ovinocultura. Prevêem-se ainda impactos adicionais decorrentes da implantação da IP, tais

como: reafirmação identitária do território; redução do fluxo migratório (particularmente do êxodo rural); preservação do meio ambiente e melhor gestão do território; aumento da oferta quantitativa e qualitativa dos produtos do território; maior inclusão social.

O meio ambiente do semi-árido é tido como inóspito e impõe dificuldades à sobrevivência humana; aliado a isso, o expressivo êxodo de sua população acaba desvalorizando o território, em especial a sua carga simbólica – tradição e cultura-. No limite, os sertanejos perdem sua identidade historicamente constituída. Nessa perspectiva, a IP representa um movimento antagônico, pois contribui para a afirmação de um processo de desenvolvimento local, permitindo unir elementos de identidade coletiva e fatores diferenciais a produtos, agregando-lhes valor e diferenciando-os, através do aproveitamento das tipicidades locais/territoriais e dos patrimônios culturais e sociais específicos, potencializando assim os agentes econômicos locais e revalorizando o território.

A dissertação apóia-se, inicialmente, em uma revisão da literatura científica básica disponível, além do levantamento de informações obtidas em periódicos, principalmente publicações e relatórios da APAEB. Dentre os documentos oficiais consultados, destacam-se a Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), e as cláusulas do Acordo dos Direitos da Propriedade Intelectual no Comércio (ADPIC). Apóia-se também em pesquisa de campo, utilizando a entrevista aberta, a observação direta e o registro fotográfico, como também, na análise comparativa entre o território APAEB-Valente e o Vale dos Vinhedos.

Utilizando-se o método dedutivo, parte-se de uma base teórica geral, conceitual e histórica, definindo-se, em seguida, um estudo de caso particular – o território APAEB-Valente – objeto da pesquisa de campo. Procede-se à identificação dos principais aspectos e características da

multifuncionalidade territorial do mesmo, utilizando-se como técnica de procedimento visitas técnicas à região de Valente e entrevista aberta as principais lideranças do território APAEB, em especial àquelas conectadas concomitantemente a associação de Valente e a problematização do presente trabalho – a certificação -.

As diversas entrevistas baseiam-se na orientação de Garcia Filho (2001) para este tipo de procedimento. Desta forma, destacam-se na França as entrevistas com o Pesquisador Bernard Roux do *Institut National de La Recherche Agronomique (INRA)*, e os Professores Marc Dufumier e Gilles Bazin do *Institut National Agronomique Paris-Grignon*, (INA-PG, atual AgroParisTech), especialistas em Sistemas de Produção e Agricultura Comparada. No Brasil, podem-se destacar as entrevistas realizadas com o Diretor Executivo da APAEB, Sr. Ismael Ferreira, Sr. Lucca Allegro, Diretor Executivo e Consultor de Mercado Internacional; o Gerente da Fábrica de Tapetes e Carpetes de Sisal APAEB que no ano de 2006 era o Sr. Izenildo Araújo; e dois Agentes Cooperativistas: Sr. José Ilton Alves, agente do SICOOB [Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil], através da Cooperativa Valentense de Crédito Rural Ltda. (COOPERE), e o Sr. Sival da Silva Trabuco, diretor da cooperativa de beneficiamento de Caprinos e Ovinos Ltda (COPENCOL).

Finalmente, a junção entre as entrevistas, à visita técnica e à aplicação do método comparativo revela resultados (caso do Vale dos Vinhedos) que confirmam ser, a IP, uma forma de se promover o desenvolvimento local endógeno, por meio de uma vantagem competitiva sustentável.

Além desta Introdução, o trabalho encontra-se estruturado em seis capítulos e as conclusões. O capítulo 2 – Aspectos Históricos e Metodológicos delinea sobre alguns conceitos referidos

na dissertação, como vantagem competitiva sustentável nos produtos territoriais e desenvolvimento local endógeno.

O capítulo 3 – Indicação Geográfica (IG) e Indicação de Procedência (IP) contém aspectos históricos e conceituais, tipos de IP, e os procedimentos necessários ao processamento do pedido de IP.

No capítulo 4 – Território e Competitividade, faz-se um breve histórico da área estudada, destacando-se os sistemas de produção do sisal, e a fábrica de tapetes e carpetes. Em seguida, analisa-se o processo de territorialização da APAEB-Valente.

A análise comparativa entre o território APAEB-Valente e o Vale dos Vinhedos se faz ao longo do capítulo 5 – A Indicação de Procedência: um estudo comparado. Neste capítulo há a descrição do território Vale dos Vinhedos, seus aspectos históricos e estruturais; a constituição da Aprovale; a conquista pela efetivação do selo IPVV e quais as conseqüências para o território; e por fim, comparam-se os territórios Vale dos Vinhedos e APAEB-Valente, dentro de uma análise para a implementação de uma IP nesse último.

No capítulo 6 – Perspectivas de uma Indicação de Procedência para a APAEB-Valente, trata-se da IP referenciada aos tapetes e carpetes de sisal, e da competitividade territorial verificada no território estudado, bem como àquela que pode ser obtida com a efetiva implementação de uma IP. Posteriormente, demonstram-se as tendências e perspectivas da cultura sisaleira a partir do ano 2000. Complementarmente, a certificação em geral é analisada enquanto objeto de reivindicação, pelas lideranças locais, em favor de outros produtos derivados da caprino-ovinocultura e da apicultura.

Nas Conclusões, apresentam-se os resultados da pesquisa, destacando-se a contribuição, em potencial, de uma IP (e da certificação, em geral) para o desenvolvimento local endógeno. Finalmente, com base nesses resultados, recomenda-se a efetiva implementação de uma IP para os tapetes e carpetes de sisal produzidos e comercializados pela APAEB-Valente. Recomendam-se também esforços imediatos com vista à certificação de inspeção estadual (CIE) e federal (CIF), para produtos de origem animal (carnes e mel de abelhas). Sem os certificados de inspeção, que atestam a qualidade dos produtos alimentícios, principalmente a qualidade sanitária, torna-se cada vez mais remota a sua realização no mercado formal, principalmente nas redes de supermercados que constituem, atualmente, a principal fonte de abastecimento de alimentos no Brasil.

2 ASPECTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

No presente capítulo conceitua-se a vantagem competitiva sustentável dos produtos territoriais certificados geograficamente. Esse conceito está relacionado com o que se denomina Economia da Qualidade – que não deve ser encarada como ciência, mas como um termo que determina a necessidade da construção de um novo modelo econômico de acumulação. Promove-se também uma seleção conceitual de desenvolvimento local/regional e o desenvolvimento endógeno, na busca de se evitarem “... imprecisões de linguagem e a verdadeira babel que se forma quando diferentes autores tratam do assunto”. (BARROS; SILVA; SPINOLA, 2006).

2.1 A EVOLUÇÃO DA QUALIDADE E OS PRODUTOS TERRITORIAIS GEOGRAFICAMENTE CERTIFICADOS

Inicialmente convém esclarecer que os produtos territoriais geograficamente certificados, aqui denominados simplesmente “produtos territoriais”, referem-se basicamente àqueles cujas características sócio-culturais, histórico-ambientais, ou patrimoniais que os diferenciam dos

seus concorrentes. Essa diferenciação opera a partir – e por meio – do seu território produtivo, o que confere aos produtos um caráter único, inimitável, e de alta especificidade. Posteriormente, esses elementos serão detalhados e classificados como apoio ao estudo de caso, apresentado mais adiante.

Convém, igualmente, analisar a questão da qualidade enquanto fenômeno evolutivo, apresentando-se uma breve contextualização histórica. A crescente importância de mercados diferenciados, por oposição aos mercados padronizados, característicos da era fordista, não é um fenômeno acidental ou temporário: é antes o resultado da evolução do modelo de sociedade, e da mudança comportamental do consumidor final. Esse novo consumidor é influenciado por um processo que se caracteriza por níveis crescentes de instrução da população, interesse crescente pelo patrimônio sócio-cultural e histórico, aumento do tempo de lazer, melhoria das infra-estruturas de acesso e das comunicações, maior sensibilidade em relação às questões de higiene, saúde e ecológicas, maior interesse pelas especialidades gastronômicas tradicionais, e pela valorização da autenticidade. O novo consumidor busca a diferenciação dos produtos e soluções individuais por oposição à padronização fordista.

Constatam-se dois tipos de mercado: o mercado de consumo de massa, cujos produtos padronizados primam pela homogeneidade e satisfação das necessidades correntes; e os segmentos específicos, em especial os territoriais, que emergem como nichos de mercado onde os produtos permaneciam confinados desde os primeiros tempos de sua existência. As diferenças dos referenciais de qualidade dos modelos de produção industrial massificada e a de produtos territoriais são conseqüências da nova dinâmica econômica.

Observando-se os modelos de acumulação econômica é possível afirmar que no início do século XX, com a organização planificada e o princípio da mecanização da era taylorista, a qualidade era uma técnica bastante aplicada, especialmente no controle da conformidade dos produtos. Em meados dos anos 40, com o fordismo, a empresa manteve referência às normas, assegurando, através da normalização, a satisfação das necessidades do consumo. O fordismo era assinalado basicamente pelo crescimento econômico, o pleno emprego, o consumo de massa e a circulação de mercadorias padronizadas. Contudo, na década de 70 observa-se uma crise no modelo de produção vigente. E um novo modelo econômico de acumulação se constituiu primeiramente no Japão – o toyotismo.

O novo modelo de acumulação caracterizou-se pela instauração de novos valores sócio-culturais e histórico-políticos da vida moderna, os quais progressivamente foram modificando o comportamento dos consumidores e influenciando a relação oferta-procura. Modificam-se também as relações de emprego – terceirização e precarização do trabalho; os processos de produção – flexibilidade, *just in time*; enfraquecimento dos sindicatos, dentre outras características. O novo modelo de acumulação substituiu o referido consumo de massa padronizado pela especificidade do cliente, segmentando o mercado e, como tal, desenvolvendo um sistema de produção diferenciado, orientado para satisfazer um consumidor motivado pelo desejo de personalizar o seu consumo.

Com essa nova perspectiva produtiva inicia-se o processo de valorização dos produtos territoriais certificados, uma vez que estes representam produtos relacionados à qualidade e à diferenciação, através da ligação do produto ao seu respectivo território. Trata-se de uma especificidade importante aos olhos do consumidor quando remete a representações que apelam ao seu imaginário, aos valores que correspondem às suas demandas de referências

espaciais e temporais, de tradição e identidade, num contexto em que as fronteiras se debatem com a mobilidade, urbanização e globalização, mas onde o interesse pelo local assume primordial importância. Wilkinson (2000) afirma que a era fordista, caracterizada pelo critério de quantidade/preço, perdeu um espaço representativo para a Economia da Qualidade, onde o critério predominante é o da qualidade como base da concorrência e das estratégias de marketing. Em outras palavras, o marketing contemporâneo conecta o produto a apelos sobre a preservação da natureza, saúde, ecologia, aos valores sociais e à tradição, em última instância, o marketing pode conectar o produto a um território que valoriza tais apelos – marketing territorial.

Vinculada a uma concepção técnica e mensurável da qualidade, a padronização da produção choca com a diversidade do consumo, induzindo no sentido de uma nova dinâmica, a da qualidade, redefinindo, pois, os seus referenciais. Esta dinâmica atinge a grande indústria “massificada” e a indústria dos produtos territoriais, esta última é solicitada à mobilização para o atendimento dos novos padrões de qualidade. A validade de uma definição tradicional de qualidade enquanto adequação de um produto às expectativas reais ou potenciais do cliente é colocada em causa, na medida em que a avaliação da qualidade de um produto territorial é frequentemente, praticada segundo critérios divergentes. O problema central prende-se empiricamente à generalização de critérios de qualidade, e não tanto à mera adequação de produtos a normas. Tal problematização – adequação às normas e dispositivos reguladores legais – é observada no território do estudo de caso em relação à certificação dos produtos territoriais, conforme será explanado no desenvolvimento do trabalho.

Gomez (1994, p.250) afirma que “a gestão da qualidade nada mais é do que a gestão da coerência”². Ao definir economia da qualidade como “um ou mais sistemas de representação coerente com a emergência, com a lógica e com as mudanças nas regras socioeconômicas que fundamentam os critérios da qualidade” (1994, p.3), constata a ausência de uma teoria que explique as razões da escolha de determinados critérios de qualidade em detrimento de outros. Efetivamente, e em consonância com a proposta de Gomez, podem ser distinguidas duas formas de utilização da qualidade, na literatura tradicional: a qualidade enquanto *slogan* (sem status analítico específico, como é o caso, por exemplo, do preço ou da qualidade – validada por um forte *marketing* de massa) ou a qualidade como uma evidência, reconhecida por qualquer um – especificamente, trata-se dos produtos territoriais – cuja qualidade é analisada como um fenômeno endógeno. Gomez propõe a construção de uma economia da qualidade que permita “explorar a problemática da qualidade tomando-a como algo construído e não como um simples dado extra-econômico” (1994, p.6).

A qualidade dos produtos territoriais para Gómez (1994) é uma construção social: não se trata de uma consequência das relações comerciais, mas pré-existe à troca e mesmo à produção, na medida em que o cliente escolhe que qualidade se impõe. Assim, a qualidade pode ser vista como “uma comodidade de linguagem para designar a coincidência das práticas e das representações sobre o justo papel dos agentes econômicos” (GOMEZ, 1994, p.248).

A definição dos referenciais de qualidade conduziu assim ao estabelecimento de novas normas e ao desenvolvimento de instituições e dispositivos reguladores da propriedade intelectual em produtos territoriais (STORPER, 2000). Estabeleceu-se dessa forma, legal e juridicamente, uma nova dimensão da vantagem competitiva, por meio da aquisição de nichos

² Esta, e demais citações extraídas diretamente do texto original, foram traduzidas pela autora.

de mercados, através de produtos territoriais, seu significado e simbologia. Storper ainda considera que a ação econômica no que tange aos produtos territoriais está enraizada num contexto sócio-cultural através das redes sociais (*embeddedness*), carregadas de uma herança histórica (*path dependence*).

Dessa maneira, a qualidade significa cada vez mais um estado de relações sociais centradas no consumidor, em detrimento do simples ajustamento às normas – “a participação implica a educação do cliente... mas é claro que, se o cliente deve desempenhar um papel, não apenas em termos de informação, mas, também, de ação, será preciso ensiná-lo”. (LEHTINEN, 1985, *apud* GOMEZ, 1994, p.71).

Nessa mesma linha, Wilkinson complementa:

noções variadas de qualidade estão em concorrência e contestação, revelando os distintos valores por trás da aparente neutralidade de normas e técnicas. O que para alguns são valores estéticos associados à produção artesanal, para outros são indicadores de ameaça à saúde pública. O que para alguns são os valores de eficiência, para outros são premissas na geração de externalidades inadmissíveis. (WILKINSON, 2002, p.19)

Neste sentido, a certificação de produtos territoriais pode ser considerada um instrumento de sua qualificação, resultante de uma construção social que consolida redes locais de produção, que se baseiam numa interação estreita entre territórios, inovação e qualidade dos produtos (LUNDVALL e BORRÁS, 1997).

Essa ação coletiva encontra-se fortemente enraizada em estruturas econômicas e sociais, e necessariamente incorpora a aprendizagem, a diversidade, e diferentes instituições locais. A aprendizagem é necessária para adaptação à rápida evolução do mercado e das condições técnicas para acompanhar as inovações de processos, produtos e formas de organização. A *learning economy* não funciona sem um grau mínimo de coesão social, na medida em que os

diferentes agentes necessitam comunicar-se e cooperar. Para tal, torna-se imprescindível o desenvolvimento de uma linguagem e modos de interpretação comuns e o estabelecimento de um grau mínimo de confiança para ultrapassar as incertezas inerentes ao processo de inovação.

A demanda de capacidades inovadoras dá lugar a um processo contínuo de inovações que são, ao mesmo tempo, tecnológicas e organizacionais da produção e seus territórios, como afirma Sylvander, “introduzir inovações tecnológicas e organizacionais que sejam compatíveis com as práticas tradicionais.” (SYLVANDER, 1998, p. 13). Assim, introduz-se a modernidade necessária dos produtos territoriais sem ameaçar a sua tradição. Trata-se, em outras palavras, da “memória tecnológica do produto” (CASABIANCE e SAINTE MARIE, 1997 *apud* SYLVANDER, 1998).

2.2 A VALORIZAÇÃO DOS PRODUTOS TERRITORIAIS E A CONQUISTA DA VANTAGEM COMPETITIVA SUSTENTÁVEL NO CONTEXTO DA GLOBALIZAÇÃO

O saudosismo conduz à valorização de produtos impregnados de ruralidade e associados à imagem de simplicidade, do natural e do saudável. O retorno ao espaço rural processa-se pela simbologia dos produtos naturais. Trata-se da virtualização do espaço por meio do consumo de alimentos (COUTINHO, 2001). Nessa nova realidade mercadológica encontram-se os produtos territoriais. A tendência ao consumo de produtos naturais, saudáveis e tradicionais, cria nichos de mercado localizados primordialmente nos centros urbanos, nem sempre explorados pelas grandes empresas.

A diversificação das atitudes dos consumidores favorece o reconhecimento e a valorização da pluralidade estrutural na oferta de produtos territoriais, induzindo a competitividade pela conquista de nichos de mercado, o que pode ocorrer por meio da conquista de uma vantagem competitiva. De acordo com Sylvander (1995), ao longo do tempo, o setor de produtos territoriais tem conseguido resistir à marginalização imposta pela economia fordista. No entanto, enfrentar a grande indústria “massificada” implicou o desenvolvimento de estratégias de resistência, fundadas em parte na defesa da qualidade dos produtos territoriais em relação aos produtos industriais de massa. Assim, têm aparecido dispositivos de regulação que especificam as qualidades não obrigatórias (“especificação da qualidade” ou “qualidade relativa”) que caracterizam os produtos diferenciados. Essa orientação deu progressivamente lugar aos atuais “selos de qualidade” – explanados no decorrer do trabalho.

Atualmente, muitas informações circulam em rede, sendo mais confiáveis os produtos provenientes de territórios que adotaram normas representadas por selos e certificados reconhecidos, validados por instituição idônea. Esse fenômeno pode ser identificado como integração dos mercados, fator de competitividade no processo de globalização. Por mais distante que esteja o consumidor, os seus valores acabam influenciando os processos produtivos territoriais.

A criação de fixos produtivos leva ao surgimento de fluxos que, por sua vez, exigem fixos para balizar o seu próprio movimento. É a dialética entre a frequência e a espessura dos movimentos no período contemporâneo [...] (SANTOS, 2005, p.167).

Convém esclarecer que, enquanto o conceito apresentado como de qualidade superior na agricultura familiar européia, refere-se consideravelmente a território, no caso brasileiro, esse conceito geralmente ultrapassa os limites territoriais para se aliar a uma reputação difusa,

veiculada por marcas. Com conceitos de território e tecnologia mais frágeis, os critérios que valorizam a agricultura tradicional no Brasil, e conseqüentemente os produtos territoriais certificados prendem-se à associação com a natureza, produção sem aditivos e com um modelo agrícola sem insumos químicos (WILKINSON, 2000).

Vale salientar que o paradigma toyotista (ou pós-fordista, como outros diversos autores preferem chamar) não representou o fim da produção em massa, mas a possibilidade da coexistência de diferentes modelos de produção. No contexto local/regional, as formas de organização produtiva foram afetadas pelas transformações tecnológicas e organizacionais: os produtos territoriais – com qualidade superior -, frente a uma economia crescentemente globalizada e com novos referenciais de qualidade, tiveram reformulada a sua estrutura produtiva, na busca e conquista de vantagens competitivas sustentáveis.

A globalização econômica acentua o processo competitivo. De acordo com Aaker (2001), é preciso que as organizações produtivas estabeleçam uma estratégia capaz de fornecer uma vantagem competitiva sustentável. Conceituando o termo vantagem competitiva, pode-se delinear que essa é a capacidade que uma organização possui de sobreviver e prosperar num determinado ambiente de mercado, através de uma ou mais diferenças, percebidas e valorizadas pelos clientes (HENDERSON, 1998). Todavia, para que essa vantagem competitiva venha a ser sustentável, é imperativo que as organizações produtivas detenham a mínima capacidade de assegurar essa vantagem competitiva no longo prazo, completa Ghemawat (1998).

Aaker (2001) destaca também que a vantagem competitiva sustentável torna-se possível quando a organização estabelece uma estratégia que a diferencie em relação aos demais

concorrentes; aponta também, a questão do posicionamento, descrito por Richers (2000), como sendo:

(...) a operacionalização da segmentação (ou seja, do próprio posicionamento), opera com a sensibilidade das pessoas, provocando a sua reação positiva para algum apelo que lhe pareça ser digno de aceitação, como a defesa de um pobre-diabo que não é o primeiro entre seus pares (AAKER, 2000, p.102).

Observa-se que a abertura de espaços para a comercialização de produtos territoriais certificados geograficamente tem sido privilegiada pelas mudanças no comportamento dos consumidores contemporâneos, pela tendência à desconfiança para com o produto industrial, pela incerteza quanto à qualidade, e pela nostalgia dos produtos de antigamente (SYLVANDER, 1995). Tem-se assistido a uma procura crescente por produtos locais, regionais ou diferenciados, em detrimento dos padrões de consumo uniformes, massificados e globais. Esses produtos caseiros, típicos de um território, estão atrelados a um *know-how* e técnicas de produção e de processamento localizados, como também a condições agroecológicas singulares. São precisamente essas características específicas que diferenciam o produto, ao constituir o verdadeiro capital humano e social. Essas características devem ser aproveitadas pela agricultura familiar – típica unidade produtiva dos produtos territoriais - para resistir e coexistir, apesar da globalização, já que abrem novas janelas de consumo que incorporam novos elementos – relativos à normalizações - e reincorporam outros, relativos aos valores históricos, de identidade local/regional, experiências e valores culturais regionais.

A construção social e institucional da qualidade em produtos territoriais certificados geograficamente, associados a um território e a um patrimônio territorial, representa uma estratégia na convalidação da qualidade, especialmente na abertura de mercados diferenciados/segmentados e na consolidação de ação coletiva, na perspectiva de desenhar e

implementar uma estratégia de vantagem competitiva para os produtos territoriais, marginalizados face à grande indústria padronizada, caracterizada pelas economias de escala e conseqüentes menores custos, na medida em que, parte do mercado e consumidor final convergem para produtos diferenciados e ligados às questões mais globais: saúde, ambiente, condições éticas e sociais de produção (WILKINSON, 2003).

Numa economia dinâmica, em que as modalidades da oferta e da procura e as formas de competição são estratégias organizadas por diferentes atores, a economia da qualidade vai conquistando espaço nos mercados reflexivos, organizados em torno de dois mecanismos: a singularização dos bens e a interrelação dos bens com os seus consumidores (CALLON *et al*, 2002). De fato, os consumidores têm-se tornado muito mais ativos, quer individual, quer coletivamente, na criação do produto e seu subsequente uso. A politização do consumidor acompanhou a privatização e a desregulamentação dos mercados. Assim, se por um lado o consumo se torna mais racional, na medida em que a cognição se torna mais sofisticada e reflexiva, torna-se também mais emocional, já que as escolhas e preferências dos consumidores são cada vez mais objeto de deliberação, nesta questão fundamenta-se o grande trunfo dos produtos territoriais (CALLON *et al*, 2002).

Delfosse (1995) argumenta que o domínio da tecnologia no modelo industrial induz no sentido de padronização, independentemente do local e época de produção, preconizando a neutralidade dos gostos e a universalidade da produção e do consumo. Diante dessa constatação, o segmento industrial de produtos territoriais necessita melhorar os procedimentos higiênicos, adequando-se às exigências sanitárias, valorizando, paralelamente, suas propriedades específicas e diferenciando-as em relação aos produtos massificados/padrão. Os produtos territoriais possuem um potencial de geração de renda

diretamente proporcional à sua capacidade de reunir num só produto a garantia quanto à sua sanidade e à imagem de que resgatam conhecimentos e modos tradicionais de fabricação dos produtos diferenciados e inimitáveis (ABRAMOVAY, 2000).

Contudo, é necessária uma coordenação fora do mercado, para além do simples funcionamento do mecanismo de preços: trata-se de produtos personalizados, exclusivos de um dado território ou dependentes de uma informação rara ou não codificada (STORPER, 1996). O processo mercadológico dos produtos territoriais implica necessariamente uma regulação entre comprador e vendedor, num quadro institucional específico de garantia, que poderá ser expresso em convenções (Acordos, Tratados bilaterais ou multilaterais), com o objetivo de fazer frente à incerteza, em função das tecnologias, dos mercados e dos recursos associados aos diferentes tipos de produtos e às diferentes racionalidades face a essa incerteza, as quais contrapõem-se à garantia da qualidade dos produtos territoriais, representados por diferentes grupos de atores segundo sua história e sua geografia. De fato, os produtos territoriais devem ser entendidos pelas suas racionalidades endógenas e diferenciadas de atores coletivos ligados uns aos outros por um capital social e um empreendedorismo local em que emergem sistemas produtivos mais dinâmicos – os que se caracterizam pelas inovações ou pela implementação de uma vantagem competitiva. (STORPER, 1996).

De uma forma global, a justificativa do processo produtivo dos produtos territoriais, escudados nas negociações (Acordos e Tratados), assenta-se sobre a valorização da produção, o reconhecimento de laços entre produto e território, o relançamento e estruturação da cadeia, a manutenção da atividade em regiões difíceis, e a proteção da integridade do meio, com a garantia concedida aos consumidores ávidos de segurança em relação à origem e credibilidade

do produto, à forma de produção e às qualidades gustativas. Por estas razões justifica-se o crescente interesse pelos produtos agrícolas tradicionais e regionais e o papel que hoje lhes é atribuído no desenvolvimento de algumas zonas rurais, particularmente as zonas natural e estruturalmente mais débeis. A capacidade de inovação de um território está vinculada, efetivamente, à natureza criativa de seus habitantes, na sua capacidade de transformar seus recursos, sejam eles humanos, ambientais, culturais ou artísticos, em produtos de atração e de comercialização. O caso do champanhe é ilustrativo do processo de transformação de um bem ordinário num bem de luxo, dito por outras palavras, do processo de criação/inovação institucional de uma convenção de qualidade, de um novo produto e de um novo mercado, por meio de uma vantagem competitiva sustentável (BARRÈRE, 2003, p.3-4).

Trata-se da invenção pelos atores de um regime jurídico novo como forma de impor determinada convenção de qualidade através da criação de um regime de produtos territoriais certificados. Barrère assegura que se trata de um exemplo de criatividade: “criatividade-produto, criatividade gerencial, e criatividade institucional” (BARRÈRE, 2003, p.2). Como sugere o autor, a vantagem competitiva sustentável foi a estratégia global de monopólio através da segmentação do mercado final pela qualidade, o que possibilitou dotar o setor do champanhe de um patrimônio jurídico (produto territorial geograficamente certificado, marcas, regulamentação), econômico (rendas, procedimento de produção, redes de comercialização) e institucional (gestão concertada de parte dos problemas do setor).

2.3 PRODUTOS TERRITORIAIS E DESENVOLVIMENTO LOCAL ENDÓGENO.

Observou-se que a crise fordista de produção em massa levou a um novo paradigma de acumulação, onde coexiste uma dinâmica econômica local que considera, no seu próprio processo de desenvolvimento e crescimento econômico, os fatores endógenos ao território. Essa dinâmica limita-se ao processo produtivo dos produtos territoriais e à análise dos fatores endógenos.

Contemporaneamente, o consumo dos alimentos é marcado por preocupações básicas, em que se destacam a garantia da saúde e a satisfação do gosto (dimensões subjetivas da qualidade) como condições básicas (nem sempre suficientes) para a criação e ocupação de segmentos de mercado. A relação entre o consumo e a origem geográfica do produto não se dá apenas por questões afetivas e/ou relacionadas com saúde, valores histórico-culturais, sócio-ambientais, etc.; alguns espaços de produção têm a qualidade de seus produtos reconhecida e o consumo desses bens tem por base a confiança.

Segundo Allaire (1995), recursos específicos geram qualidades específicas, quer ao nível de agricultura biológica, turismo rural ou produtos territoriais. Essa definição de qualidade supõe a existência de uma coordenação entre um grande número de atores, na qual se estabelecem acordos e negociações, num processo de construção social da qualidade. A construção social endógena dos produtos territoriais implica a introdução de instituições coletivas que estabelecem regras de qualidade e fornecem os meios para garantir o respeito a essas regras (EYMARD-DUVERNAY, 1995). Nesse sentido, é preciso compreender que os produtos territoriais consolidam um modelo de produção específico, cuja demanda de capacidades inovadoras é substituída pela inovação de organização da produção sob seu território.

Para Storper, a inovação “é também um problema de ação; ela depende da iniciativa de pessoas especiais, com uma incrível capacidade de ação” (STORPER, 1997, p.125). De um ponto de vista schumpeteriano, trata-se de pessoas especiais, que revelam uma certa atração pelo risco. Nesse sentido, a inovação não se limita a uma descoberta singular – a exemplo do caso do Champanhe; “ela acaba sendo vulgarizada, de uma maneira ou de outra, segundo uma aprendizagem coletiva que leva a uma caracterização comum” (THEVENOT, 1998, p.4). Como se trata de um problema coletivo, os atores devem partilhar interesses e expectativas que coordenem as suas ações, sob seu respectivo território. Tal modelo de produção específico inclina-se para a construção de capacidades de ação coletiva e reflexiva (mudança comportamental do mercado e do consumidor final). *“This resides in the construction of conventions that allow actors to act in acoherently coordinated fashion that generates economically viable innovations”*(STORPER, 1997, p.126).

Quando um modelo de produção específico que opera um instrumento de qualificação capaz de transferir ao produto territorial uma vantagem competitiva sustentável, por meio dos fatores endógenos ao seu território, esse instrumento pode ser considerado um vetor de desenvolvimento local, uma alternativa econômica frente ao modelo institucional dominante (DELFOSSÉ, 1995). Nesse ponto do trabalho cabe esclarecer que o desenvolvimento local endógeno ocorre por meio de um processo através da organização social regional, e que tem como característica marcante a ampliação da base de decisões autônomas por parte dos atores locais (BOISIER, 1988). O modelo pode ser definido como modelo de desenvolvimento realizado “de baixo para cima”, ou seja, partindo das ações dos atores locais e das potencialidades socioeconômicas originais do local.

Do ponto de vista espacial ou regional, o conceito de desenvolvimento endógeno pode ser entendido como um processo interno de ampliação

contínua da capacidade de agregação de valor sobre a produção, bem como da capacidade de absorção da região, cujo desdobramento é a retenção do excedente econômico gerado na economia local e/ou a atração de excedentes provenientes de outras regiões. Esse processo tem como resultado a ampliação do emprego, do produto e da renda do local ou da região, em um modelo de desenvolvimento regional definido. (FILHO AMARAL, 1996, p. 37)

O desenvolvimento endógeno parte de uma hipótese de que o “território não é apenas um mero suporte físico dos objetos, atividades e processos econômicos, mas também que é um agente de transformação territorial” (Barros; Silva; Spinola (2006, p. 94)).

Comparando-se o estudo de caso do presente trabalho com as três dimensões do processo do desenvolvimento local endógeno proposta por Barquero e Malé apud Barros et al (2006), observa-se que a primeira dimensão representada pelo caráter econômico, o qual permite aos empresários e agentes econômicos locais usar eficientemente os fatores produtivos e alcançar os níveis de produtividade que lhes permitem ser competitivos nos mercados, não ocorre de forma plena no território estudado. No território APAEB-Valente, a baixa produtividade é compensada pela vantagem comparativa mundial na produção de sisal.

A segunda dimensão, de cunho sociocultural, delinea que os atores econômicos e sociais integram-se com as instituições locais formando um sistema denso de relações que incorporam os valores da sociedade no processo de desenvolvimento local endógeno. O Território APAEB-Valente, como será delimitado, descrito e demonstrado adiante, possui uma ampla e densa rede com diversas instituições nacionais e internacionais de caráter financeiro, técnico, sócio-educativo, ambiental dentre outras que auxiliam na promoção do desenvolvimento local, muitas vezes, por meio dos fatores endógenos do território, em especial do seu produto territorial – sisal, bem como de toda a sua cadeia produtiva, apoiada por um expressivo capital social.

Por fim, a terceira dimensão, de caráter político, que coordena iniciativas locais, permitindo criar um entorno que estimule a produção e favoreça o desenvolvimento. Sob este aspecto, a APAEB desempenha um papel fundamental de cunho político na institucionalização de suas ações sobre seu território de atuação, no tocante à questão produtiva do sisal, utilizando-se, entre outros meios, da criação/inação institucional de uma convenção da qualidade para o produto territorial.

Segundo visões de Davis e Goldberg (1957 apud CHADDAD, 1996), devido a uma forte tendência de concentração da produção agrícola, haverá no futuro limitadas possibilidades para a pequena propriedade rural tornar-se eficiente e rentável. De fato, a competitividade das explorações agrícolas só pode ser mantida ou à custa da redução dos custos de produção (particularmente através de uma maior mecanização, que conduz à redução da contribuição do setor agrícola para o emprego no meio rural), ou através de um aumento da produtividade (improvável nas regiões com maiores limitações naturais e estruturais), ou ainda pela procura constante de valorização dos produtos, essencialmente associada à qualidade; nesta perspectiva, destacam-se os produtos territoriais.

Assim, na tentativa de se promover o desenvolvimento e a sobrevivência das zonas rurais mais desfavorecidas, dá-se particular atenção a estratégias centradas na qualidade, particularmente através de produções específicas e originais, orientadas para segmentos e nichos de mercado. Por outro lado, o processo dos produtos territoriais é justificado pelos seus defensores na medida em que é um mecanismo de revalorização, dentro de um contexto ideológico essencialmente urbano, do patrimônio rural, nas suas vertentes natural e cultural, como ligação nostálgica a um passado e pretensão regresso às raízes e às tradições, de forma a

colmatar a desconfiança relativamente às qualidades dos alimentos industriais. Nesse sentido, os produtos territoriais difundem um modelo de promoção local, promovendo a

valorização de espaços e de modelos de produção que, em outras circunstâncias, seriam tachados como arcaicos em nome de um progresso que se confunde com uma lógica industrial. Finalmente, essa valorização assegura a preservação dos saberes, contribuindo para a reabilitação dos sabores e de sua diversidade que compõe o patrimônio gastronômico. (LETABLIER E DELFOSSE, 1995, p.118).

3 INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (IG) E INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (IP)

3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS

O conceito de Indicação Geográfica foi paulatinamente desenvolvido através da história, na medida em que produtores e comerciantes apresentavam produtos cujas qualidades particulares podiam ser atribuídas à sua origem geográfica. Inicia-se assim, um processo de valorização a determinados produtos através da designação geográfica de procedência, pressupondo um vínculo de qualidade, reputação ou outras características do produto que poderiam ser atribuídas essencial ou exclusivamente à região produtora.

Desde o século XIX, e especialmente após a Segunda Guerra Mundial, o significativo crescimento e a importância das Indicações Geográficas tornou necessária a sua regulamentação em âmbito internacional. A Convenção da União de Paris (CUP) em 1883, o Acordo de Madri (1891), o Acordo de Lisboa (1958), bem como o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual referente ao Comércio (ADPIC) de 1994 constituem a evolução da proteção jurídica internacional dos direitos da propriedade intelectual, da quais as Indicações Geográficas fazem parte.

Essa imperativa necessidade foi concretizada inicialmente com a Convenção da União de Paris assinada em 20 de março de 1883, considerada o ato fundador da proteção das Indicações Geográficas no sistema internacional. De fato, tal Convenção construiu as bases do direito da propriedade intelectual³, ampliando seu campo e definindo suas regras, bem como, a aplicação de sanções a contravenções e a repressão à concorrência desleal. Restringindo-se ao que concerne a IG, vale salientar que os dispositivos da CUP foram insuficientes e muito genéricos para garantir uma proteção eficiente as denominações geográficas, suscitando uma confusão jurídica entre esta e marca. Este vazio jurídico pode ser traduzido pelo fracasso da Convenção sobre a proteção internacional das Indicações Geográficas, e conduziu a posteriori a assinatura de acordos particulares e restritos, como o Acordo de Madri assinado na conferência de revisão da CUP em 14 de abril de 1891, e o Acordo de Lisboa assinado em 31 de outubro de 1958 (OMPI, 2007).

O Acordo de Madri como foi inicialmente denominado, tem como foco essencial o combate às falsas e falaciosas indicações geográficas. De peculiaridade e alcance restrito, tal acordo tem como pilar o princípio expresso no art. 1º o qual determina que os produtos que tenham uma indicação falsa ou falaciosa devem ser excluído das importações dos países-membro. Apesar, de ter sofrido inúmeras revisões, simplificações e atualizações, as últimas em 1979, seu dispositivo repressor não conseguiu ser totalmente eficaz nem mesmo no âmbito dos 31 países que o compunham, entre os quais Alemanha, França, Suécia, Suíça, Brasil, Hungria, Japão, Vietnã, Inglaterra dentre outros, uma vez que, não assegurava uma proteção específica para as Indicações Geográficas, e nem sancionavam as importações falsas ou falaciosas acompanhadas dos termos: gênero, tipo, estilo ou imitação. (ARRANGEMENT ..., 1991).

³ A propriedade intelectual tem a ver com as criações da mente: as invenções; as obras literárias e artísticas; os símbolos; os nomes; as imagens e os desenhos e modelos utilizados no comércio. World Intellectual Property Organization (WIPO): Disponível em <http://www.wipo.int/about-ip/es/>. Acesso em: 22 mai, 16:17:02.

Estas fragilidades notadamente protegiam o que a literatura costuma chamar de homônimo geográfico⁴, a exemplo do conhaque (Cognac) e do Champagne, termos utilizados na venda de brandies e espumantes de outros países que não a França (especificamente de tais regiões). Utilizando-se assim, da notoriedade de um produto, fabricantes de outras regiões conseguiam um maior lucro, que a sua produção sozinha não poderia oferecer. Pois, o marketing da IG baseia-se em primeiro lugar sobre o nome e a fama do produto, no qual a sua simples menção em uma etiqueta pode determinar um ato de compra e se traduzir em um lucro maior quando comparado a um produto que não tenha a mesma notoriedade. (GIRARDEAU, 1999).

Destarte, foi preciso estabelecer novos requisitos e preposições ao Acordo de Madri, numa tentativa de superar as deficiências e desenvolver um novo Registro Internacional de Marcas. Porquanto, o Acordo passou a se chamar de Protocolo de Madri, firmado em 1889, e que tinha como objetivo maior, simplificar e tornar mais objetiva a idéia inicial de concentrar o registro de marcas em um só local – Escritório Internacional da Propriedade Intelectual, em Genebra -, diminuindo o custo, a complexidade e o prazo para obtenção do registro da Indicação Geográfica e de marcas em vários países.(SILVEIRA, 2007).

De acordo com Peixoto (2007), registrar uma marca em um único país custa em média US\$ 2 mil. Porém, para os países-membro do Protocolo de Madri, este valor é de US\$ 350, para o registro em 4 países, e os pedidos subsequentes custam US\$ 55 por país. Ademais, o período de aprovação do pedido de registro é de até 15 dias, contra um prazo que pode alcançar três anos, para os países não integrantes.

⁴ É a identidade de duas ou mais IGs, de um mesmo Estado ou de Estados diferentes, que podem ter a mesma grafia e pronuncia diferente ou vice-versa. Assim, pode existir um homônimo entre uma IG e uma marca ou entre àquela e um nome de família.

Em linhas gerais, as disposições do Acordo de Madri estabelecem as regras de pedido, as delimitações territoriais, o pedido de extensão territorial da proteção da marca registrada internacionalmente. Os efeitos deste registro se encontram no artigo 4º, e aqui salientamos que todo pedido de registro de marca recebe o direito de prioridade conferido no artigo 4º da Convenção de Paris. O período de validade do registro internacional de marca é de 20 anos, podendo ser renovado por igual prazo. Os requerentes devem recolher taxas nacionais, cobradas com discricionariedade pelos Estados-membros, e uma taxa internacional, que será repassada ao Bureau Internacional, pertencente à OMPI.

Atualmente a OMPI envida esforços para promover uma maior adesão ao Protocolo de Madri que já contabiliza 66 países⁵. (WIPO, 2007) O Brasil, ex-membro do Acordo de Madri, analisa a possibilidade de adesão ao Protocolo. Este fato suscita na sociedade brasileira discussões sobre o tema, acadêmicos, profissionais e advogados ligados à propriedade intelectual, bem como as instituições representativas da propriedade intelectual (INPI) e a Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI), têm opiniões divergentes quanto ao Protocolo. Quanto à adesão, o INPI é favorável, porém, a ABPI, por meio de instrumentos legais tem barrado tal adesão, alegando a inconstitucionalidade a tal tratado internacional (cf. demonstrado no ANEXO A)

Importa notar, que o Brasil é origem de menos de 1% dos requerimentos de proteção de marcas protocolados nos países europeus, principal destino de nossas exportações, mantendo-se ainda atrasado em relação a diversos países emergentes. Esta realidade corrobora que o progresso científico brasileiro está comprometido, na medida em que, as descobertas tecno-

⁵ Estão incluídos todos os países da Europa, inclusive o escritório da Comunidade Européia, que também é Parte Contratante do Protocolo, os EUA, alguns países africanos, alguns países árabes, Turquia, Japão, Austrália, China, a República Popular Democrática da Coreia, a República da Coreia, Singapura e Cuba, para citar apenas alguns. A adesão de outros também já está a caminho: Índia, Tailândia, certos países do Golfo, Israel e África do Sul. (PIMENTEL, 2000).

científicas carecem de proteção para o aproveitamento comercial em vantagem competitiva de seus detentores, o que confirma o crucial papel desempenhado pela propriedade industrial e sua eficaz proteção no contexto mundial.

A necessidade de um Acordo Internacional que fosse mais específico e abrangente sobre a IG no sistema internacional, leva a criação do Acordo de Lisboa⁶ e o Protocolo de Lisboa para a Proteção das Indicações Geográficas e seu Registro Internacional. Resultado de uma iniciativa francesa, tanto o referido Acordo, como o Protocolo revisam o Acordo de Madri e instituíam o procedimento para uma proteção e um registro internacional das Indicações Geográficas. Segundo Acordo de Lisboa a IG deve ser reconhecida e protegida no país de origem para poder sê-lo da mesma forma nos demais países signatários da União de Lisboa, ademais, exige-se um registro no escritório internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) para beneficiar-se da proteção.

Dessa forma, não só foi estabelecido o procedimento para assegurar a proteção da IG nas transações internacionais, como também se definiu que todo tipo de imitação ou usurpação de uma IG, mesmo aquelas indicadas ou acompanhadas das expressões tais como: gênero, tipo, maneira, imitação ou similar não poderiam ser mais consideradas genéricas ou semi-genéricas, mas sim, falsas ou falaciosas, e por esse motivo devem ser suspensas as importações de tais produtos no que tange aos países-membro.

Além disso, este Acordo ratifica que a IG possui proteção entre os Estados-membros enquanto estiver protegida no seu país de origem. Entretanto, o pequeno número de países

⁶ O Acordo de Lisboa deu origem a União de Lisboa. WIPO. Disponível em: <http://www.wipo.int/freepublications/es/general/441/wipo_pub_441_2005.pdf>- 1270.9KB> . Acesso em: 19 mai, 2007, 14:45:02.

signatários⁷ (ANEXO B) restringe o alcance deste Acordo, o qual desde 1967 é administrado pela OMPI. Este sistema oferece a possibilidade de obter proteção da Indicação Geográfica somente em 25 países – excluído o país de origem -. Contudo, desde o início da década de 90 este acordo, tem conhecido novas solicitações de adesões voltando a adquirir assim uma nova dinâmica e importância no âmbito dos acordos multilaterais da proteção eficaz internacional das IGs. Contemporaneamente estão registradas 793 IGs na base de dados da União de Lisboa. (IVPD, 2007)

Enquanto propriedade intelectual, as Indicações Geográficas também são tratadas no Acordo ADPIC ou TRIPS (Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights), executado, desde 1995, pela então criada Organização Mundial do Comércio (OMC)⁸ e não pela OMPI. Considerando que há 135 países signatários neste acordo, notoriamente ele representa o mais importante, pois, além de agrupar um maior número de Estados, contém uma obrigatoriedade de negociação pelo aumento da proteção internacional das indicações geográficas (ADPIC, Parte II, seção 3, art.23).

Incluído na ata final do Ciclo do Uruguai (1986-1994), e parte integrante do Tratado de Marraqueche, o Acordo ADPIC foi suscitado na preparação da Conferência Ministerial de Seattle da OMC, de maneira que sua inclusão na Rodada Uruguai deve-se a percepção de que uma maior proteção dos direitos de propriedade intelectual ocasionaria um aumento no comércio mundial. Desta forma, o acordo incorpora os resultados da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT. Constituído de 73 artigos, o ADPIC foi

⁷ Atualmente são 23, mas, existem 3 novas solicitações aprovadas para a adesão. OMPI. Disponível em: <http://www.wipo.int/lisbon/es/>. Acesso em: 15 mai, 2007, às 18:45:23.

⁸ A (OMC) é uma organização internacional, com 150 membros, responsável pela supervisão de um grande número de acordos sobre as "regras do comércio" entre os seus estados-membros. Foi criada em 1995 sob a forma de um secretariado para administrar o Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT), este último um tratado comercial que contribui muito para a própria formação da OMC. OMC: Disponível em < www.wto.org>. Acesso em: 24 mai, 2007, às 08:21:56.

assinado em 15 de abril de 1994, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 1996, sendo regulamentado, no Brasil pelo decreto n.1355/94. Vale salientar, que a Rodada Uruguaiana inovou ao implementar e inserir os serviços - não mais se limitando as mercadorias – no rol dos direitos de propriedade intelectual e livre comércio (ADPIC, 1994).

O ADPIC trata dos diversos ramos da propriedade intelectual, tais como: direitos de autor e conexos; patentes; marcas; indicações geográficas; desenhos industriais; e topografias de circuitos integrados. Além de diversas outras funções, pode-se destacar a redução das distorções e obstáculos ao comércio internacional; a redução no comércio internacional dos bens contrafeitos; a harmonia nas relações internacionais; a promoção de proteção adequada aos direitos de propriedade intelectual; estabelecimento dos princípios básicos para a prevenção e solução de controvérsias entre os países-membro no seu âmbito de incidência; e assegurar que as medidas e procedimentos destinados a fazer respeitar os ditos direitos não se convertam em obstáculos ao comércio legítimo⁹.

Empiricamente, este acordo trata dos direitos da propriedade intelectual unicamente na medida em que esses direitos causem impactos sobre o comércio, ele visa promover uma proteção eficaz e suficiente desses direitos fixando normas mínimas de proteção nos principais setores da propriedade intelectual (Acordo a mínima – Regime Jurídico Mínimo para a Propriedade Intelectual¹⁰ inclusive aquelas das Indicações Geográficas, objetos da seção 3, no âmbito da segunda parte do Acordo que trata das “Normas referentes à existência, ao alcance e ao exercício dos direitos da propriedade intelectual”).

⁹ Preâmbulo do Art. 1.1 e 7 do ADPIC.

¹⁰ O Acordo ADPIC contém certas disposições mínimas que deverão ser incluídas em qualquer lei nacional que regule o direito de propriedade intelectual para assim não haver discrepâncias entre as legislações e a legislação fixada pelo ADPIC (Art.3.1 e 4 do ADPIC)

Este acordo consagra em parte a concepção europeia da proteção das Indicações Geográficas e separa-a definitivamente da proteção das marcas¹¹, entendendo-se que a Indicação Geográfica reforça a competitividade das exportações agro-alimentares, valoriza uma agricultura de qualidade em termos de promoção do território e do know-how local, da ocupação do território e do respeito ao meio ambiente, os quais não precisam mais ser comprovados em virtude da própria IG (SABIN, Jean-Claude, 1999, p.14).

Na junção da interpretação de Gómez (1996, p.34 e 79) e Pacón (1997, p.137-170) o ADPIC foi à tentativa mais representativa e ambiciosa no que diz respeito à regulação e proteção dos bens imateriais em todo o mundo. Sendo um ordenamento jurídico de ampla complexidade, não só pelo conteúdo substantivo e adjetivo das novas normas, mas, especialmente pelo tratamento dado as relações econômicas e comerciais vinculando-as ao enfoque global do tema, fornecendo assim, uma análise jurídica a partir de novas interpretações em relação à propriedade intelectual e seus novos protagonistas.

Destaca-se, que somente foi possível alcançar um acordo desta dimensão sobre indicações geográficas, as quais estão inseridas no campo da propriedade intelectual, pela disposição favorável de grandes países como os Estados Unidos, e os países europeus, que apoiados por importantes operadoras econômicas, a exemplo da indústria farmacêutica e química, tiveram interesse em salvaguardar especialmente suas patentes e marcas. Dentro desta contextualização, é inequívoco que os principais atores da reformulação das preposições jurídicas internacionais de propriedade intelectual foram os países mais desenvolvidos - denominados por Pacón (1997, p.168) como do Norte – que através da persuasão político-

¹¹ A marca é um sinal utilizado por uma pessoa física ou jurídica, para distinguir seus produtos ou serviços dos produtos e serviços de seus concorrentes. Por exemplo, *Bordeaux e Champagne* podem ser utilizadas por todos os vinicultores na área de *Bordeaux e Champagne*, mas somente a Moët & Chandon pode designar seu champagne como marca. (OMPI – www.OMPI.com.br)

econômica impuseram a adoção de normas de repressão a pirataria e instrumentos mais eficazes de proteção aos direitos de propriedade intelectual aos países emergentes. (GOMÉZ,1996,p.53). Assim, passou-se do patamar de repressão às falsas para um incentivo de proteção às verdadeiras indicações.

O Acordo ADPIC (parte II, seção 3, art. 22-1) define as indicações geográficas como:

As indicações que servem para identificar um produto como sendo originário do território de um membro, ou da região ou localidade deste território, nos casos em que uma qualidade, reputação, ou outra característica determinada do produto pode ser atribuída essencialmente a esta origem geográfica

Inspirada na Denominação de Origem do Acordo de Lisboa, a definição supracitada é ampla, porquanto abarca a Denominação de Origem, a Indicação de Procedência, e as Denominações Tradicionais com origem geográfica, fixadas pelo Direito da Comunidade Européia. A abrangência universal das IG definidas no âmbito do Acordo ADPIC, na tentativa de harmonizar as diferenças nacionais dos conceitos de indicações geográficas entre os países-membro, representa sua fragilidade. Pois, a conceituação vaga deliberada no Acordo suscita divergências no âmbito da OMC, cuja preocupação prática com a proteção das Indicações Geográficas tem sido restringida á concorrência desleal.

Destarte, a proteção jurídica cabível à IG no plano empírico das negociações internacionais ainda se desenvolve com base em acordos bilaterais, e a partir de produtos específicos, em virtude especialmente das diferentes concepções da IG no plano intranacional. Em caso de conflitos comerciais o ADPIC encaminha os mesmos para a OMC, ou seja, para o âmbito multilateral.

Nesse contexto, das diferenças legislativas o Brasil lançou uma iniciativa inovadora - a partir do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), desenvolvendo um portal que visa

sistematizar e divulgar informações sobre o tratamento dado à propriedade intelectual nos países da América do Sul. Com o objetivo de facilitar a cooperação desses países nesta questão, “o portal deverá incentivar o intercâmbio entre estas nações sobre as legislações e procedimentos de cada país, dessa forma, compartilhar melhor o sistema de Propriedade Intelectual” (INPI, 2007a)

A União Européia é o exemplo mundial mais expressivo do zoneamento de áreas protegidas. Caldas (2001) relata que desde o século XIV, o que hoje se conhece como Indicações Geográficas, na Europa foram as responsáveis pela notoriedade de diversos produtos sob o nome de seu local de origem. Como os fatos antecedem ao direito, somente no século XVII ocorreu à legalização da primeira apelação de origem do produto Châteauneuf-du-Pape na França, reconhecida apenas no âmbito da própria Europa. Essa realidade intensifica-se a partir de 1970, quando a Europa desenvolve e amplia as Indicações Geográficas em seu território, a partir de um sistema de qualificação e etiquetagem que objetiva relacionar o produto ao território produtor e aos produtores.

Soeiro (1999) destaca que houve de fato uma reorientação da política agrícola na União Européia, para promover certos produtos agrícolas, seja pela forma de produção e/ou origem, e assim constituir um trunfo comercialmente importante, especialmente para zonas rurais desfavorecidas, proporcionando conseqüentemente uma melhoria dos rendimentos dos produtores, contribuindo para a fixação das populações ao mundo rural, ao mesmo tempo que atenderia uma demanda de mercado cada vez mais exigentes em termos de qualidade.

Assim, após publicação dos Regulamentos da Comunidade Económica Europeia (CEE)¹² n.ºs 2081/92 e 2082/92, e o Regulamento CEE n. 509/2006¹³ passaram a existir regras comuns a todos os países europeus em relação à obtenção de produtos agrícolas e géneros alimentícios tradicionais qualificados, que passaram a ser protegidos como “Denominações de Origem Protegida”, “Indicações Geográficas” e “Especialidades Tradicionais Garantidas”. Neste intuito, para dar a conhecer largamente estes produtos e ao mesmo tempo protegê-los de uma concorrência desleal, a União Europeia criou os seguintes rótulos de qualidade, representados nas figuras 1, 2, 3 abaixo:



Figura 1 – Denominação de Origem Protegida



Figura 2 – Indicação Geográfica Protegida



Figura 3 – Especialidade Tradicional Garantida.

Fonte: SOEIRO, A. Nota de abertura. In: Guia dos produtos de qualidade 99. Lisboa, Direção Geral de Desenvolvimento Rural, 1999. P.5

A iniciativa europeia aliada à conjuntura do comércio internacional suscita em diversos países demarcações de territórios produtores, mesmo que em pontos isolados, a exemplo do México e a zona del agave azul tequilana Weber, protegida desde 1974; a República do Peru que por meio de uma *resolución directoral* 072087 de 12 de dezembro de 1990, instituiu o Pisco como uma Indicação Geográfica Nacional; a Venezuela e a zona de Chuao, que em dezembro de 2002, através da *resolución* 206, estabeleceu uma DO sobre este território. Assim, a

¹² UE – União Europeia. Regulamento (CEE) n.º 2081/92 e 2082/92 do Conselho, de 14 de Julho de 1992, relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios. Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 208, p. 0001 – 0008, de 24 de Julho de 1992.

¹³ Regulamento CEE de 31 de dezembro de 2006 relativo às especialidades tradicionais garantidas dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios na Comunidade Europeia. Jornal Oficial da Comunidade Europeia n. XVI, p. 0007-0011 de Dezembro de 2006.

valorização de produtos locais, através da percepção de sua unicidade e exclusividade, em virtude das tipicidades geográficas e/ou humanas de sua respectiva região, tornou-se um grande instrumento estratégico, no ganho de vantagem competitiva de uma região em relação ao mercado global (CALDAS, 2005, p.12).

No Brasil, as Indicações Geográficas são regidas pela Lei de Propriedade Intelectual (LPI) – lei n. 9.279/96 – e a Resolução 75/00 do INPI. Vale destacar o Protocolo de Harmonização de Normas sobre Propriedade Intelectual no Mercosul, bloco liderado pelo Brasil, visa, dentre outros objetivos, expandir e tornar automaticamente aceitáveis as Indicações Geográficas em todo os países-membros.

Apesar de haver várias iniciativas para a implementação efetiva de Indicações Geográficas (ANEXO C), somente os vinhos e espumantes do Vale dos Vinhedos (RS), o café do Cerrado (MG), a carne bovina e derivados do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional (RS), e as aguardentes dos tipos, cachaça e aguardente comp. Azul de Paraty (RJ) possuem Indicação de Procedência reconhecida pelo INPI. Para obtenção do selo de Denominação de Origem (DO) ou de Indicação de Procedência (IP), o produto deve atender a uma série de exigências descritas no Caderno de Normas e Especificações¹⁴ propostas pelo certificador, em conformidade com a regulamentação específica estabelecida pelo INPI e a legislação vigente (GUIMARÃES, 2005). Pode-se requerer o pedido de reconhecimento de um nome geográfico como Indicação Geográfica qualquer pessoa jurídica de representatividade coletiva, com legítimo interesse e fixada no território. Dessa forma, essa pessoa jurídica age como substituto processual da coletividade (produtores) que tiver direito ao uso do respectivo nome geográfico.

¹⁴ No Caderno de Normas e Especificações registram-se: o nome do produto, sua descrição, delimitação da área geográfica, provas de origem, descrição dos métodos de produção, sistemas de controle e as exigências a serem cumpridas para obtenção do certificado e uso do selo.

As Indicações Geográficas encontram-se regulamentadas em diversos países, através de Lei “*sui generis*” ou decretos, e constitui uma vantagem competitiva adicional aos produtos e serviços selados no comércio internacional. A criação de um órgão supranacional – OMPI – corrobora o valor conferido às Indicações Geográficas, especialmente no quadro da atual geopolítica caracterizada pela tendência ao aumento da porosidade das fronteiras entre as regiões em virtude da formação de blocos econômicos. O fluxo das trocas comerciais, das extensões e projeções das fronteiras econômicas, juntamente com a crescente adesão a procura pelas Indicações Geográficas, transformou-as num instrumento de desenvolvimento econômico, ganhando importância crescente, uma vez que representa um meio eficaz e seguro para que se identifiquem a origem e a qualidade dos produtos voltados para mercados cada vez mais segmentados.

3.2 TIPOS DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Em sentido amplo as Indicações Geográficas (IG) no seu conceito geral é um termo vago, mas freqüentemente utilizadas nas negociações internacionais para permitir atenuar as diferenças entre as concepções nacionais. Como supracitado, de acordo com o Regulamento da CEE nº. 2081 e o nº 2082, ambos de 1992, e o Regulamento da CEE nº. 509 de 2006, este termo abrange três noções de origem: a Indicação Geográfica Protegida¹⁵ (IGP); Especialidade

¹⁵ Traduzidas e adaptadas para a legislação brasileira como Indicação de Procedência (IP)

Tradicional Garantida¹⁶ (EGT); e a Denominação de Origem Protegida¹⁷ (DOP). Importa notar, que existem muitos selos de qualificação de produtos no território europeu, mas, somente os três citados são reconhecidos no mercado internacional, em virtude do cumprimento dos Acordos e Protocolos já descritos.

Indicação Geográfica Protegida (IGP) é o nome geográfico de um país, de uma região ou de um local determinado que serve para designar um produto originário dessa região ou desse local cuja reputação – tradicional - ou determinada qualidade podem ser atribuídas a essa origem geográfica, além disso, numa IGP subsiste pelo menos numa das fases da produção, transformação ou elaboração uma relação entre o nome de um produto e o meio geográfico. Para poder beneficiar-se de uma IGP o produto tem que demonstrar que, pelo menos uma parte do seu ciclo produtivo, tem origem no local que lhe dá o nome e que tem uma “reputação” associada a essa região, de tal forma que seja possível ligar algumas das características do produto aos solos ou ao clima ou às raças animais ou às variedades vegetais ou ao saber fazer das pessoas dessa área.

Especialidade Tradicional Garantida indica a origem do produto, mas não menciona a origem geográfica, mas têm por objetivo distinguir uma composição tradicional do produto ou um modo de produção tradicional, são exemplos: *Blanquette, Vinho Verde, Tequila, Muscadet, Grappa, Cava*, etc.

Por outro lado, uma Denominação de Origem Protegida utiliza o nome geográfico de um país, uma região ou um lugar específico que serve para designar um produto agrícola ou alimentício de tal região, cujas qualidades ou características produtivas devem-se

¹⁶ Traduzidas e adaptadas para o português é conhecida como Denominação Tradicional (DT)

¹⁷ Traduzida e adaptada pela legislação brasileira como Denominação de Origem (DO)

exclusivamente ou essencialmente ao ambiente geográfico de onde provém, e onde a sua produção, transformação e elaboração se realizam dentro deste território, com um saber fazer reconhecido e verificado, a exemplo dos produtos: *Champagne*, *Roquefort*, Porto, dentre outros. Para que um produto possa beneficiar de DOP tem que demonstrar que tem origem no local que lhe dá o nome e que tem uma forte ligação com esse mesmo local, de tal forma que é possível provar que a qualidade do produto é influenciada pelo solo, clima, raças animais, variedades vegetais e pelo saber fazer das pessoas dessa área.

Vale salientar que contemporaneamente há um crescente mercado consumidor – ainda que majoritariamente concentrado na Europa – que preza pela qualidade do circuito de produção, desde a exploração, a elaboração, até a estocagem nos locais de venda. Junta-se a essa realidade um aumento da consciência sócioambiental do comércio, por parte do consumidor final. Neste cenário, ganha proeminência o desenvolvimento de diversos selos de qualidade e/ou consciência sócioambiental. São exemplos de selos e certificações europeias: o Selo da Agricultura Biológica (fig.4); *Label Rouge* (fig.5); e Apelação de Origem Controlada –AOC (fig.6).



Figura 4 – Selo da Agricultura Biológica

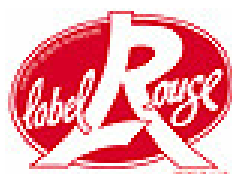


Figura 5 – *Label Rouge*



Figura 6 – Apelação de Origem Controlada (AOC).

Fonte: INAO: Disponível em: <<http://www.inao.gouv.fr/>> Acesso em 12 maio, 2007 07:13:02. AOC-IGP: Disponível em www.aoc-igp.ch Acesso em 12 maio, 2007 07:15:45.

Selo da Agricultura Biológica refere-se a um modo de produção agrícola que exclui o uso de agrotóxicos, produtos sintéticos, e de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). Utiliza insumos que não comprometam o equilíbrio ecológico, nem a autonomia dos

agricultores. Estes produtos da agricultura biológica, são regulamentados pelo Reg. CEE n.º 2092/91.

Label Rouge é um símbolo de qualidade francesa que atesta um nível de qualidade superior, certificada pelo *Institut National des Appellations d'Origine* (INAO). Cada *Label Rouge* é regulamentado por um caderno de especificações e por documentos técnicos que definem as condições de produção das cadeias agroalimentares

Por sua vez a AOC é uma certificação existente em toda a Europa, por isso, seu reconhecimento depende dos institutos representativos do país de origem. Um produto com este rótulo tem que ser elaborado na sua região de origem, desde a produção da matéria-prima até sua finalização. Existem três tipos de produtos que podem utilizar esta certificação, são estes: os agroalimentares; lacticínios; e os vinhos e outras bebidas fermentadas.

No Brasil, esse tipo de iniciativa direcionada na mesma linha de raciocínio produtivo ganha força comercial para conquistar certos segmentos do mercado interno ou externo, não somente com selos não regulamentados pela lei estadual ou federal, aos quais não nos deteremos, por não serem oficiais¹⁸, mas, podem-se citar *e.g.*: o selo orgânico (fig.7) reconhecido pela própria Comunidade Européia (atual União Européia), fornecido pela Associação de Certificação

¹⁸ Por não ter a mesma referência nacional ou internacional que um selo ou uma certificação protegida juridicamente pelo país ou pelos estados que o compõem, seja através da Constituição estadual como é o caso de Santa Catarina - A Lei No 12.117, de 7 de janeiro de 2002, decretada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governador do Estado, estabelece selos para identificar a qualidade e a origem dos produtos agrícolas no estado catarinense, ou pela Constituição Federal, com seus respectivos institutos representativos.

Instituto Biodinâmico¹⁹ (IBD); o Selo Combustível Social (fig.8); e o *Brazilian Sisal* (fig.9) ilustrados a seguir:



Figura 7-Certificação Orgânica
IBD/CCE 2092/91



Figura 8 – Selo Combustível
Social



Figura 9- *Brazilian Sisal*

Fonte: www.ibd.com.br; www.mda.gov.br; www.braziliansisal.com.br

O certificado orgânico mencionado acima representa produtos que são cultivados sem uso de adubos químicos industriais ou agrotóxicos, originários de um sistema de cultivo que observam as leis da natureza, e todo o manejo agrícola está baseado no respeito ao meio ambiente e na preservação dos recursos naturais. Encontra-se nos padrões das leis brasileiras associadas às normas europeias referentes a Regulamento. CEE 2092/91.

O Selo Combustível Social, desenvolvido pelo Governo Federal²⁰, por sua vez é direcionado para o cultivo de matérias-primas e a produção industrial de biodiesel, ou seja, envolve toda a cadeia produtiva do biodiesel, especialmente suas características peculiares, de ser intensiva em sistemas de minifúndios e agricultura familiar; bem como, de representar o desenvolvimento de um combustível ecologicamente correto .

¹⁹ O IBD iniciou seus trabalhos de certificação em 1990 e, desde então, opera em todo o território brasileiro e em alguns países da América do Sul. Existem 45 produtores com o selo orgânico fornecido pelo IBD. Os principais alimentos orgânicos produzidos no Brasil são representados pela, soja que ganha com 31% seguida de hortaliças (27%) e café (25%). A maior área plantada é com frutas (26%), depois cana (23%) e palmito (18%).
Fonte:www.ibd.com.br.

²⁰ O selo faz parte de um conjunto de medidas específicas visando estimular a inclusão social da agricultura familiar, nessa importante cadeia produtiva, conforme Instrução Normativa nº 01, de 05 de julho de 2005. Fonte: <http://www.biodiesel.gov.br/selo.html>

O *Brazilian Sisal* foi criado em 2006 pelo Instituto Baiano de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Ibmetro) e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), com o objetivo de agregar ao produto uma maior confiança aos mercados que importam o sisal nacional, uma vez que, mais de 60 países conhecem o registro de qualidade nacional. Estima-se que as vendas ao exterior sejam beneficiadas pelo aumento da demanda de produtos ecologicamente corretos. Esta iniciativa conta com o apoio da Agência de Promoção de Exportações e Investimentos (APEX) e o Sindicato das Indústrias de Fibras Vegetais do Estado da Bahia (Sindfibras).

Sob esta égide, percebe-se no país um movimento de valorização dos produtos com uma qualidade superior e/ou que respeitem o meio sócio-ambiental. Iniciativas como a do estado de Santa Catarina, que através de legislação constitucional própria - Lei nº. 12.117, de 7 de janeiro de 2002 – institui diversos selos e certificações, que vão desde dos selos de Agricultura Orgânica (ORG); Produto de Origem Familiar (FAM); Certificado de Conformidade (CCO); até certificações de origem Denominação de Origem Controlada (DOC), e de Indicação Geográfica Protegida (IGP) é um exemplo expressivo da força desse movimento.

Contudo, ainda é um movimento tímido, quando comparado ao potencial dos beneficiamentos que estes selos e certificações podem acarretar. Tomando-se como exemplo, somente o selo e as certificações representados nas figuras 7, 8 e 9 pode-se afirmar que:

- a) A certificação orgânica, representada pelo selo IBD, em sua maioria, provém de pequenos núcleos familiares²¹ que tiram da terra o seu sustento. Conservando o solo fértil, a agricultura orgânica prende o homem à comunidade rural à qual pertence. Garantindo sua

²¹ Os quais se agrupam em Associações ou Cooperativas.

sobrevivência e a de sua família, desestimula o êxodo rural e fortalece o vínculo do homem a terra. Daí a importância de fomentar a consciência – no consumidor final -. Uma vez que a mesma tem grande potencial de geração de empregos, promovendo, dessa forma, a inclusão social, especialmente quando se considera o amplo potencial produtivo da agricultura familiar, na região do Semi-Árido brasileiro e na região Norte, a inclusão social é ainda mais premente.

- b) Já o selo do combustível social - biodiesel²² significa um grande progresso científico, no sentido que refere-se a um combustível alternativo ao diesel, renovável e biodegradável. Capaz de substituir total ou parcialmente o óleo diesel de petróleo em motores ciclo diesel automotivos (de caminhões, tratores, camionetas, automóveis, etc) ou estacionários (geradores de eletricidade, calor, etc). Esse produto acrescentado de um selo social implica na valoração desta iniciativa científica.
- c) A certificação do *Brazilian Sisal* constitui-se num acréscimo de valor e confiança nos produtos cuja matéria-prima é o sisal, a partir da certificação. Segundo dados da APEX /AGECOM (2007), somente nas exportações baianas do segmento de sisal e derivados houve um aumento de cerca de 40% no primeiro trimestre de 2006, em relação ao mesmo período do ano anterior. Supostamente, não só pela certificação em si, mas, certamente esta auxilia a imagem do marketing de mercado no qual ser ecologicamente correto já não é mais uma questão de escolha, mas de necessidade competitiva (APEX, 2007).

²² O nome biodiesel muitas vezes é confundido com a mistura diesel+biodiesel, disponível em alguns postos de combustível. A designação correta para a mistura vendida nestes postos deve ser precedida pela letra B (do inglês Blended - misturado). Neste caso, a mistura de 2% de biodiesel ao diesel de petróleo é chamada de B2 e assim sucessivamente, até o biodiesel puro, denominado B100. Fonte: www.biodiesel.gov.br

Dentro dessa perspectiva de vantagens, por meio de selos e certificações, ainda que não de origem (IP ou DO), mas de propriedade intelectual, insere-se a APAEB-Valente. Lideranças dessa Associação e da cooperativa local já se referem à necessidade de um selo orgânico e de uma certificação de qualidade para a carne de caprino-ovinos e para o mel de abelhas, conforme demonstrado na pesquisa de campo, a ser mais bem explanada no capítulo 6.

Apesar dos tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente não utilizarem o selo de certificação do Brazilian Sisal, utilizam um selo social próprio objetivando o ganho de uma vantagem competitiva, por meio do consumo consciente. Nesse selo há um resumo da missão organizacional da Associação, e um destaque para a ausência do trabalho infantil no processo produtivo – proveniente da efetiva implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), inclusive traz no verso, o selo ABRINQ²³, o que corrobora o valor social do produto, e imprimi-lhe um posicionamento competitivo estratégico dentro de um nicho mercadológico cada vez mais representativo, graças ao consumidor final, mais exigente ético e sócio-ambientalmente.

Notoriamente, as Indicações Geográficas em seus distintos tipos hierárquicos²⁴ são uma tendência mundial dentro da dinâmica atual de competitividade. Objeto de uma proteção distinta daquela conferida pelo direito da propriedade de marca, são consideradas, pela Lei de Propriedade Intelectual Brasileira (LPI, n^o. 9.279/96, art.176-182), Indicações Geográficas, aquelas relativas à Indicação de Procedência ou à Denominação de Origem. Define-se Indicação de Procedência, foco desta dissertação, em conformidade com a LPI e a resolução

²³ É uma marca de certificação que se destina a atestar a conformidade de um produto ou serviço com determinadas normas ou especificações, técnicas, notadamente quanto à natureza, material utilizada ou metodologia empregada. Para a conquista desse selo, o produto ou serviço deve ser pautado atendendo as normas da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (ONU, 1989), Constituição Federal Brasileira (1988) e Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

²⁴ Internacional ou Nacional.

www.inpi.gov.br. Acesso em 12 out 2005.

75/2000 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), no seu art.177, da forma a seguir:

[...] Considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de um país, cidade região ou uma localidade de seu território, que se tornou conhecido como centro de produção, fabricação ou extração de determinado produto ou prestação de determinado serviço (INPI, 1996).

Esse mesmo Instituto define em seu art. 178 a Denominação de Origem como:

[...] Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas as qualidades características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos(INPI, 1996).

Importa notar que o interesse juridicamente protegido pela lei brasileira referente à Indicação de Procedência dá margem a várias interpretações, uma vez que não expressa claramente o diferencial concernente ao produto ou serviço reconhecido geograficamente. Pois, considerando a junção entre o art.177 da LPI, acima descrito, e o art 7, inciso 1, item b, da Resolução 075/2000 (INPI), no qual consta que é preciso para o registro de uma IP a comprovação de estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviço, como também sobre, o produto ou a prestação de serviço, pode-se notar a confusão conceitual entre IP e DO suscitada pela interpretação do respectivo ato normativo. Porquanto, a normatização da Lei nº. 9.279/96 pela Resolução supra, demonstra a obrigatoriedade de produtos ou serviços certificados com uma IP de atender parâmetros de qualidade, e conseqüentemente características que conferem aos mesmos uma reputação, exigência legal para o reconhecimento de uma DO, por sua própria definição.

Embora não tenha sido encontrado no âmbito deste trabalho, qualquer lei ou decisão judicial, capaz de fornecer amparo jurídico nessa exigência da resolução 075/2000, as efetivas Indicações de Procedência no Brasil atendem as normas da mesma, o que comprova que o

reconhecimento de uma IP confere ao produto ou serviço certificado uma proteção jurídica cabível a um valor imaterial por sua qualidade e reputação. Conquanto, apesar do conceito de Indicação de Procedência não recair no vazio jurídico, tem que ser adaptada no âmbito internacional, aproximando-se da Indicação Geográfica definida pelo art.22 do ADPIC que considera que a ligação entre o produto ou serviço à sua origem deve conter uma qualidade, além de uma reputação ou outras características determinadas, atribuídas essencialmente à sua origem geográfica.

Ademais, faz-se necessário compreender que a IP, objeto de estudo deste trabalho, analisa Indicação de Procedência em produtos agropecuários, especificamente para os tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente representa o primeiro passo para se obter uma Denominação de Origem que leva em consideração legal os fatores humanos e naturais. Dessa forma, os aspectos socioculturais e naturais expressos no presente trabalho²⁵ são essenciais, não somente para se analisar o diferencial do território estudado, a exemplo: da forte presença do capital social, da ausência do trabalho infantil, do respeito ao meio-ambiente, etc, assim como, o fator natural que possibilita um tamanho de corda de sisal sem-emenda único. Essa realidade avaliada, de fato aproxima-se mais da conceituação da Denominação de Origem, porém, como trabalho científico, não se pode deixar de considerar primeiramente a hipótese de uma Indicação de Procedência.

Assim, empiricamente Indicação de Procedência possibilita a distinção do produto no mercado, fornecendo-lhe uma vantagem competitiva (juridicamente protegida), na medida em que o valoriza e diferencia-o, a partir das especificidades típicas relacionadas à qualidade, reputação, e outras características de um determinado território. Além disso, considerando que

²⁵ Demonstrados adiante, no capítulo 2, no qual também é apresentado a área de atuação da APAEB-Valente, localizada na chamada região sisaleira do Estado da Bahia.

o processo produtivo de produtos agropecuários acontece num meio ambiente²⁶ físico e imaterial, na prática dificilmente tais produtos não são influenciados pelo local e por suas características de diversas ordens.

Portanto, tendo o território como fator diferencial os produtos certificados com a IP refletem de fato, uma identificação com o território de origem em suas dimensões sócio-produtivas, geoambientais e histórico-culturais, e cujo controle da qualidade, em última instância proporciona a conquista da reputação dos mesmos.

É válido salientar que em conformidade com o art.181 da LPI, os nomes geográficos que não induzam a uma falsa IP podem ser registrados como marca, desprovido assim, de qualquer significado, a exemplo da cachaça da Chapada de Diamantina - Bahia. A condição de não incidir a uma falsa IP é essencial para que sejam preservados os interesses e direitos do consumidor. Fato que demonstra a diferenciação comercial advinda de uma Indicação de Procedência cabível de proteção jurídica.

A Indicação de Procedência empiricamente está fundamentada no estabelecimento de normas que definem e orientam a sua construção; além disso, a sua efetiva implementação relaciona-se com aspectos socioeconômicos, político-institucionais, geo-ambientais, histórico-culturais e técnico-científicos do território. Em síntese, é um processo caracterizado por englobar as cinco dimensões do desenvolvimento sustentável (TEIXEIRA, 2005). Destarte, a implementação de uma Indicação de Procedência é uma garantia da inserção do produtor de base familiar na lógica adversa dos mercados segmentados. Assim, permite concomitantemente o enredamento de pequenas unidades produtivas no mercado global e o

²⁶ No Direito brasileiro o meio ambiente dividi-se em: o natural; o artificial – construído pelo homem; o do trabalho; e o imaterial – aquele ligado a cultura, aos valores sociais, dentre outros fatores.

enraizamento do homem do campo à sua região. Em síntese, representa um reforço ao processo de desenvolvimento local sustentável.

Itens	Denominação de Origem	Indicação de Procedência
Meio Natural	O meio geográfico marca e personaliza o produto; a delimitação da zona de produção é indispensável.	O meio geográfico não tem necessariamente uma importância especial.
Renome/Prestígio	Indispensável	Não necessariamente Indispensável
Uniformidade da Produção	Mesmo existindo mais de um tipo de produto, eles estão ligados por certa homogeneidade de características.	Pode ser aplicada a um conjunto de produtos de características diferentes que tenham em comum apenas o lugar de produção ou o centro de distribuição
Regime de Produção	Há regras específicas de produção e características qualitativas mínimas dos produtos	Não existe uma disciplina de produção à qual deva ser submetida os produtos. Existe apenas uma disciplina de marca.
Constâncias das Características	Os produtos devem conservar o mínimo de qualidade e constância em suas características	Não implica um nível de qualidade determinada nem das constâncias das características.
Volume de Produção	Há um limite de produção por hectare, que tem relação com a qualidade do produto.	Não existe limite de produção

Quadro 1: Diferenças entre Denominação de Origem e Indicação de Procedência

Fonte: Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (2007).

3.3 PROCEDIMENTOS E PROCESSAMENTO DO PEDIDO

3.3.1 No âmbito nacional

De acordo com a legislação brasileira, em conformidade com a lei n^o. 9.279/96, o INPI determina as condições de registro das Indicações Geográficas, e através dos Atos Normativos 134/97 e 143/98, instituiu as normas de procedimento e os formulários próprios que deverão ser apresentados na obtenção do requerimento de registro de Indicações Geográficas. Além disso, a Presidência do INPI, através da Resolução 075/2000 estabeleceu a necessidade da formação de um Conselho Regulador em cada Indicação Geográfica Protegida.

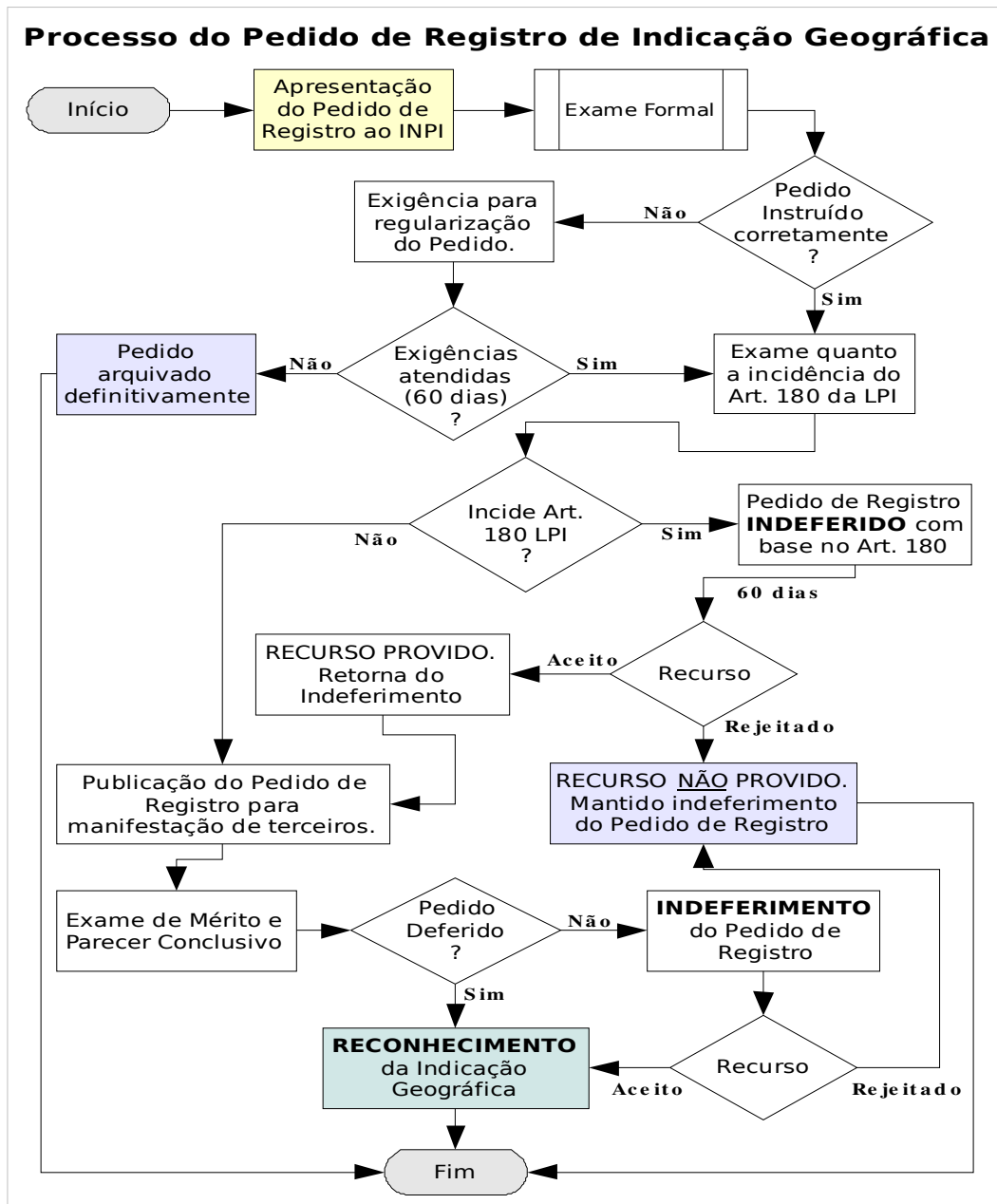
O Conselho Regulador é formado pelos produtores, associações ou sindicatos, técnicos ou representantes de instituições e/ou autarquias governamentais que fazem parte ou influenciam a respectiva cadeia produtiva, tendo como responsabilidade: gerir, manter e preservar as atividades ligadas as IGP, por meio do Regulamento da Indicação Geográfica²⁷. Pode requerer a proteção legal de uma IGP, qualquer pessoa jurídica de representatividade coletiva, com legítimo interesse e estabelecida no respectivo território (INPI, 2007b)

Falcade; Mandelli (1999) salienta que vários elementos são considerados no Regulamento para o pedido de registro de uma IGP junto ao INPI, dentre os quais se encontram:

²⁷ Este Regulamento além de conter os itens supracitados deve atender a legislação vigente complementares, a exemplo da Defesa do Consumidor, e do Direito Comercial.

- a) Área delimitada
- b) Culturas autorizadas
- c) Sistemas de produção
- d) Produtos autorizados
- e) Registros
- f) Direitos e obrigações dos inscritos
- g) Controles de produção
- h) Normas de rotulagem
- i) Padrões de identidade e qualidade química dos produtos
- j) Infrações e penalidades
- k) Princípios da Indicação Geográfica

Em conformidade com o INPI o pedido deverá conter, ainda, elementos que comprovem ter a localidade se tornado conhecida como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou como centro de prestação do serviço, e elementos que comprovem estarem os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica objeto do pedido e efetivamente exercendo as atividades de produção ou prestação de serviços (ANEXO D).



Quadro 2 – Fluxograma do encaminhamento do pedido ao INPI

Fonte :Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (2006)

Os procedimentos do pedido²⁸ de reconhecimento de uma Indicação Geográfica no Brasil estruturam-se basicamente em duas etapas, a do depósito e do processamento do respectivo pedido, descritas no quadro 3.

²⁸ Para um melhor entendimento sobre procedimentos, custos e outras questões sobre o assunto ver site oficial brasileiro do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

1. Depósito

O pedido de reconhecimento de Indicação Geográfica deverá ser requerido em formulário próprio, onde deverão ser discriminados, dentre outras, informações acerca do nome da área geográfica e sua delimitação, descrição do produto ou do serviço, assim como deverá ser acompanhado do comprovante do recolhimento da retribuição devida, da procuração e das respectivas etiquetas, se for o caso.

O pedido deverá conter, ainda, elementos que comprovem ter a localidade se tornado conhecida como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou como centro de prestação do serviço, e elementos que comprovem estarem os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica objeto do pedido e efetivamente exercendo as atividades de produção ou prestação de serviços. No caso de reconhecimento do nome geográfico como Denominação de Origem, o pedido deverá conter, além dos elementos anteriormente citados, as características e qualidades físicas do produto ou do serviço que se devam EXCLUSIVA ou ESSENCIALMENTE ao meio geográfico; e a descrição do processo ou método de obtenção do produto ou serviço que devem ser locais, leis e constantes. (INPI, 2007)

2. Processamento do pedido

O pedido sofrerá um exame formal, e caso não esteja corretamente instruído, poderá haver formulação de exigência para que, no prazo de 60 dias, se promova sua regularização, sob pena de arquivamento definitivo do processo. Estando o pedido regular, será o mesmo analisado para que se verifique se não se trata de nome geográfico que se tornou de uso comum para aquele produto ou serviço.

Se o pedido estiver devidamente instruído, será publicado na Revista da Propriedade Industrial (RPI), para que terceiros se manifestem, no prazo de 60 dias. Havendo manifestação ou não, após esse prazo, o pedido será objeto de exame de mérito. Uma Comissão Especial, composta por cinco servidores, presidida pelo Diretor de Marcas, examina e decide o pedido. O deferimento do pedido encerra a instância administrativa. Se indeferido, cabe pedido de reconsideração ao Presidente do INPI, no prazo de 60 dias. Confirmada a decisão anterior, encerra-se a instância administrativa.

Em caso de dúvidas ou falta de convencimento, exigências complementares poderão ser formuladas, assim como poderá ser nomeado um perito para dirimir questões técnicas, na hipótese de pedido de reconhecimento de Denominação de Origem.

Quadro 3: Depósito e processamento do pedido no Brasil

Fonte: Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (2007).

O valor dos custos de serviços de Indicação Geográfica, junto ao INPI, segundo a Resolução do INPI n.104/03, de 24 de novembro de 2003, varia conforme a especificação, ou seja, se o pedido refere-se a uma Indicação de Procedência ou a uma Denominação de Origem. O pedido da Indicação de Procedência, por ser menos complexo de ser comprovado e obtido,

tem seu valor expressivamente menor do que a DO. Deve-se observar que o custo para se obter uma certificação pode variar, podendo alcançar um valor maior a depender do curso do processo, a exemplo se houver uma manifestação de terceiros contra o pedido de registro de reconhecimento de Indicação Geográfica, ou se ocorrer uma contestação a uma exigência do INPI, o processo encarece. Sobre esse assunto, melhor detalhes podem ser verificados no site do INPI, sessão “Tabela de Custos”.

3.3.2 No âmbito internacional

Após a obtenção do reconhecimento nacional, pode-se requerer a proteção legal de uma IG no âmbito internacional. Tal iniciativa concerne à pessoa jurídica de representatividade coletiva, com legítimo interesse e estabelecida no território, onde é detentora da proteção jurídica da respectiva IG nacional. Para tanto, faz-se um depósito de pedido no Escritório Internacional da OMPI, que conta com um sistema internacional de registro a respeito da propriedade intelectual. Após a aprovação da propriedade intelectual à pessoa jurídica de representatividade coletiva, esse direito à proteção de uma IG é administrado pelo Acordo de Lisboa e pela OMC através do Acordo ADPIC.

Contudo, a Indicação Geográfica, diferentemente das marcas, podem ser protegidas por uma grande diversidade de sistemas de proteção, que variam de país para país. Por exemplo, na União Europeia, a proteção é assegurada por legislação *sui generis* ou decretos. Na África do Sul, por meio de um Registro de Indicações Geográficas, com quatro níveis diferentes. No Brasil, pela LPI n^o. 9.279/96 (lei federal), e por resolução complementar 75/2000 do INPI.

Nos EUA, por regulamentação federal executada pelo Escritório das Patentes e das Marcas, ou pelo Escritório do Álcool, Tabaco e Armas de Fogo – a depender do produto ou serviço, que recebe um *certification marks* (WIPO/OMPI, 2007).

Esta grande variedade de proteção representa na prática um obstáculo ao reconhecimento internacional das IGPs, pois, se o regime de proteção aplicável a um país não prevê o registro de Indicações Geográficas, nem o reconhecimento do direito à utilização de uma determinada IGP, nem mesmo o registro internacional no Escritório Internacional de Propriedade Intelectual, regido pela OMPI, pode na prática salvaguardar a proteção de uma IP ou DO. Com efeito, os produtores na tentativa de defender juridicamente uma IGP, valem-se na OMC da lei contra a concorrência desleal, ou na noção do ilícito do “*passing off*”, ou seja, fazer produtos passarem por outros produtos a fim de utilizar sua notoriedade. Contudo, a denúncia dessa prática necessita relatar três tipos de prova: um engano por parte do consumidor; o conhecimento pelo consumidor da notoriedade do produto; e um dano causado. São estes os pontos complexos e duvidosos que resultam freqüentemente na usurpação do reconhecimento internacional das Indicações Geográficas. (PROTECTION...,1999:27).

4 TERRITÓRIO E COMPETITIVIDADE

4.1 O TERRITÓRIO APAEB-VALENTE

A região sisaleira da Bahia, cenário do trabalho, é uma forma preliminar de territorialização, porquanto o critério para sua definição provém do fato de ser a extração de sisal (*agave sisalana*) a principal atividade econômica dos 36 municípios que a compõem. Considerando uma dimensão mais complexa, portanto, mais completa, um território estrutura-se a partir de um projeto político, consequência da junção de interesses de determinados grupos sociais (SEPLANTEC/ SEI, 2004).

Assim, a noção de território expressa neste trabalho corresponde, em termos de espaço, à área de atuação da Associação dos Pequenos Agricultores do Estado da Bahia, com sede no município de Valente, aqui referenciada simplesmente como APAEB-Valente. É esse o sentido de território delimitado como uma área que se estrutura em virtude de uma ação social, compreendendo os aspectos sócioeconômicos, políticos, ambientais, culturais e identitários, “formas organizacionais específicas, e laços de coesão e solidariedade” (SILVA

& SILVA, 2001, p.5-6). Assim, delimita-se e contextualiza, no presente trabalho, o território de atuação da APAEB-Valente, representado na figura 10.

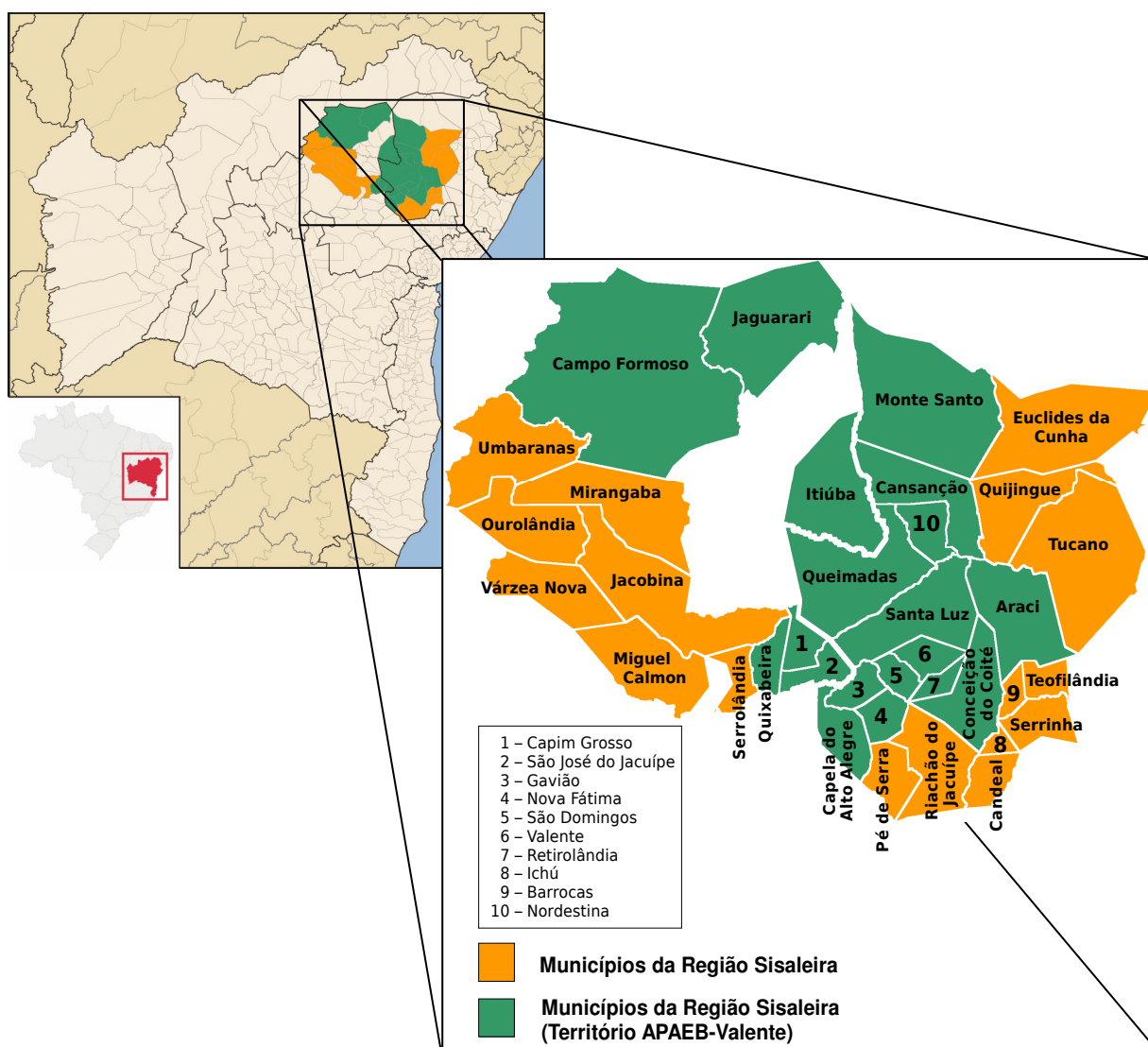


Figura 10: Mapa Ilustrativo do Território APAEB-Valente (sem escala)

Fonte: Elaboração da Autora, 2007.

Como critério geral, o termo APAEB designa a rede de associações de pequenos agricultores da Região Sisaleira, reservando-se especificamente a designação APAEB-Valente para a associação sediada no município de Valente, cuja área de atuação constitui o território delimitado neste trabalho. Outro critério aqui utilizado refere-se, por semelhança, aos conceitos de pequeno agricultor e agricultor familiar, pelo fato de ambos terem vínculo institucional ou ocupacional com a APAEB-Valente. Considerando-se que o território APAEB-Valente encontra-se inserido no semi-árido baiano (constituído por 257 municípios,

de acordo com a resolução 10.929/94 da SUDENE), procedeu-se a uma identificação especial do geral (o semi-árido nordestino – área mais ampla, onde se encontra a cultura do sisal, no Brasil), delimitando-se, em seguida, o sub-espço regional baiano sisaleiro (a Região Sisaleira), especificando-se, finalmente, apenas a área de atuação da APAEB-Valente ou território APAEB-Valente, cujo diversos dados sócioeconômicos encontram-se incluídos no ANEXO E

Definida o território APAEB-Valente, correspondente aos 19 municípios beneficiados por suas ações, identificou-se que 18 deles produzem sisal²⁹, conforme demonstra o mapa do sisal no território baiano (ANEXO F). Oito municípios concentram a maior parte da produção de sisal do Estado, a saber: Campo Formoso, Cansanção, Conceição do Coité, Itiúba, Nordestina, Queimadas, Santa Luz e Valente.

Para melhor caracterizar a região onde se situa o território APAEB-Valente, apresentam-se abaixo duas tabelas contendo dados do IBGE (2000 a 2004), referentes à área plantada e à produção de sisal, para aqueles municípios.

Tabela 1: Área plantada com sisal nos principais municípios produtores pertencentes ao território APAEB-Valente (2000-2004).

Municípios	Ano / Produção (t)				
	2000	2001	2002	2003	2004
Araci	2.300	2.300	2.300	4.300	12.700
Campo Formoso	29.892	44.345	54.173	52.500	61.500
Cansanção	3.000	3.000	3.000	2.500	2.500
Conceição do Coité	19.000	19.000	17.500	18.000	18.500
Itiúba	5.900	6.850	7.150	7.040	6.400
Jacobina	9.100	8.900	7.500	13.770	13.770
Mirangaba	6.000	6.000	5.500	5.500	5.500
Nordestina	5.500	5.500	4.000	4.000	4.000
Queimadas	8.500	8.500	7.000	7.000	6.500
Santa Luz	19.500	19.500	18.200	18.500	18.500
TOTAL	108.692	123.895	126.323	133.110	149.870

²⁹ Exceção se faz ao município de Jaguarari, cuja economia baseia-se na extração de cobre, agricultura de subsistência e pecuária de pequeno porte (IBGE, 2007).

Fonte: Produção Agrícola Municipal – PAM/IBGE, 2000/2004.

Tabela 2: Produção de sisal nos principais municípios produtores pertencentes ao território APAEB-Valente (2000-2004).

Municípios	Ano / Produção (t)				
	2000	2001	2002	2003	2004
Araci	1.610	2.300	2.300	4.300	10.400
Campo Formoso	26.006	37.693	46.047	44.625	52.265
Cansanção	2.400	800	2.400	2.000	2.000
Conceição do Coité	22.100	15.750	15.300	15.300	16.200
Itiúba	4.720	5.822	6.006	5.914	5.440
Jacobina	9.100	8.455	5.600	11.016	11.016
Mirangaba	6.300	5.940	3.360	4.620	4.620
Nordestina	4.000	3.600	3.150	3.420	3.600
Queimadas	7.200	6.750	5.400	5.850	5.580
Santa Luz	23.625	16.200	14.400	16.200	16.290
TOTAL	107.061	103.310	103.963	113.245	127.411

Fonte: Produção Agrícola Municipal – PAM/IBGE, 2000/2004.

Comparando-se esses dados de área plantada com sisal e produção municipal (IBGE 2000 a 2004) com os totais para o Estado da Bahia (IBGE 2004) observa-se a relevância da área plantada e da produção de sisal dos oito municípios supracitados na produção da cultura sisaleira do Estado Baiano.

Dessa forma, conforme demonstrado acima, nas Tabelas 1 e 2, o sisal teve nos último cinco anos um aumento anual, desde o ano 2000, da área plantada e da produção física por hectare, acrescenta-se a esse dado o crescente aumento do valor das exportações brasileiras de manufaturados, e fibra beneficiada - o que no ano de 2006, chegaram a 98,0 mil toneladas, representando US\$ 100,8 milhões de dólares (AGECOM, 2007).

Na análise das tabelas 1 e 2, observa-se também que os municípios de maior produção sisaleira estão na área do território APAEB-Valente. Assim, pode-se afirmar que esse território possui um peso considerável na lavoura sisaleira do Brasil. Os dados expostos

demonstram a importância e representatividade da APAEB-Valente para a lavoura do sisal e conseqüentemente para a geração de ocupações, emprego e renda do agricultor familiar no semi-árido baiano, como também, geradora de divisas para o seu respectivo território de atuação e indiretamente para o país.

Considerando o ganho de competitividade do território APAEB-Valente, advindo da transformação realizada pela associação, no aspecto social, pode-se afirmar que uma das ações mais relevantes foi à adoção do Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores que exercem a função do desfibramento da folha do sisal. O EPI consiste em protetores auriculares, máscara, e uma adaptação realizada na máquina Paraibana – de desfibramento – para evitar mutilações, que segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para o ano de 1994, cerca de 2.000 trabalhadores, somente no município de Valente, com idade entre 20 e 30 anos, foram mutilados. Junta-se a essa ação, a efetiva implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) do governo federal, em todo o território APAEB-Valente. A ação da APAEB confere ao seu território de atuação um valor extra-econômico que se expressa pelo reconhecimento social no âmbito do comércio justo e solidário. No limite, esse reconhecimento, entendido em termos de preferência comercial, pode revelar-se nos preços de mercado.

4.2 A APAEB-VALENTE

4.2.1 Breve histórico da cultura do sisal na Bahia

O sisal, definido cientificamente como *Agave sisalana*³⁰ é uma planta semixerófila³¹ que se adaptou facilmente às regiões semi-áridas do Nordeste brasileiro. Originário do México caracteriza-se por suas folhas pontiagudas, que crescem em torno de um bulbo central, são rígidas, lisas, de cor verde – lustrosa, tendo em média 10cm. de largura e 1,5m. de comprimento. A idade média de um pé de sisal varia de 12 a 16 anos, e o primeiro corte pode ser efetuado a partir do terceiro ano de vida. A colheita é feita uma ou duas vezes ao ano, dependendo do regime de chuva (SEI, 2006).



Figura 11- Plantações de sisal no município de Valente



Figura 12 - Associação do sistema de cultivo sisal e o sistema de criação de caprino-ovinos no município de Campo Formoso

Fonte: Foto da autora (2006)

A principal utilização da fibra do sisal está ligada à fabricação de fios –cordoalha – como barbante, cordéis, cordas, cordas calibradas, e *baler twine* e *binder twine*³², que basicamente são fios torcidos e elaborados a partir de fibras de sisal paralelizadas e individuais. A fibra industrializada pode também ser convertida em tapetes, sacos, bolsas, chapéus, vassouras, bem como no artesanato. Entretanto, atualmente o setor do sisal pode também se integrar com

³⁰ Existem somente duas espécies de *Agave* com valor comercial: a *sisalana* e a *fourcroydes*. Quando no texto houver referência à denominação genérica sisal, trata-se precisamente da espécie *sisalana*.

³¹ Planta que requer clima quente e grande luminosidade, altamente resistente a estiagens prolongadas, apresentando estruturas peculiares de defesa contra as condições de aridez: folhas carnosas, número reduzido de estômatos e epiderme fortemente cutinizada (SILVA,1999).

³² O *baler twine* é um fio agrícola empregado para amarrar fardos de feno e palhas de cereais para alimentação de animais em países de inverno longo, já o *binder twine* é mais fino e menos resistente que o *baler* e se destina a enfeixar cereais.

outras atividades econômicas, através de novos usos da fibra do sisal na indústria de plásticos reforçados; nas indústrias automobilística, na construção civil, e na fabricação de geotêxteis, na agricultura é utilizado na proteção de encostas, e para drenagem do solo, além disso, o processamento da fibra é aproveitado para a indústria farmacêutica, e no revestimento de estradas, entre outros usos. A fibra também é utilizada na fabricação industrial de pasta celulósica, que dá origem ao papel do tipo *kraft*, de alta resistência, e a outros tipos de papel fino, tais como: para cigarro, filtro, papel dielétrico, absorvente higiênico, fralda, dentre outros itens (PROSSIGA, 2004; CAMPBELL, 2000).

Os subprodutos do sisal, apesar de ainda não serem significativamente aproveitados, podem ter inúmeras utilizações, destacando-se a produção de carvão pó briquetagem e a produção de etanol. Já a mucilagem, por exemplo, é um complemento alimentar para rebanhos bovinos e caprino-ovinos; o suco é rico em ecogenina, fármaco que serve como medicamento, podendo ser também utilizado como bioinseticida, no controle de lagartas (quando no primeiro instar), de nematóides e carrapatos, como sabonete e pasta cicatrizante; e a bucha, como adubo orgânico (SILVA, 2004; FAPESB, 2002).

O sistema de produção introduzido na Bahia, não foi diferente daqueles praticados nos demais Estados nordestinos. Caracteriza-se pela apropriação dos espaços nos moldes tradicionais, ou seja, através da derrubada e queimada da caatinga, procedimento impactante, atingindo a flora, fauna e o solo, sendo comum na respectiva região sisaleira a compactação da camada superficial do solo, com presença de erosão laminar, sinal indicador do processo de

empobrecimento desse recurso. Junta-se a essa técnica agrária obsoleta, a tecnologia empregada, em especial a tecnologia de raspagem³³.

Após a colheita das folhas a forma mais comum, no semi-árido baiano, de transportar as folhas do campo para a máquina desfibradora é utilizando o jumento, o qual tem capacidade de transportar aproximadamente 200 folhas por viagem, pesando em torno de 100 a 130 kg (SILVA, 1999).



Figura 13: Transporte das folhas de sisal nos campos do município de Valente
Fonte: Foto da autora (2006)

O desfibramento do sisal é a principal etapa da pós-colheita. Consiste no processo de eliminação da polpa ou mucilagem que envolve a fibra da folha. No semi-árido baiano o desfibramento é realizado por raspadura através de pequenos motores com capacidade para processar até 300 kg/dia, requisitando o envolvimento de cinco a

³³ Esta prática é utilizada amplamente ainda nas propriedades de pequeno e médio porte que fazem parte da área de atuação da APAEB, emprega em média seis pessoas em cada campo onde se faz a colheita. Vale salientar, que atualmente existem 150 motores deste tipo em funcionamento, e cada um deles percorre três propriedades na época da colheita durante o ano, chegando-se assim, a um total de aproximadamente 900 trabalhadores beneficiados. (Relatório Anual APAEB, 2005)

seis pessoas em sua operação que se processa através de trepidações do motor. Este sistema de beneficiamento do sisal, ainda hoje é o mais utilizado nas pequenas e médias propriedades, por ocasião da colheita. A partir daí, a fibra pode ser transportada para as cidades, perpassando por uma cadeia de atravessadores e intermediários, que vendem às indústrias, a fibra *in natura* ou pode ser beneficiada.

Para os pequenos e médios agricultores que não tem vínculo com a APAEB (associados ou não que vendem sua produção a tal associação) o mais comum é que o beneficiamento se processe nas grandes propriedades, onde se encontram as usinas de beneficiamento, as quais estrategicamente situam-se numa posição central em relação aos campos de cultura, objetivando reduzir as despesas com transporte e o intervalo de tempo entre o corte e o beneficiamento – que deve ser no máximo de 48 horas. Importa relatar que para esses pequenos e médios agricultores não vinculados a associação, em ambos os casos supra ocorre uma subvalorização da fibra, competindo ao agricultor o menor valor do quinhão do produto.



Figura 14: O desfibramento da fibra utilizando a máquina Paraibana (campos de sisal de Valente)
Fonte: Foto da autora (2006)

Vale ressaltar, que o desfibramento do sisal no mercado mundial é feito por máquinas que são adaptáveis em plantações extensivas e com abundância de água³⁴. No semi-árido do estado da Bahia, a utilização dessas máquinas não foi possível devido à incompatibilidade com as características climáticas. Assim, o sistema de beneficiamento preponderante utiliza a raspagem, operação executada com auxílio de uma máquina denominada “Paraibana”.

A Paraibana³⁵ funciona com um motor a diesel, intensivo em mão-de-obra, e com capacidade produtiva de 9 a 13 kg por minuto, porém desperdiça 30% das fibras que processa; devido à sua rusticidade e ao alto risco que apresenta durante a sua operação, tornaram-se comuns e até banais os casos de mutilação dos operadores, principalmente dedos e mãos. Esse modo de beneficiamento do sisal, de acordo com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), tem um custo quatro vezes mais elevado quando comparado com os de outro países que utilizam “Corona”³⁶, a exemplo dos países africanos e do México.

O próximo processo depois do desfibramento é a lavagem e secagem das fibras. Processa-se então, a embebição das fibras com água, durante um período de 8 a 12 horas, visando facilitar a operação e a eliminação de fragmentos da polpa. Em seguida vão à secagem ao ar livre (cf. Figura 15), procedimento mais comum, ou em câmaras especiais de secagem artificial – nesse processo, as fibras são previamente centrifugadas.

³⁴ Este procedimento de desfibramento, apesar de ser mais produtivo, poluía reservatórios e rios no processo de lavagem do sisal. Na tentativa de preservar o meio-ambiente a Suécia lançou uma campanha na Europa em 1989, para levantar fundos que desenvolvessem um novo procedimento – através da mecanização - para os países africanos, e quanto aos brasileiros para que diminuíssem as mutilações.

³⁵ A Paraibana é um dos únicos equipamentos disponíveis no mercado brasileiro, de baixo custo aquisitivo e de fácil manutenção.

³⁶ As desfibriladeiras de marca Corona são contínuas e constituídas de três partes: uma esteira de alimentação; duas cadeias centrais, que conduzem as folhas para desfibragem; dois volantes raspadores, que por meio da raspagem, batadura e vibração retira a polpa. (CEPLAB Informativo Técnico, 1979).



Figura 15: Fibras de Sisal expostas ao sol para secar no município de Valente

Fonte: Foto da autora (2006)

Após o beneficiamento, o sisal é enfardado seguindo a classificação da sua tipagem que corresponde ao comprimento, preparo, estado de maturidade, cor, brilho, maciez, limpeza, teor de umidade e resistência, descritos a seguir no Quadro 4:

Quadro 4: Classes de Sisal

Superior (TS) - Fibras bem lavadas, secas, bem batidas ou escovadas, de coloração creme-claro, brilhosas, macias, com teor de umidade máxima de 13,5% bem soltas e desembaraçadas, isentas de manchas e impurezas, substâncias pécnicas, entrançamentos, nós, folhas, fragmentos e cascas, com o comprimento acima de 1,10m.

TIPO 1 - Fibras em um excelente estado de maturação, de coloração creme-claro ou amarelada, com teor de umidade máxima de 13,5% bem soltas e desembaraçadas, isentas de impurezas, substâncias pécnicas, entrançamentos, nós, folhas, fragmentos e cascas, com o comprimento acima de 0,90m.

TIPO 2 - Fibras ligeiramente ásperas, com bom estado de maturação secas, bem batidas e escovadas, de cor amarelada, com pequenas extensões esverdeadas, com teor de umidade máxima de 13,5%, isentas de folhas e cascas. Toleram-se algumas fibras emanhadas e pequena quantidade e substâncias pécnicas, com o comprimento acima de 0,71m.

TIPO 3- Fibras ásperas, com teor de umidade máxima de 13,5%, desembaraçadas e isentas de impurezas, e de cor amarelada, podendo apresentar a tonalidade esverdeada. Toleram-se algumas fibras emanhadas, maiores concentrações de substâncias pécnicas e maior variação de cor em relação ao tipo, com o comprimento de 0,60 a 0,70m.

Fonte: EMBRAPA, 2006.

No Brasil, o sisal foi primeiramente introduzido na Bahia, por volta de 1903. Devido às condições geoambientais do clima semi-árido na região do nordeste brasileiro, pôde expandir-se em outras áreas da região, com destaque para o Rio Grande do Norte, e o estado da Paraíba que foi líder da produção nacional da fibra até o final de 1976, quando perde definitivamente a posição de maior estado produtor para a Bahia (SEI, 2006). Assim, a produção brasileira de sisal, desde a década de 70, conforme demonstra a Gráfico 1, concentra-se, nos Estados da Bahia (58,9%), Paraíba (23,4%), Rio Grande do Norte (13,4%), Pernambuco (4,15%) e Ceará (0,25%), ocupando uma área cultivada de 295.776 ha (IBGE, 1977). Destaca-se que os três primeiros Estados permanecem ainda hoje, no ranking dos maiores plantadores do país.

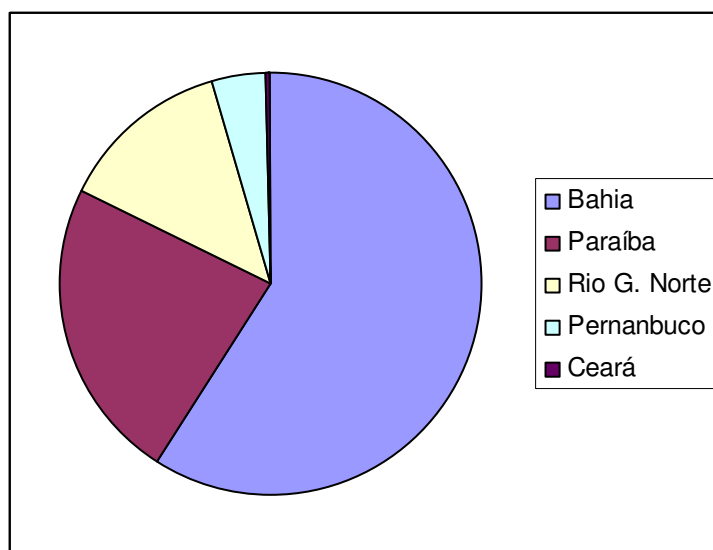


Gráfico 1: Participação dos estados nordestinos em termos de área plantada com sisal em 1977 (em%).

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal (1977)
Elaboração da Autora.

Restringido-se ao sub-espço regional baiano sisaleiro é importante destacar que o mesmo começou a ser desenhado por meio das expedições que adentravam o interior da Bahia em busca das riquezas minerais. A chegada de vultosos contingentes populacionais fez surgir

núcleos³⁷, e em função da demanda desses houve a interiorização das atividades agropecuárias. A pecuária extensiva, com rebanhos de bovinos, caprinos e ovinos praticada em virtude do clima semi-árido³⁸ contribui para a formação de uma estrutura fundiária baseada no latifúndio, característica que ainda perdura nos tempos atuais. (SEI, 2007).

O sisal viveu – como toda monocultura – fases distintas de crescimento e retração do cultivo. Porém, sua importância econômica ocorreu primeiramente no contexto da Segunda Guerra Mundial (1939 -1945), em virtude da necessidade da fibra, especialmente para a indústria naval, pois a fibra de sisal é considerada a mais dura fibra vegetal do mundo, devido à sua grande tenacidade mecânica. O sisal então passou a ser visto como uma alternativa econômica.

Apesar dos primeiros bulbilhos de sisal terem sido introduzidos na Bahia em 1903, somente em 1940, passou a ser visto como uma possibilidade econômica para o estado. Foi no governo de Landulfo Alves que os primeiros campos de experimentação foram criados. O plantio comercial do sisal intensificou o povoamento da região nordeste e centro-oeste da Bahia e fez surgir municípios como Araci em 1956; Valente em 1958; e Ichú em 1962 (NASCIMENTO, 2003).

A produção economicamente sustentável da cultura sisaleira resistiu de 1952 até meados de 1970. Durante esse período havia fortes incentivos do governo federal, visando à geração de divisas através da exportação para países europeus e para os Estados

³⁷ A mineração contribuiu, também, com a infra-estrutura de transportes, ampliando a rede ferroviária, fato que impulsionou o desenvolvimento da região estudada. Ao longo da ferrovia surgiram núcleos urbanos, pertencentes a área de atuação da APAB-Valente, os quais hoje transformados em cidades, como Itiúba, Queimadas, Santaluz.

³⁸ O clima semi-árido foi um fator preponderante no processo de apropriação e no direcionamento da ocupação dos espaços e das atividades neles desenvolvidas. (SILVA, 2004).

Unidos, bem como para atender à demanda interna no abastecimento de matéria-prima das indústrias de fiação do sudeste.

Vale salientar que tais benefícios governamentais eram direcionados aos grandes proprietários, representantes em sua maioria do poder local, os quais regiam uma estrutura fundiária arcaica, onde predominavam grandes extensões de terra; trabalho desqualificado e intensivo em mão-de-obra, inclusive o trabalho infantil; subvalorização do nível dos salários; excesso das jornadas de trabalho, consideradas de alto risco, com elevado número de acidentes; e fluidez da contratação do empregado – sazonalidade – o que freqüentemente representa o desrespeito às leis trabalhistas (CLT).

Com o surgimento de sucedâneos sintéticos derivados do petróleo – década de 70 – e sua plena empregabilidade, nas décadas seguintes houve o declínio do preço do sisal no mercado internacional, o qual absorvia praticamente toda a produção baiana. Assim, uma vez que o plantio era considerado de baixa rentabilidade, os principais produtores - representantes da oligarquia rural - reformulavam a base econômica regional, enquanto os grandes campos de sisal iam sendo transformados em pastos (SEI, 2007).

Apesar desta mudança na economia sisaleira baiana, notadamente a produção da Bahia induziu fortemente o desempenho regional, durante o período de 1980, apesar de apresentar sensíveis reduções em 1983, 1986 e 1987 em relação aos três primeiros anos da série, em virtude de uma queda acentuada do preço da fibra bruta e beneficiada nos respectivos períodos, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3: Produção de sisal nos principais Estados produtores do Brasil, 1980-89. (em Toneladas)

ESTADO ANO	CEARÁ	PERNAMBUCO	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	BAHIA	TOTAL
1980	330	6.920	14.350	80.970	133.000	235.570
1981	330	6.200	13.760	80.980	138.000	239.270
1982	260	5.820	14.200	81.050	150.000	251.330
1983	260	4.630	12.430	88.530	75.000	180.850
1984	510	5.770	16.140	83.340	119.000	224.760
1985	310	4.550	17.810	78.230	190.000	290.900
1986	162	1.660	17.910	74.670	152.000	246.402
1987	170	1.260	17.620	64.220	108.000	191.270
1988	170	990	8.130	67.220	113.000	189.510
1989	171	1.426	8.006	61.628	150.000	221.231

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal

Esse processo ocasionou a deterioração sócioeconômica na região sisaleira baiana, e as famílias de pequenos agricultores e trabalhadores do sisal tornaram-se mais empobrecidas, seja pela falta de trabalho nesta cultura; pela diminuição da demanda – que ocasionou queda de preços; ou por políticas públicas assistencialistas que não foram capazes de criar mecanismos eficientes de convivência com a seca, as quais não raro costumavam atender às demandas capitalistas do poder local³⁹. Tal fato acabou por gerar uma única alternativa para agricultores/trabalhadores do sisal: render-se à sanha dos atravessadores, que praticavam preços de monopólio, abaixo do de mercado. Essa situação, aliada à conjuntura dos altos tributos, da falta de políticas governamentais eficazes, e de incentivos a créditos de financiamento nos diversos produtos agrícolas excedentes da produção de autoconsumo, contribuía para aumentar as demandas sócioeconômicas dessa empobrecida região nordestina.

³⁹ Para uma melhor compreensão das diversas políticas públicas aplicadas na região nordeste brasileira, a qual encontra-se o sub-espço regional baiano sisaleiro estudado, ver SEI (2007) Disponível em : <http://www.sei.ba.gov.br/publicacoes/publicacoes_sei/bahia_analise/sep/pdf/sep_74/uso_atual_terras.pdf> Aces so em 10 ago. 2007.

No contexto dessa lógica produtiva, o sisal passou a ser cultivado basicamente em pequenas e médias propriedades familiares com extensões de 5 a 50 ha, juntamente com produtos direcionados à auto-subsistência das famílias.

A cultura sisaleira exerceu, assim, um papel decisivo na reestruturação das terras, viabilizando o sistema de minifúndios, bem como, caracterizou-se por ser um importante meio de sustento das famílias, num território onde a estrutura produtiva apresentava pouca diversidade, em virtude da escassez de alternativa da exploração de outras culturas, encontrando-se desta forma sempre com vetores de desenvolvimento comprometidos pela sazonalidade e pelas flutuações dos mercados interno e externo, deixando a economia regional bastante vulnerável, e comprometendo a renda familiar rural.

Apesar desta reformulação sócioeconômica, a cultura do sisal continuou a ser a melhor alternativa econômica no semi-árido baiano, e durante toda a década de 90, a Bahia expande a área destinada para o sisal, com exceção de 1993 e 1998, devido a uma prolongada seca iniciada no final de 1992, e pela abertura comercial em 1998 que acabou por provocar uma queda drástica no valor comercial da fibra. Para uma melhor visualização do peso da lavoura sisaleira baiana, em relação ao Brasil – em especial, o Nordeste, onde o sisal efetivamente é cultivado – apresenta-se a Tabela 4, onde pode observar-se que a área plantada de sisal por hectare aumenta ano a ano, ao contrário da Paraíba, segundo maior estado plantador de sisal, especialmente no período 1996-1999.

Tabela 4: Participação dos estados nordestinos em termos de área plantada com sisal na década de 90.(em %)

ESTADO ANO	CEARÁ	PERNAMBUCO	RIO GRANDE DO NORTE	PARAÍBA	BAHIA	TOTAL
1990	0,1	0,5	3,3	26,0	70,1	100,0
1991	0,1	0,4	2,0	24,8	72,7	100,0
1992	0,1	0,3	1,4	22,5	75,7	100,0
1993	0,1	0,2	1,3	16,2	82,2	100,0
1994	0,0	0,1	1,8	22,3	75,7	99,9
1995	0,0	0,1	1,7	19,6	78,6	100,0
1996	0,0	0,3	1,5	9,3	89,0	100,1
1997	0,0	0,1	1,1	7,7	91,1	100,0
1998	0,0	0,1	1,1	10,7	88,1	100,0
1999	0,1	0,1	0,4	4,0	95,4	100,0

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal

Os fatores que explicam a continuidade da cultura sisaleira na Bahia em 75 municípios (AGECOM, 2006), e até mesmo o incentivo a produção sisaleira, desde o ano 2003, por parte do governo estadual e federal, como por exemplo o Programa de Recuperação, Modernização e Diversificação do Pólo Sisaleiro⁴⁰ são os seguintes:

a) tecnicamente: a cultura do sisal necessita de pouca água – característica típica do clima semi-árido - e a produção baseada no trabalho familiar é suficiente para manter a subsistência da família, configurando-se o sisal, desta maneira como produto principal na formação da renda agrícola no semi-árido baiano, empregada neste setor;

⁴⁰ O Programa visa recuperar as culturas degradadas, desenvolver um consórcio com a introdução de caprinos/ovinos, ampliar a assistência técnica, capacitar produtores, substituir as antigas máquinas que causam mutilações, desenvolver pesquisas na busca de alternativas de aproveitamento da fibra e do subproduto do sisal, objetivando agregar valor para os produtores. O referido programa abrange 30 municípios do semi-árido, entre os quais encontra-se os 20 municípios da área de atuação da APAEB contando com o apoio da mesma. Para melhor entendimento ver no site oficial da Secretária de planejamento, Ciência e Tecnologia da Bahia (Seplantec) ou na Fundação de Amparo á Pesquisa da Bahia (Fapesb) ou do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)

b) economicamente: é uma das principais atividades econômicas das microrregiões Nordeste, Piemonte da Diamantina, Paraguaçu e, em menor escala, da região de Irecê. Esses pólos sisaleiros baianos abrangem uma área total de 194 mil hectares, abrigando uma população em torno de 1,5 milhão de habitantes (AGECOM, 2006). Este fato permite a desconcentração do Produto Interno Bruto - PIB, pelo significativo impacto que pode gerar na economia local; gerando divisas, pelo grande potencial exportador;

c) sócio-economicamente: é fonte de renda e emprego, por ser intensiva em utilização de mão-de-obra em todas as fases de plantação, manutenção, colheita e desfibramento; favorecendo a inclusão social, e a desconcentração da estrutura fundiária, ao viabilizar economicamente as propriedades familiares, além disso, há o aproveitamento por parte das indústrias de diversos subprodutos do sisal, e o uso da fibra para fins artesanais. Ademais, a cultura sisaleira promove a cooperação e a governança;

d) ambientalmente: a mucilagem, subproduto do sisal, serve de cobertura do solo, impedindo a desertificação, ademais, a fibra; a bucha; mosto ou caldo; e bagaço são biodegradáveis. O sisal como produto natural tem a potencialidade de abarcar um mercado que preza pela questão da agroecológica e ambiental.

Importa salientar, a pluratividade⁴¹ de tal região que em períodos prolongados de estiagem, serviu como estratégia de sobrevivência, fixando o homem ao campo. Esse mecanismo de perseverança coletivo das famílias rurais explica em parte, a preservação da cultura sertaneja e porque o semi-árido baiano continua bastante povoado, apesar do expressivo êxodo rural em longos períodos de seca.

⁴¹ A pluriatividade caracteriza-se por uma grande diversificação produtiva no âmbito rural não exclusivamente direcionada a atividades agrícolas. Contudo, não representa a quebra do vínculo entre o homem e o trabalho na terra.

A cultura do sisal frente às técnicas e tecnologia empregadas, juntamente com vários fatores, tem contribuído para as crises sucessivas da cultura. Essa realidade se expressou em reduções da área cultivada, produção e produtividade no semi-árido nordestino como um todo, especialmente a partir da década de 80, exceção faz-se a Bahia, que comparativamente aos outros Estados ampliou a área plantada. A decadência completa-se em virtude de múltiplos fatores como: o baixo índice de aproveitamento da planta de sisal - somente 4% das folhas colhidas se convertem em produto vendável, enquanto no México, China e países africanos atinge 80% (Ferreira, 2003); a concorrência com as fibras duras sintéticas; o fechamento de diversas fábricas européias que utilizavam a fibra como matéria-prima no final da década de 70; a concorrência do produto africano com qualidade e produtividade superiores⁴² (a partir da década de 80); doenças e o manejo deficitário da fertilidade dos solos (RELATÓRIO APAEB-Valente, 2004)

Para se estabelecer um paralelo entre o sub-espço regional baiano sisaleiro estudado e a necessária reestruturação e modernização da cultura sisaleira baiana, apresenta-se a Tabela 5, na qual pode-se perceber a importância do sisal como produto agrícola para o estado baiano. Nesta o sisal, segundo valor bruto da produção, encontra-se numa variação entre a 11^a e a 17^a posição da produção baiana nos anos de 1985,1995, 2001 e 2004. Considerando o ano de 1985 e o ano 2001, o posicionamento do sisal nesse ranking, cai da 12^a posição para a 15^a posição, representando uma perda de 0,5% do total. Contudo, em 2004 o sisal segundo valor bruto da produção, passou a 11^a posição, representando 2,3% do valor total das exportações de produtos agrícolas da Bahia.

⁴² Segundo dados da FAO, a orientação técnica para o corte da fibra – deixando no mínimo de 20 a 24 folhas – é fundamental para manter o nível de produtividade e qualidade da fibra, com efeito na África Oriental, onde o corte é realizado de maneira a evitar que as novas folhas sejam comprometidas, a qualidade e produtividade é quatro vezes superior a brasileira. Além disso, deve-se considerar que entre 1979 a 1983, um grande período de estiagem afetou toda a produção agrícola no Semi-árido nordestino. (NASCIMENTO, 2000)

Tabela 5: Ranking dos principais produtos agrícolas segundo o valor bruto da produção Bahia, 1985, 1995, 2001 e 2004.

Posição	2004		2001		1995		1985	
	Produtos	%	Produtos	%	Produtos	%	Produtos	%
1º	Soja	18,3	Mandioca	14,6	Mandioca	16,5	Cacau	36,2
2º	Algodão herbáceo	12,5	Soja	12,1	Cacau	12,4	Mandioca	10,7
3º	Mandioca	11,8	Banana	9,2	Soja	8,5	Café	9,2
4º	Cacau	8,6	Cana-de-açúcar	7,8	Cana-de-açúcar	8,1	Feijão	7,1
5º	Milho	5,9	Cacau	7,5	Feijão	6,4	Mamão	4,4
6º	Cana-de-açúcar	5,9	Mamão	6,7	Café	5,5	Algodão herbáceo	4,4
7º	Feijão	4,5	Café	5,7	Mamão	5,5	Cana-de-açúcar	4,1
8º	Café	4,5	Milho	5,3	Laranja	4,8	Soja	3,3
9º	Banana	4,2	Feijão	4,7	Banana	4,4	Milho	3,2
10º	Mamão	4,1	Coco da baía	4,0	Milho	4,1	Mamona	2,9
11º	Sisal	2,3	Algodão herbáceo	3,4	Uva	3,5	Banana	2,4
12º	Coco-da-baía	2,1	Laranja	2,6	Coco-da-baía	2,9	Sisal	2,3
13º	Uva	1,8	Manga	2,1	Tomate	2,8	Laranja	2,1
14º	Laranja	1,8	Tomate	1,9	Maracujá	1,5	Tomate	1,8
15º	Manga	1,7	Sisal	1,8	Algodão herbáceo	1,5	Coco da baía	1,3
16º	Mamona	1,6	Uva	1,5	Cebola	1,1	Arroz	1,1
17º	Batata inglesa	1,2	Melancia	1,2	Sisal	1,0	Fumo	0,4
18º	Tomate	1,1	Maracujá	1,1	Tangerina	1,0	Cebola	0,4
19º	Cebola	1,0	Cebola	0,8	Abacaxi	1,0	Batata doce	0,4
20º	Maracujá	0,7	Batata inglesa	0,8	Melancia	0,9	Caju	0,3
	Subtotal	95,3	Subtotal	94,6	Subtotal	93,4	Subtotal	98,1
	Outros	4,7	Outros	5,4	Outros	6,6	Outros	1,9
	TOTAL	100,0	TOTAL	100,0	TOTAL	100,0	TOTAL	100,0

Fonte: IBGE – PAM (2001 e 2004)

Nesse contexto, o desenvolvimento de novos processos produtivos que viabilizem a competição da fibra com os fios sintéticos; a redução de custos de produção; o aproveitamento dos subprodutos do desfibramento; e a utilização da fibra em novas atividades econômicas são fundamentais para elevar a sustentabilidade da atividade sisaleira e promover a inclusão social das comunidades que subsistem dessa cultura.

Num cenário de crises sucessivas, somadas a um conjunto de desafios em relação à cultura do sisal, nasce, no sertão baiano, uma associação capaz de aproveitar o potencial da região sisaleira e através dele, transformar positivamente as condições sócioeconômicas e ambientais dos vários municípios sob sua influência. Como bem delineou Oliveira (1987, pg.12) essa transformação no semi-árido baiano originou-se da luta contra as condições adversas de exploração e exclusão que fez com que os pequenos agricultores criassem formas de resistência e de articulação, de defesa e de enfrentamento à subordinação, gerando mobilizações cuja repercussão ultrapassava as fronteiras da comunidade, do município e do semi-árido baiano.

4.3 O SURGIMENTO DA APAEB-VALENTE E SUA RELAÇÃO COM O SISAL

O sisal é o sistema de cultivo predominante nos sistemas de produção praticados no território APAEB-Valente⁴³. Essa cultura foi o fator agregador dos atores locais (produtores rurais de base familiar do semi-árido baiano), em meados de 1970. Insatisfeitos com a tributação governamental⁴⁴ incidente sobre o sisal e sobre o excedente comercializável da produção de subsistência (que não é auto-consumida), iniciaram um processo de reivindicações para pedir o fim do imposto pago nas feiras livres. O protesto não conseguiu alcançar seu objetivo, porém, demonstrou a capacidade de organização e mobilização dos pequenos agricultores, iniciando-se assim, a idéia de se constituir uma associação, com uma estrutura de cooperativa

⁴³ Sobre os conceitos de sistema de cultivo e sistema de produção, ver Dufumier (2007).

⁴⁴ A normalização do Imposto sobre Circulação de Mercadoria (ICM) na Bahia exigia Nota Fiscal na comercialização de qualquer produto agrícola. Desta forma, a burocratização exigia o deslocamento do agricultor/produzidor a cidade de Salvador, o que acarretava num custo maior, que não compensava a receita obtida na venda dos produtos nas feiras livres.

de produção⁴⁵, que representasse uma força antagônica ao modelo de exploração econômica altamente excludente praticado historicamente na região.

Em 1980, com a ajuda do Movimento de Organização Comunitária (MOC - sediado em Feira de Santana) foi criada, em cinco municípios da Região Sisaleira da Bahia⁴⁶, a rede APAEB – Associação dos Pequenos Agricultores do Estado da Bahia, posteriormente desmembrada em associações totalmente separadas juridicamente. (Relatório Anual APAEB – Valente, 2002). As APAEBs constituem um novo arranjo institucional na região sisaleira com o intuito de favorecer o desenvolvimento comunitário e combater a exclusão social, dentro do complexo espaço rural sertanejo.

Inicialmente a APAEB-Valente era denominada Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Valente. No final de 2004 houve uma redefinição da Razão Social para Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira⁴⁷. Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, cuja missão é “promover o desenvolvimento social e econômico sustentável e solidário, visando à melhoria da qualidade de vida da população da região sisaleira”. (Cf. Estatuto da APAEB-Valente, art. I, Parágrafo Único).

Para associar-se à APAEB-Valente e usufruir de todos os benefícios, o agricultor deve pagar uma taxa de filiação de valor apenas simbólico, mas, em contrapartida, compromete-se a participar assiduamente das atividades da associação. O perfil dos associados demonstra como características comuns a agropecuária como principal atividade econômica, desenvolvida em

⁴⁵ Devido à legislação brasileira vigente, respectivamente: Decreto-Lei 59/66 e 5.764/71, não era legal constituir uma cooperativa somente de pequenos agricultores, pois, a mesma deveria estar atrelada ao Instituto Nacional de Reforma Agrária (INCRA). Uma demonstração clara, da repressão e do controle político da época sobre as organizações da sociedade civil.

⁴⁶ Valente, Serrinha, Feira de Santana, Araci e Ichu.

⁴⁷ De acordo com o Relatório Anual APAEB – Valente (2004) o novo nome expressa melhor o atual estágio de desenvolvimento da Associação que deixou de ser uma entidade que traz benefícios somente para os associados ou que atua exclusivamente no campo.

áreas com 10 a 15 ha, e com renda média mensal de R\$ 360,00 (Departamento de Desenvolvimento Comunitário – DDC/APAEB-Valente, 2006).

Depois de criada, a APAEB-Valente buscou intervir diretamente na economia local, resultando daí a definição do seu território. As primeiras ações começaram com um modesto posto de vendas, cujo objetivo era dar oportunidade aos associados para colocarem os seus produtos à venda, tornando-se assim o principal ponto para o escoamento da produção dos pequenos agricultores; estes podiam, ao mesmo tempo, comprar outros produtos por preços mais baixos⁴⁸, uma vez que o empreendimento não visava lucro. Ademais, deve-se entender que esta iniciativa forçava os outros estabelecimentos da cidade a vender pelo menor preço possível, num movimento que acabou por beneficiar toda a comunidade local.

[...] O posto era um lugar onde a gente pudesse vender nossos produtos, para não ser uma viagem perdida até a cidade. E a gente só tem os produtos por etapa, né, não tem por todo ano, cada produto dá em um período. Se a gente ia só com o que tinha para colher no dia, às vezes não vendia nada, porque queriam outras coisas na feira. (Maria de Lourdes, associada da APAEB-Valente e representante de uma das oito famílias que atualmente experimentam o projeto do consórcio girassol e pinhão manso, da referida instituição no município de Valente).

Posteriormente, a associação reuniu os agricultores para vender em grupo/bloco o sisal - principal produto agrícola da região - para conseguir um melhor preço frente aos atravessadores. O desenvolvimento sócio-organizacional da APAEB-Valente se ampliou, e então os agricultores perceberam que seria mais vantajoso implantar uma Batedeira Comunitária⁴⁹ (para o beneficiamento e enfardamento do sisal) que permitisse aos associados vender o sisal por um preço justo junto à própria associação, e posteriormente, vendê-lo já em

⁴⁸ Os produtos básicos eram vendidos 10% mais baratos do que o valor de mercado local/regional (nascimento,200,pg.55)

⁴⁹ A Batedeira Comunitário de sisal da APAB foi idealizada no final de 1981, e sua efetiva implementação ocorreu no ano de 1984. (Relatório Anual APAEB, 2000).

fibras tipificadas. O lucro que antes permanecia com os atravessadores e intermediários passou a circular no município. Concomitantemente a APAEB-Valente fortalecia sua influência e posição estratégica sob uma nova perspectiva de desenvolvimento local/regional. A construção da Batedeira Comunitária foi o primeiro grande passo da associação, que passou a pagar para os produtores um preço mais alto pelo sisal, obrigando os outros compradores a fazerem o mesmo em relação às batedeiras particulares, e, na medida em que ocorria o beneficiamento⁵⁰ do sisal, agregava valor ao mesmo.



Figura 16: Batedeira Comunitária de Sisal da APAEB-Valente

Fonte: Foto da autora (2006)

Valorizar o sisal transformou-se no objetivo de médio e longo prazo da APAEB-Valente, e neste intuito esta passou a planejar como intervir em todo o arranjo produtivo do sisal, idealizando a formação de outros elementos técnico-organizacionais. Daí nasceu à idéia da

⁵⁰ A folha desfibrada e seca é entregue a Batedeira. Esta então realiza o tratamento total da fibra seca desde a pesagem, o corte dos molhos, a seleção, a “bateção” mecânica para retirar as impurezas, a classificação, a revisão, e a prensagem.

indústria de tapetes e carpetes de sisal, cuja implementação foi possível graças ao financiamento e doações realizadas por instituições nacionais e estrangeiras.

A APAEB-Valente surgiu em um território cuja rigidez fundiária acentuou e reforçou as características excludentes de uma base econômica tradicional, de ciclo inconstante e por muitas vezes decadentes. Conseguiu gradativamente controlar a atividade econômica do sisal, dentro da sua área de atuação, impondo uma política de correção para os preços mínimos dos produtos agrícolas. Ademais, enunciou um efetivo processo de empoderamento⁵¹ dos pequenos agricultores frente as suas demandas sócioeconômicas.

A APAEB-Valente objetiva atingir a auto-suficiência financeira através das atividades que geram recursos, mas mantendo a continuação dos trabalhos educativos e sociais, nos quais encontram-se noções de participação e cidadania. É através dos trabalhos sócio-educativos que a APAEB-Valente procura manter a essência da proposta inicial de sua criação, evitando perder-se nos ideais do mercado, com o qual precisa estar em contato e manter negociações para sobreviver e agregar valor ao produto da região sisaleira.

Nesse sentido, a associação busca incessantemente a geração de maiores oportunidades de emprego e renda, para isso, estimulou a diversificação das atividades econômicas da sua área de atuação, através de outros projetos como laticínio e curtume, que criam mercado para que os produtores invistam na criação de caprinos e ovinos, animais ideais para o clima da região e para as condições econômicas dos produtores, pois consomem menos água e alimento do que os bovinos. A APAEB-Valente também vem buscando alternativas para a utilização dos resíduos do sisal, bem como aperfeiçoar o beneficiamento da fibra por meio de associação

⁵¹ Empowerment, em inglês, significa o resgate do poder de decisão pelos grupos sociais desfavorecidos pelo poder dominante vigente (establishment, em inglês).

com outras indústrias; um exemplo é a Agroim, que acondiciona a fibra de sisal em mantas, utilizadas em estufamento pela indústria automobilística. (Relatório Anual da APAEB-Valente, 2006)

Atualmente, a APAEB-Valente conta com o apoio de diversas entidades governamentais, a exemplo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES-RJ); EMBRAPA (Brasil); Sebrae (BA-BR); Banco do Nordeste (Feira de Santana – Ba); outras ONGs, como a Fundação Kellog (EUA), Fundo Canadá, Manos Unidos (Espanha), Fundação Doen (Holanda), Fundação Getúlio Vargas (SP-BR) dentre outras; além de contar com o auxílio institucional da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS-BA). Recentemente foi incluída na lista da Bolsa de Valores Sociais da Bovespa – Social (mantida pela Bolsa de Valores de São Paulo). (cf. Relatório Anual APAEB-Valente, 2006).

O apoio de entidades nacionais e internacionais, e a capacidade de envolver atores no desenvolvimento de suas atividades foi fundamental para a implantação de uma fábrica de tapetes e carpetes de sisal, nas condições concretas do sub-espço da região sisaleira baiana. Com a fundação da fábrica, em 1996, a APAEB-Valente passa a atuar em toda cadeia produtiva do sisal: plantação, colheita, desfibramento e secagem das folhas das pequenas e médias propriedades produtoras sob sua influência através dos agricultores/trabalhadores associados, até a industrialização da fibra, através da confecção de tapetes e carpetes, bem como, o uso da fibra para fins artesanais, demonstrando uma capacidade sócio-organizacional sem precedentes no território analisado. Portanto, a associação passa a representar um novo local de valorização da cultura sisaleira, disseminando seus impactos por toda área de sua atuação.

4.4 A FÁBRICA DE TAPETES E CARPETES DE SISAL

4.4.1 A APAEB-Valente e o mercado internacional

Após a implementação da Batedeira Comunitária – primeiro empreendimento industrial da APAEB-Valente, a associação passou a comercializar a fibra beneficiada no mercado nacional⁵², eliminando definitivamente uma cadeia de atravessadores e intermediários que subvalorizavam o produto. Porém, a incerteza financeira ocasionada pela flutuação do preço/quilo, e as dúvidas quanto às verdadeiras razões dessa, levou a associação a partir de 1985, a buscar informações sobre o mercado externo.

A primeira experiência da APAEB-Valente no mercado internacional deu-se em 1989 – após conseguir a licença de exportação junto a CACEX⁵³, vendendo a fibra apenas beneficiada da Batedeira Comunitária a uma empresa em Portugal. Visando ao mercado externo, a APAEB-Valente concebeu uma “caderneta de poupança” totalmente informal⁵⁴, que objetivava a formação do capital de giro da Batedeira, sem o qual não poderia ampliar sua capacidade e obter o volume de produção necessário para exportar competitivamente. A “Poupança APAEB” como ficou conhecida foi iniciada em 1990 com 70 contas abertas e em três anos contava com 2.260 contas abertas, incrementando um capital de giro da Batedeira a quantia de

⁵² Importa delinear, que a Batedeira integra o sistema de fabricação de tapetes e carpetes, pois recebe a fibra in natura dos associados e beneficia-a, posteriormente classificando-a. Feito isso, posteriormente, remete a parcela de fibras extras – única classificação utilizada na fábrica - necessárias as demandas da fábrica, e comercializa o excedente.

⁵³ A Licença durou cinco anos para ser obtida.

⁵⁴ Associados ou não poderiam depositar qualquer quantia, que seria corrigida pelo índice oficial da caderneta de poupança do Governo federal, tendo acesso aos recursos em qualquer tempo.

US\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos dólares) (Relatório Anual APAEB - Valente, 2000).

A “Poupança APAEB” teve um papel singular na consolidação da influência da APAEB-Valente sob seu território de atuação, na medida em que os pequenos agricultores passaram a apostar e acreditar na iniciativa de ampliação da Batedeira e dos benefícios daí provenientes. Vale ressaltar, que a mesma foi estruturada numa época de “confisco monetário” perpetrado no Governo Collor. Assim, toda análise a respeito da associação, não deve considerar isoladamente as suas atividades, pois, tem-se que necessariamente avaliar sua habilidade em lidar com situações de instabilidade e complexidade advindas do ambiente inter e intra-associativo.

Nesse cenário, o incremento da produção possibilitou um maior empoderamento das lideranças da APAEB-Valente, como também o aumento das perspectivas que a mesma tinha em relação a toda a cadeia produtiva do sisal. As experiências da exportação da fibra beneficiada levaram a associação a planejar como incorporar maior valor agregado ao seu produto e gerar emprego, e foi a partir dessa necessidade que a APAEB-Valente passou a idealizar a Fábrica de Tapetes e Carpetes de Sisal Valente.

4.4.2 A implementação da Fábrica da APAEB-Valente

Após diversas reuniões na FAO (Roma) e visitas a fábrica de sisal na Bélgica, a APAEB-Valente buscou informações mais detalhadas no que concerne ao mercado internacional de

fibras vegetais, esse conhecimento serviu de base para o planejamento e adequação de uma produção local aos padrões internacionais. Considerando a competitividade internacional, a associação contava com a vantagem comparativa em relação aos maiores produtores⁵⁵ de tapetes e carpetes de sisal da época, pois, tinha a possibilidade de obter a matéria-prima⁵⁶ diretamente dos pequenos e médios produtores locais, em sua maioria já vinculados a ela.

A fábrica de tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente foi uma iniciativa de economia solidária que tem como objetivos principais:

- a) valorizar a fibra, garantindo maior remuneração para os trabalhadores do sisal;
- b) gerar emprego e renda, contribuindo para inclusão social e para dinamização da economia regional;
- c) contribuir para o desenvolvimento social e ambiental, bem como, de todas as outras atividades econômicas, educacionais e culturais aplicadas pela APAEB-Valente, por meio do lucro gerado através das vendas (Relatório Anual APAEB-Valente, 2003, p.13).

Situada em Valente, a 244 quilômetros de Salvador, a fábrica possui 5.800 m² de área construída, numa área total de 30.000m². A indústria possui modernos teares que produzem até 100 mil metros quadrados de tapetes e carpetes por mês. Para implantar a fábrica, a APAEB-Valente contou com recursos do Banco do Nordeste (BNB), na proporção de 75% dos recursos totais de 2,5 milhões de dólares; do Disop, uma instituição ligada ao governo da Bélgica, que viabilizou 20% do total, e o restante proveio de recursos próprios (NASCIMENTO, 2000; Relatório Anual APAEB-Valente, 2006).

⁵⁵ Bélgica, Índia e México (NASCIMENTO, 2003)

⁵⁶ A APAEB não restringe a compra de matéria-prima apenas ao seu associado, bem como não pratica preços diferenciados entre estes dois tipos de fornecedores. Entretanto, cada sócio que fornece o produto de forma sistemática, após 1 ano é contemplado com um bônus de 3%. Desta forma, a APAEB atua amplamente como sujeito econômico da região, na medida em que comercializa o sisal dos agricultores familiares, pagando-lhes um preço melhor que o preço do mercado, inclusive aplicando uma política diferenciada de preços, conforme a qualidade do sisal.



Figura 17 - Vista área da fábrica de Tapetes e Carpetes de Sisal

Fonte: 17 - www.apaeb.com.br (2007); 18 e 19: foto da autora (2006).



Figura 18 – Processo de tinturaria do sisal da Fábrica

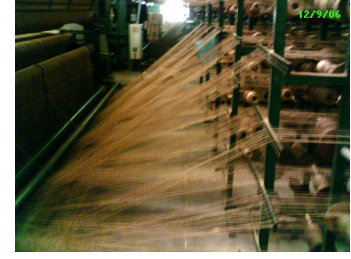


Figura 19 – Teares da Fábrica

Após a implantação, a APAEB-Valente passou a investir no melhoramento da infra-estrutura da fábrica para facilitar a sua penetração no mercado mundial de fibras vegetais, onde iria concorrer com os principais produtores mundiais. Destaca-se que inicialmente na Fábrica era dada maior atenção à produção de cordoaria, contudo, o foco produtivo mudaria, na medida em que a associação adaptava a produção a realidade do semi-árido e diversificava os modelos dos tapetes e carpetes, confeccionando-os conforme a necessidade e gosto do cliente. Sob a adaptabilidade é relevante mencionar, o processo de tinturaria desenvolvido pela APAEB-Valente, o qual se diferencia por utilizar apenas 40 litros por dia, contra 400 litros de água de seus concorrentes.



Figura 20: Tinturaria da Fábrica de Tapete e Carpetes de Sisal Valente

Fonte: Foto da autora (2006)

Vale destacar que a instalação da fábrica gerou um maior número de postos de trabalho na economia local. Para se ter uma dimensão dos empregos gerados pela mesma, basta observar o crescente número de empregos demonstrados na Tabela 6, onde se percebe que até 1995, quando toda a produção era vendida em estado bruto (fibra *in natura*), a associação empregava 145 pessoas. Com a implementação da fábrica criaram-se 180 novos postos de trabalho, que aumentaram consecutivamente a cada ano, e no final de 2006 esse número correspondia a 608 empregos diretos, totalizando o complexo APAEB-Valente 918 empregos diretos, incluindo-se aí os prestadores de serviços e estagiários.

Tabela 6: Número de empregos gerados pela APAEB-Valente antes e após a implementação da Fábrica de Tapes e Carpetes de sisal Valente

ANO	EMPREGOS (NA FÁBRICA)	EMPREGOS (FORA DA FÁBRICA)	TOTAL
1995	-	145	145
1996	180	145	325
1999	560	230	790
2002	576	247	823
2004	602	303	905
2006	608	310	918

Fonte: Relatório Anual APAEB-Valente, 2006.

Considerando a participação da APAEB-Valente no comércio internacional de tapetes e carpetes de sisal houve um decréscimo em relação a outros exportadores nacionais. Entre 1996 até 2002 a APAEB-Valente situava-se entre o segundo e o terceiro lugares de maior exportador na Bahia, contudo, com a queda nas vendas entre 2003 e 2004, para o mercado externo (Gráfico 2), a Fábrica APAEB-Valente começou a enfrentar um aumento de estoque e diminuição do capital de giro, provocando problemas no fluxo de caixa tendo que recorrer a empréstimos de curto prazo com juros elevados, chegando em 2004 a pagar mais de R\$ 2,9 milhões de juros bancários. Em 2005 essa situação se agravou e a associação pagou R\$ 4 milhões de juros. Concomitantemente houve uma perda da receita em virtude, da cotação do

dólar frente ao real – dólar cotado em R\$ 3,80 em 2002/2003 caiu para R\$ 2,20 em 2005 (Relatório Anual APAEB-Valente, 2005).

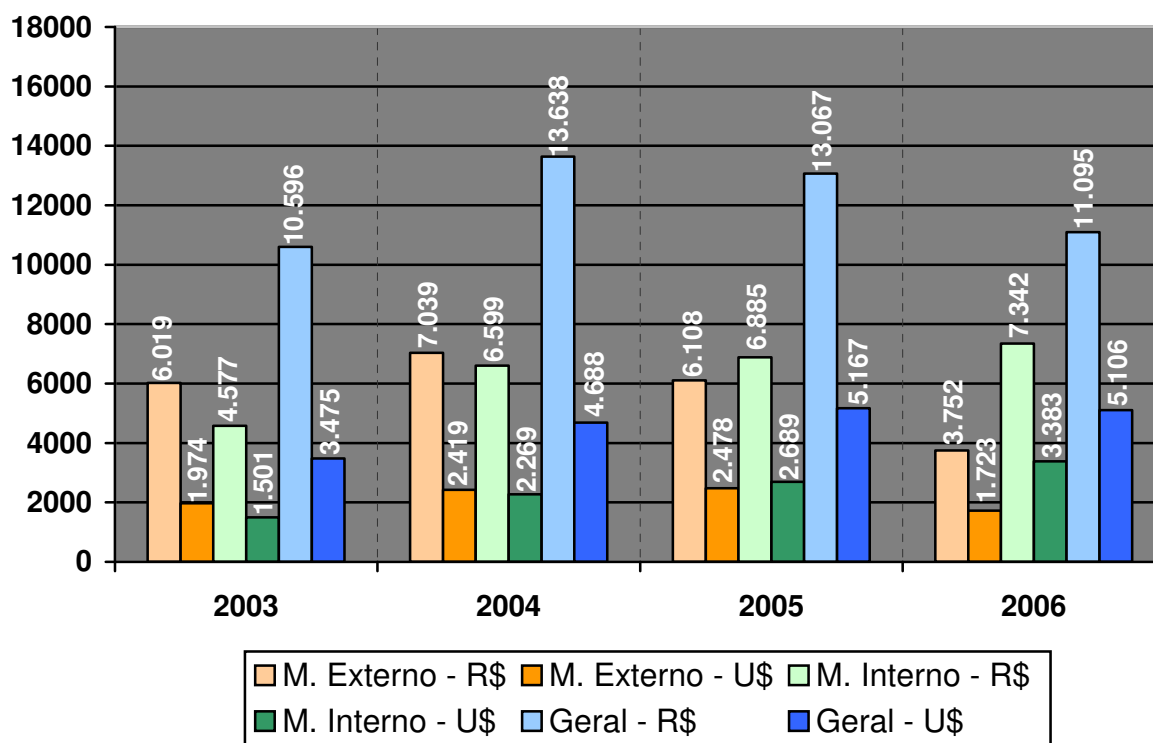


Gráfico 2: Faturamento da Fábrica de sisal APAEB-Valente entre 2003-2006 (em mil R\$ e US\$)
Fonte: Relatório APAEB-Valente 2006.

Para contornar esta situação a APAEB-Valente adotou as seguintes estratégias em relação à Fábrica:

- a) reestruturação interna com redução de custos;
- b) ganhos internos com qualidade e produtividade;
- c) mudança de foco do mercado externo para o mercado interno;
- d) aumento das vendas de tapetes, que têm maior valor agregado;
- e) substituição dos créditos de curto prazo e altos juros por longo prazo e taxas menores, com abertura de limites de crédito.

Essa situação de desequilíbrio financeiro foi atenuada pelo aumento das vendas no mercado interno, estimulado pela valorização da produção e do consumo ambientalmente correto no

mercado. (Relatório Anual APAEB-Valente, 2006). Assim, conforme demonstrado no Gráfico 2 e 3, desde o ano de 2005, a maior parte da produção que antes era exportada para os Estados Unidos e Europa, está sendo redirecionada para o mercado brasileiro.

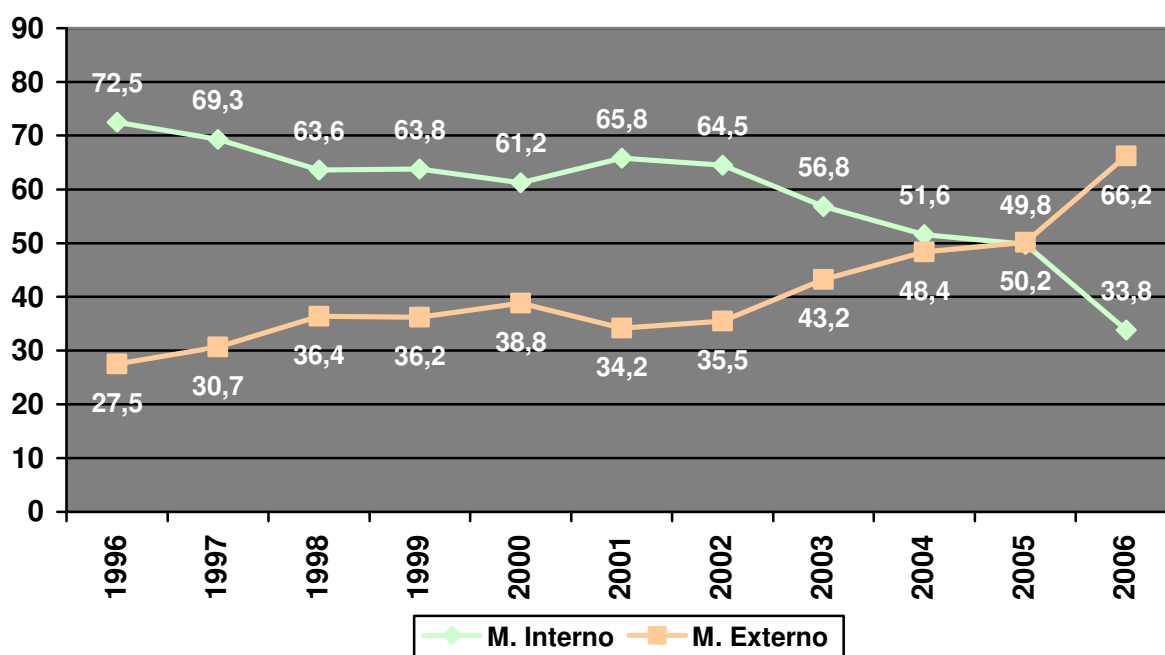


Gráfico 3: Participação do Mercado Interno e externo no faturamento da fábrica em % (1996-2006)
Fonte: Relatório APAEB-Valente 2006

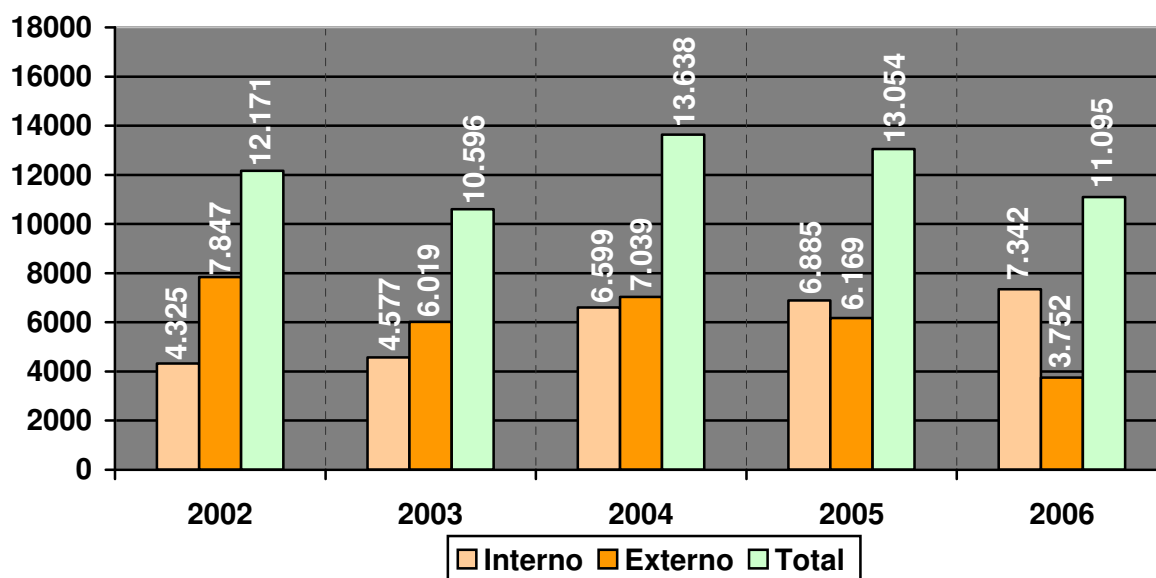


Gráfico 4: Vendas da Fábrica APAEB-Valente entre 2002-2006 (em mil R\$)
Fonte: Relatório APAEB-Valente 2006

Pode-se afirmar que a fábrica é considerada o pilar do processo de desenvolvimento conduzido pela APAEB-Valente, pois é através do seu lucro, juntamente com o da Batedeira Comunitária e do Posto de Vendas, que se obtém renda para manter os demais projetos da associação. Em virtude dessa realidade, a fábrica investe permanentemente na melhoria de sua infra-estrutura e de sua organização. Em 2004, com recursos do Banco do Nordeste, foi dado início a construção de um novo galpão, para instalação de máquinas que permitiram ampliar a produção. A Fábrica intensificou a produção de fios agrícolas e implementou um sistema de gestão pela qualidade, com base nos critérios do Programa de Qualidade da Bahia, sendo também adotado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Acrescenta-se a essas informações, a instalação da unidade de emborrachamento dos tapetes, no ano de 2005, uma exigência do mercado internacional, que até então era deixado a cargo de terceiros, os quais consumiam uma parte importante da lucratividade (RELATÓRIO ANUAL APAEB-Valente, 2005).

Para se ter uma idéia da importância da Fábrica para toda a gestão das atividades da associação, cita-se que no ano de 2002, a fábrica foi responsável por 73% do faturamento geral da APAEB-Valente. E segundo informações do Relatório Anual 2002, a associação “movimenta mais recursos no município do que a própria Prefeitura...” (APAEB-Valente, 2003, p. 12).

A junção do incentivo governamental e a tendência de expansão do mercado de produtos sócio e ambientalmente corretos vem impulsionando o crescimento do preço mínimo fixado para a fibra beneficiada pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB). Esse, desde do ano de 2003, vem sofrendo um reajuste anual do preço, e em 2004, já experimenta 102,4% de aumento quando comparado ao ano de 2002, dando mais segurança e capitalização ao

produtor associado e a própria associação. A tendência favorável à cultura sisaleira tem efeitos diretos e diferenciados, não somente, sobre a produção de tapetes carpetes da associação – totalmente verticalizada -, mas também, sob o território APAEB-Valente, na medida em que oferece novas oportunidades de desenvolvimento ao pequeno agricultor com base em estratégia de convivência com o semi-árido.

4.5 A TERRITORIALIZAÇÃO DA APAEB-VALENTE

De relevante papel, o movimento social da APAEB-Valente empreende ações que demonstram reais possibilidades da implementação de um processo de desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Em conformidade com Silva & Silva (2001) desempenhou com um eficiente e justo enraizamento territorial uma transformação na região, adequando-a ao enredamento global.

Imprimindo mudanças na tecnosfera local⁵⁷, como a criação da Fábrica de Tapetes e Carpetes de Sisal, Batedeira Comunitária de Sisal, Escola Família Agrícola, a APAEB-Valente implanta kits de energia solar, e tanques para aumentar a capacidade de armazenagem de água, além do reflorestamento das propriedades rurais. A associação também imprime mudanças na psicofera⁵⁸ através da formação da consciência cidadã da população local, com a construção de uma nova perspectiva de relacionamento entre a comunidade e o poder público; da valorização do artesanato e dos produtos regionais, conseqüentemente dos seus

⁵⁷ Conceito delineado por Milton Santos (2005) e representa os fixos e os fluxos dos sistemas de engenharia do território- objetos técnicos ligados a produção (veículos, implementos) e os insumos técnico-científicos (sementes, adubos, propaganda, consultoria) do meio técnico-científico-informacional.

⁵⁸ Conceito delineado por Milton Santos (2005) que influencia e é influenciado pela tecnosfera, representa o mundo abstrato das idéias, conceitos e paradigmas.

aspectos sócio-culturais; pelo desenvolvimento de uma nova mentalidade que acredita no potencial da produção agropecuária na região do semi-árido, e que tem sido capaz de reduzir significativamente os índices de migração campo-cidade no seu território de atuação.

Assim, pode-se afirmar que a APAEB-Valente construiu socialmente seu território, o que de acordo com Boisier (1996) representa

[...] potencializar sua capacidade de auto-organização, transformando uma sociedade inanimada, segmentada por interesses setoriais, pouco perceptiva de sua identidade territorial e definitivamente passiva, em outra, organizada, coesa, consciente de sua identidade, capaz de mobilizar-se em torno de projetos políticos comuns, ou seja, capaz de transformar-se em sujeito de seu próprio desenvolvimento. (*Id.* p.26)

Pode-se afirmar que a APAEB-Valente surgiu de uma identidade de resistência e desenvolveu uma identidade de projeto sócioeconômico, que fundamentado no capital social existente, foi capaz de promover um desenvolvimento local endógeno, cujas relações de colaboração e cooperação são partes fundamentais da sinergia de inovação e introdução de novas tecnologias no processo produtivo, estruturado no capital social e humano local.

O território de atuação da APAEB-Valente destaca-se nacionalmente e internacionalmente não apenas como expressivo centro produtor de sisal, mas acima de tudo, pela organização e gestão social dos atores locais, que utilizando-se dos recursos locais conseguiram se tornar sujeitos de seu próprio desenvolvimento. Empiricamente, tal reconhecimento sócioeconômico foi atestado em novembro de 2005, em Santiago do Chile, através do recebimento, pela APAEB-Valente, de uma Menção Honrosa da Cepal (Comissão Econômica para América Latina e Caribe), por executar um dos 20 melhores e mais inovadores projetos sociais no continente – excluindo-se a América do Norte. Atualmente, com mais de 900 empregos gerados diretamente e movimentando mais de 10 milhões de reais por ano na

economia local, em forma de salários e compra de matéria-prima dos agricultores, a APAEB-Valente continua lutando pelo desenvolvimento sustentável da região sisaleira. (Relatório Anual APAEB-Valente, 2004, p.13)

Em alguns municípios sob a influência da APAEB-Valente, de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), os índices de desenvolvimento humano (IDH) cresceram consideravelmente. Embora seja difícil mensurar o grau de influência da APAEB-Valente naquele índice, não se pode negar a relevância do seu trabalho, cujos impactos tornaram-se mais visíveis, especialmente após a abertura da Fábrica de tapetes e carpetes em 1996 (cf. demonstra a Tabela 7).

Tabela 7: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) em alguns municípios do território APAEB-Valente

MUNICÍPIO	1970	1980	1991	2000	% DE AUMENTO DE 1970 A 2000
Valente	0,247	0,447	0,424	0,657	266
Jaguarari	0,259	0,445	0,442	0,647	250
Santa Luz	0,278	0,405	0,435	0,646	232
Retirolândia	0,264	0,420	0,398	0,625	237
Conceição do Coité	0,295	0,417	0,413	0,611	207
Araci	0,239	0,310	0,329	0,557	233
Campo Formoso	0,279	0,292	0,389	0,526	188

Fonte: Relatório anual APAEB-Valente, 2006

Segundo o seu Relatório Anual (2006), a APAEB-Valente mantém atualmente diversas atividades sócio-educativas, ambientais, de capacitação técnica, dentre outras, que podem ser listadas da seguinte forma:

Fábrica de tapetes e carpetes de sisal	Responsável no ano de 2006, por 608 empregos diretos;
Batedeira comunitária de	Compra a produção dos agricultores e emprega mais de 40

sisal:	funcionários;
Escola Família Agrícola (EFA):	Funciona na Fazenda Madeira, com a Pedagogia da Alternância – os estudantes ficam uma semana na escola e outra em casa, repassando à família conhecimentos para convivência com a seca -, onde em média 90 alunos distribuídos em quatro turmas de 5 ^o a 8 ^o série, com abrangência de 72 famílias, 38 comunidades e 8 municípios: Santaluz, Valente, Retirolândia, Queimadas, Conceição do Coité, São Domingos, Serrinha e Nova Fátima;
Fundo Rotativo:	Empréstimos aos pequenos agricultores, para investirem na propriedade, de acordo com projeto econômico elaborado pelos técnicos da associação;
Energia solar	Programa de aproveitamento da luz solar para levar eletricidade às casas da zona rural, contando hoje com aproximadamente 300 famílias beneficiadas; Desenvolve-se também a utilização de cercas elétricas que possibilitam menor uso de madeira, por meio do maior espaçamento entre toras, minimizando o desmatamento do território.;
Reflorestamento	Plantio de mudas de árvores nativas e outras adaptáveis à caatinga, cujas mudas são produzidas e distribuídas em viveiro própria associação. Desde de 2001, já foram plantadas mais de 127 mil mudas de árvores frutíferas e forrageiras. Essa atividade também envolve o ensino do tratamento do lixo doméstico para a reciclagem;
Laticínio da Cabra	Produção de leite pasteurizado, iogurtes, doces e queijos, com leite caprino. No ano de 2006 registra-se um grupo de 120 produtores de cinco municípios da região que desenvolvem a atividade como alternativa de geração de renda. Durante esse mesmo ano o laticínio da associação processou 385.739 litros de leite, sendo que parte foi utilizada para fabricação dos produtos da associação (queijos, iogurtes, doces, etc) e outra parte distribuída em creches apoiadas pela APAEB-Valente;
Pesquisa de tecnologias alternativas para o semi-árido	Essa atividade conta com o apoio da EMBRAPA que fornece capacitação técnica aos agricultores;
Couros Valente	Compra, venda, curtimento de peles e fabricação de produtos artesanais e industriais a partir da pele caprina comprada dos criadores;
Artesanato	Apoio ao trabalho desenvolvido por mulheres que confeccionam peças artesanais, utilidades e decoração a partir de fibras naturais de caroá e sisal, em Valente e Araci;
Educação e Cidadania	Promoção de seminários, cursos, reuniões nas comunidades, peças de teatro, apoio a associações comunitárias; apoio ao Fórum da Cidadania, que reúne entidades de Valente para cobrar e fiscalizar os atos do poder público municipal;
Comunicação	Programa de TV Jornal de Valente, contribuição para manutenção da rádio comunitária Valente FM, programa Conversa da Gente, informativo Folha do Sisal, informativo Folha da APAEB-Valente e sítio na internet;
Convivência com a seca	Assistência técnica permanente aos agricultores ensinando técnicas para conviver com a seca e aumentar a produtividade; atendimento veterinário, laboratorial e melhoramento genético do rebanho caprino e ovino,

	programas de construção de cisternas para o armazenamento de água, perfuratriz de poços artesianos, sistemas de irrigação;
Cultura	Apoio a grupos como a Quixabeira, que mantêm viva a tradição musical nas comunidades rurais, realização de movimentos culturais no município de Valente em parceria com associações comunitárias na zona rural;
Posto de Vendas	Supermercado regulador de preços em Valente, comprando a produção familiar dos sócios e revendendo produtos industrializados por preços baixos, para associados e população em geral. No momento sua principal contribuição é na compra de carne caprina. Em 2006 foram comprados mais de 7 mil e 500 quilos. Porém outros itens de valores menores – ao total cerca de 10 mil itens -, como ovo de galinha caipira e temperos caseiros, são igualmente importantes para contribuir na elevação da renda de diversas famílias que negociam com o Posto;
Escola de Informática e Cidadania	Capacita prioritariamente funcionários, sócios e seus filhos, com noções de informática e de cidadania. No ano de 2006 formou 45 alunos. O espaço também passou a ser utilizado para recreação e ensino por alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
Desenvolvimento Comunitário	Essas experiências visam capacitar e estimular os moradores de três comunidades rurais, para, juntamente com os técnicos da APAEB-Valente, buscar soluções para os problemas locais, visando o desenvolvimento sustentável. A experiência é desenvolvida nas localidades de Cabochard (Valente), Boa Fé (São Domingos) e Vargem Funda (Santa Luz), atendendo a mais de 100 famílias;
Participação nos Conselhos Municipais	A APAEB-Valente tem representação direta nos conselhos de Saúde, Educação, de Desenvolvimento Rural Sustentável e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
Clube Sócio Recreativo	Espaço de lazer para funcionários e familiares, agricultores e demais pessoas da sociedade local. Conta com centenas de sócios e quase dois mil dependentes. Promove shows musicais semanalmente, dando espaço para os artistas locais;
Bola da Vez	Programa esportivo em parceria com o governo federal – Ministério dos Esportes -, atende crianças e adolescentes, na prática de diversas modalidades. Atendeu no ano de 2006 mais de 873 pessoas;
Riquezas do Sertão	Loja na rodovia BA-120 que comercializa produtos da associação e peças confeccionadas por artesãos da região
Casa da Cultura	Espaço cultural que conta com um auditório para 300 pessoas, preparado para exibir peças de teatro, cinema e shows. Tem ainda área para biblioteca, sala de leitura e exposição;
Casa Brasil	Parceria com o governo federal que permite acesso gratuito à internet, em banda larga, no espaço da Casa da Cultura;
SertãoNet:	Provedor de Internet que oferece o serviço de acesso discado e via rádio à população de Valente

Quadro 5: Atividades APAEB-Valente sob seu território de atuação

Fonte: Relatório Anual APAEB-Valente, (2006).

Diante de um repertório tão vasto de atividades, que, embora diversificadas, procuram um objetivo comum: “promover o desenvolvimento social e econômico sustentável e solidário, visando a melhoria da qualidade de vida da população da região sisaleira” (APAEB, 2007), pode-se afirmar que a associação é um sujeito sócioeconômico, de cunho ambientalista e político, essencial ao processo de desenvolvimento local endógeno de sua área de atuação. Tal desenvolvimento fundamenta-se sob uma política multifuncional sustentável, inclusive com intervenção direta no mercado – o que a diferencia da maioria das organizações que constituem o chamado terceiro setor.

5 INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA: UM ESTUDO COMPARATIVO

Neste capítulo resgata-se o processo de luta pela Indicação de Procedência do vinho do Vale dos Vinhedos, através dos seus aspectos históricos e estruturais; em seguida, identificam-se os resultados da conquista no território Vale dos Vinhedos. Comparativamente, delineiam-se os aspectos comuns entre o território APAEB-Valente e o Vale dos Vinhedos, e como esses elementos podem contribuir para a efetiva implementação de uma IP para os tapetes e carpetes de sisal no território APAEB-Valente.

5.1 INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO VINHO DO VALE DOS VINHEDOS COMO REFERÊNCIA

5.1.1 O Vale dos Vinhedos: Aspectos Históricos e Estruturais

O Vale dos Vinhedos localiza-se na região serrana do estado do Rio Grande do Sul, Brasil, a 130 quilômetros de Porto Alegre, capital do estado. O Vale, que não constitui uma divisão

político-administrativa, compreende parte dos municípios de Bento Gonçalves – Capital Brasileira do Vinho; Garibaldi – Capital Nacional do “Champanhe”; e Monte Belo do Sul.

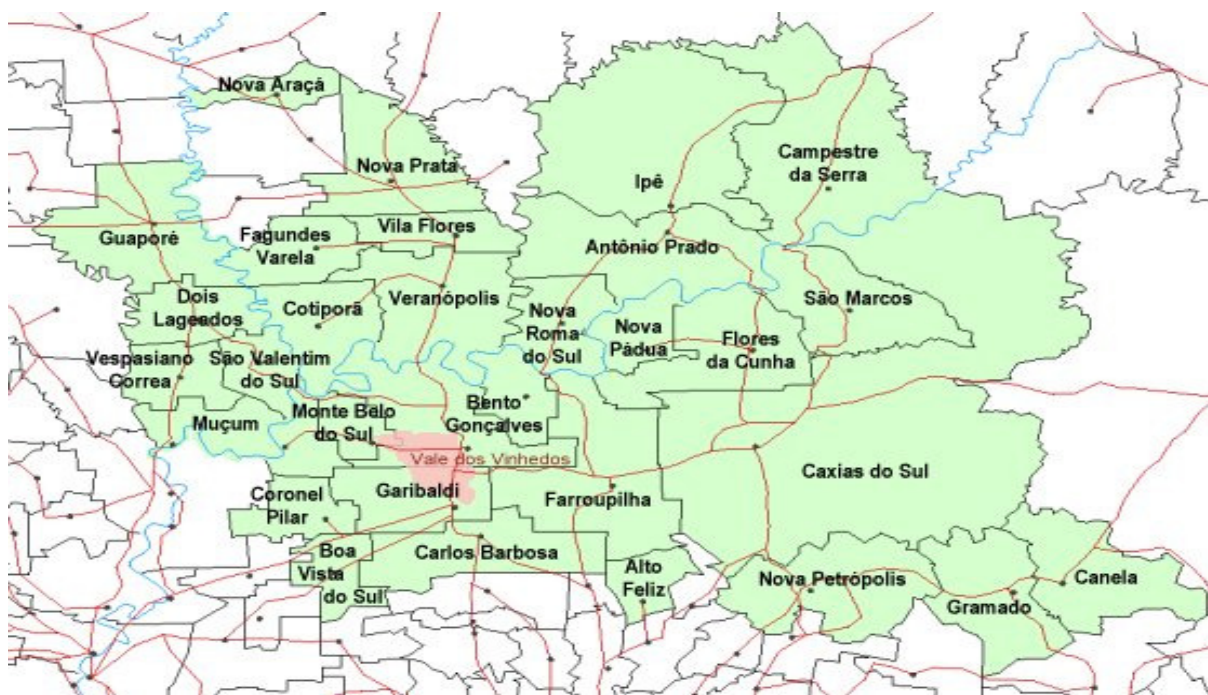


Figura 21: Mapa da Região Vale dos Vinhedos

Fonte: Site do Vinho (2007).

A área total do Vale é de 8.122,95 ha, aproximadamente 81 km². Desse total, uma área de 2.123,01 ha é ocupada com vinhedos, enquanto 1.691,01 ha são reservados para cultivos variados, principalmente para subsistência. A organização do Vale é fortemente influenciada pela pequena propriedade, sendo as lavouras a principal atividade dos agricultores familiares. (FALCADE; MANDELLI et al, 1999).

Tabela 8: Vale dos Vinhedos: área (ha), segundo uso e cobertura do solo.

Uso	Área (ha)	%
Área urbana, uso urbano em área rural, solo exposto e sistema viário	813,33	10,01
Mata nativa, cultivada, secundária e galeria	3.495,60	43,03
Agricultada	1.691,01	20,82
Agricultada com vinhedos	2.123,01	26,14
Total	8.122,95	100,00

Fonte: Falcade; Mandelli (1999), pg.69.

O Vale dos Vinhedos situa-se em área da Floresta Ombrófila Mista, subclasse Montana, ainda conservada nas áreas de relevo montanhoso e de difícil acesso, porém descaracterizada em boa parte pela exploração do pinheiro *Araucária angustifolia*, e de outras espécies de valor comercial. (FALCADE; MANDELLI et al, 1999).

O espaço que constitui a região do Vale foi construído durante o processo de imigração promovido no País, no período do Império até o início da República. Os primeiros núcleos de colonização, a exemplo de Dona Isabel e Conde D'Eu, foram formados em meados de 1875, pelos imigrantes italianos, em sua maioria provenientes do norte da Itália, cujos sistemas de produção caracterizavam-se pela policultura (FALCADE; MANDELLI et al, 1999). O cultivo de hortaliças, grãos, cereais e frutas, a produção artesanal de vinho, salame, queijo, bem como a criação de aves, gado bovino e suínos, com base na mão-de-obra familiar, destinava-se primeiramente, ao auto consumo. A produção não tardou a gerar excedentes, que passaram a ser comercializados nos centros urbanos maiores, especialmente nas cidades de Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro. As mercadorias eram transportadas por meio de carroças e cargueiros, até o porto dos municípios de São Sebastião do Caí, e de Montenegro, onde eram embarcadas com destino à capital do Estado e depois ao centro do país (PELLANDA, 1950).

O caráter da colonização do Rio Grande do Sul, mais especificamente da região do Vale, criada, entre outras razões, para suprir as aglomerações urbanas que emergiam no País, permitiu, através do comércio, a inserção, relativamente precoce do lugar no mercado regional e nacional. Fatos que corroboram a importância dessa produção agropecuária foram a ligação ferroviária da região com a capital; de Porto Alegre para Caxias, em 1910; para Garibaldi, em 1918; e, para Bento Gonçalves, em 1919; tudo isso, além da instalação da energia elétrica, em 1913, por todas as microrregiões do Estado (FRIZZO, 1984). Junta-se a esses fatos a

ampliação do mercado consumidor, após a abolição do trabalho escravo, o que aumentou a demanda por produtos básicos, incentivando o crescimento produtivo da região.

Falcade; Mandelli *et al* (1999) destacam que a ferrovia possibilitou o início da fase comercial propriamente dita, com a instalação de diversos estabelecimentos vinícolas e de outras atividades industriais e comerciais na região do Vale. A policultura caracteriza e predomina na região até os anos 30, quando o crescimento dos núcleos urbanos evidencia um processo de industrialização crescente, especialmente em Caxias do Sul, com destaque para a indústria de transformação. Bento Gonçalves e Garibaldi, por sua vez, ampliam a base industrial de transformação de produtos agrícolas, especialmente a agroindústria vinícola.

O crescimento econômico da região do Vale, na década de 40, ocasionado pela expansão das atividades industriais, resulta num processo de urbanização da população regional e também na formação de novos municípios, como Farroupilha. De acordo com Falcade (1984), naquela mesma década, mais da metade da população da região já era considerada urbana, enquanto aumenta, na composição do PIB dos municípios, a participação da indústria. A agricultura diversificada, de origem camponesa, perde espaço para sistemas de produção especializados e tecnificados como a vitivinicultura.

No período que se estende até as décadas de 1970, ocorre, em toda a região do Vale, um incremento significativo na área cultivada e no volume da produção agroindustrial vitivinícola. O incremento dessa produção foi, em parte, proporcionado pelo desenvolvimento industrial verificado no Brasil, no pós-guerra. Esse desenvolvimento disponibiliza uma série de insumos essenciais para o aumento da produtividade da agricultura, na medida em que ocorre uma diminuição do tamanho das propriedades – dadas as características de partilha por

sucessão hereditária. Acrescenta-se a isso a imperativa necessidade da produção de vinhos de melhor qualidade, para atender à demanda de uma classe média urbana em crescente expansão, especialmente nas décadas de 1970 e 1980.

Importa salientar a predominância da religião católica na região, fator marcante da colonização italiana, que influencia na formação social e na dinâmica do desenvolvimento das relações sociais no Vale. Esse desenvolvimento não se dá somente no sentido material, visível nas diversas capelas e capitéis, mas também no planejamento e na divisão das comunidades, que trazem denominações das capelas construídas pelos primeiros colonizadores. Mas é, sobretudo, o aspecto imaterial da religião católica que desempenha uma importante variável na estrutura sócioeconômica, nos costumes e tradições italianas, e cuja ligação com o cultivo da videira e com a produção de vinho é marcante.

O testemunho da senhora Paulina Rigatto Zorzi, uma senhora de 92 anos, ilustra bem a influência da religiosidade na dinâmica demográfica:

Quando cheguei aqui, em 1926, tinha muito mato (...) Depois de viajar 20 dias de navio de Gênova a Santos (SP), oito dias até Porto Alegre e mais um dia até Bento Gonçalves de trem(...) Comecei cortando mato e plantando trigo. Tive doze filhos porque se não tivesse um após o outro, não recebia a hóstia, diz, referindo-se à imposição religiosa (PIONEIRO, 2007).

Até o início de 1980, os produtores familiares de uva do Vale dos Vinhedos vendiam sua produção para grandes vinícolas da região. Essa realidade mudou quando a comercialização de vinho entrou em queda e, conseqüentemente, desvalorizou-se o preço da uva. Os viticultores passaram então a utilizar sua produção para fazer seu próprio vinho e comercializá-lo diretamente, tendo assim a possibilidade de verem aumentados os seus rendimentos familiares, via agregação de valor.

Todavia, foi só na década de 90 que ocorreu o grande salto de qualidade do vinho brasileiro. A abertura comercial iniciada em 1990 aumentou a presença de vinhos importados nos estabelecimentos comerciais nacionais e o mercado interno tornou-se mais competitivo. O consumidor brasileiro, diante de opções tão variadas, internalizou um certo gosto, somado a um mais elevado nível de conhecimento sobre qualidade, procedências, safras e as diversidades varietais existentes; em outras palavras, o paladar nacional tornou-se mais apurado (EMBRAPA, 2007).

Essas mudanças comportamentais do consumidor obrigaram os vitivinicultores brasileiros a buscarem mais qualidade para seu produto, para competir interna e até externamente. A busca por inovações passou a ser uma preocupação dos produtores, tanto para a melhoria dos vinhedos, quanto para aperfeiçoar a produção de vinhos. Os ganhos tecnológicos no cultivo da uva se deram, principalmente, pela ampliação no uso da biologia molecular, e manejo mais adequado. Já na produção do vinho, inovações tecnológicas foram implantadas a partir da aquisição de novas máquinas e equipamentos modernos, como peças esmagadoras de uva, mesas seletoras e prensas inteligentes, além do uso de recursos de sensoriamento remoto, geoprocessamento, zoneamento, qualidade sanitária e ambiental (APROVALE, 2007).

A crescente valorização da produção e do trabalho, bem como a inovação tecnológica aplicada ao processo vitivinícola, possibilitaram a conquista de mercados mais exigentes e o reconhecimento da qualidade dos vinhos do Vale dos Vinhedos. A alternativa de ganho de competitividade, viabilizada através da lei de Propriedade Intelectual de 1996 – que regulariza a IP e a DO – logo se tornou o objetivo maior da Associação dos Produtores de Vinhos Finos

do Vale dos Vinhedos (Aprovale), criado em 1995, a partir da convergência de interesses de seis vinícolas.

5.1.2 A Criação da Aprovale e a Conquista da Indicação de Procedência

A Aprovale surgiu graças ao incentivo da Embrapa Uvas e Vinhos que, em 1994, conseguiu sensibilizar os produtores da região para a necessidade de melhorar a qualidade dos vinhos convencionais e espumantes produzidos. Essa melhoria na qualidade dos vinhos vem acompanhada do reconhecimento da região do Vale, pelo mercado, através de suas características geoambientais e histórico-culturais, as quais conferem a seus produtos uma peculiaridade única, especialmente tratando-se de vinho. Com o propósito de alcançar uma Denominação de Origem, a Aprovale iniciou um processo visando à Indicação de Procedência, aplicando essa estratégia para fortalecer as regras de controle de qualidade e fundamentar a excelência da região na produção de vinhos finos.

O empreendimento pioneiro da Aprovale foi também apoiado pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), a partir de 1997, ano em que o pedido de reconhecimento geográfico foi encaminhado ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). No período que se estende de 1997 até 2002, ano em que o reconhecimento foi alcançado, foi necessário firmar convênios operacionais para auxiliar no desenvolvimento de atividades que serviram como pré-requisitos para a conquista da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos (I.P.V.V.) para os vinhos tintos, como carbenet sauvignon, tannat e merlot, e brancos, como chardonnay e riesling italiano, especialidades das vinícolas do Vale.

O primeiro grande passo na conquista da IP foi o estabelecimento dos limites geográficos do Vale, o conhecimento de sua topografia, e de suas condições topoclimáticas; igualmente importante foi o levantamento dos seus aspectos históricos, e o estudo da potencialidade do setor vitivinícola regional. Esse resultado pode ser simbolizado pela publicação, em 1999, do livro “Vale dos Vinhedos: Caracterização Geográfica da Região”. Outro passo fundamental foi a instituição, em 2001, do Conselho Regulador da Indicação Geográfica Vale dos Vinhedos. A Resolução 075/2000, do INPI, estabeleceu a necessidade da existência de um órgão, da entidade solicitante, para realizar a gestão, manutenção e a preservação das atividades ligadas à Indicação Geográfica.

O Conselho Regulador criou um auto-regulamento, com 12 atribuições básicas. Ele é constituído por seis representantes de associados da entidade, dois representantes de instituições técnico-científicas, e um representante de instituição de desenvolvimento ou divulgação do vinho nacional. O Regulamento caracteriza-se pelo alto nível de exigência, uma vez que, desde o principio, seu objetivo era a conquista de uma DO. Na prática, esse regulamento representa, junto ao consumidor, a garantia de origem e qualidade dos vinhos do Vale dos Vinhedos.

Surgiu então, o Selo de Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos, outorgado pelo Conselho Regulador exclusivamente para os vinhos e espumantes elaborados a partir de uvas provenientes do Vale dos Vinhedos – no mínimo 85% – e engarrafados na sua origem. Obedecendo comprovadamente às normas do regulamento do Conselho para os vinhos convencionais e espumantes, seis amostras desses são recolhidas para testes organolépticos e analíticos, diretamente dos tanques das vinícolas que requerem o selo. Essas amostras são

lacradas, e não possuem identificação. Análises físico-químicas e sensoriais (degustação) são realizadas por um grupo de especialistas composto por técnicos da Embrapa Uva e Vinho, e do Laboratório de Enologia de Caxias do Sul (Laren). Uma amostra fica como “testemunha”, com a Aprovele, outra, com a empresa associada, e as duas restantes são utilizadas para “degustação feita às cegas”, conforme procedimento estabelecido pela OIV – *Organisation Internationale de la Vigne et du Vin*. Após essas etapas, as vinícolas associadas aprovadas alcançam o direito de utilizar os selos (Figura 22), os quais têm número para controle e são aplicados como lacre ligando a cápsula à garrafa, distinguindo-a das demais.



Figura 22: Exemplo de um Selo I.P.P.V

Fonte: APROVALE (2007).

Adaptando-se as etapas propostas por Falcade (2007) de como construir uma Denominação de Origem, pode-se afirmar que o processo de luta pela Indicação de Procedência do vinho do Vale dos Vinhedos, sistematicamente, pode ser traduzido em dez etapas:

1) Seminário de sensibilização – Indicações Geográficas.

Esta etapa compreendeu a importância do envolvimento e conhecimento dos aspectos básicos das IG, envolvendo os conceitos, os benefícios, a história, a importância da proteção, e a demonstração de casos bem sucedidos aos jovens vinicultores da região.

2) Visita a uma Indicação Geográfica.

A necessidade de visualizar experiências sobre IG, com o propósito de conhecer os detalhes que envolvem essa, e aprender com pessoas que já passaram por esse processo de reconhecimento, no intuito de captar melhor o que uma IG pode oferecer, especialmente

tratando-se de oportunidades e desafios. No presente caso, foi realizada uma visita à Itália e suas respectivas regiões vinícolas e vitivinícolas.

3) Percepções do grupo – oportunidades e desafios para a busca da Indicação Geográfica.

O conhecimento dessa nova experiência sobre IG foi analisado, através de uma generalização para o seu caso, estudando as oportunidades e os desafios encontrados na região do Vale.

4) Formação do grupo de trabalho.

Esta etapa compreendeu a adesão dos participantes, demonstrando o seu comprometimento e seu empenho para o sucesso do projeto. Nessa etapa definiu-se a sistemática de reuniões, coordenação dos trabalhos e meios de registro de decisões. Formação da Aprovale.

5) Percepção de mercado

Adoção de uma estratégia competitiva a partir da diferenciação de seus produtos, bem como estratégias de ampliação do mercado pelo reconhecimento da qualidade e origem do vinho, por meio da Indicação de Procedência.

6) Resgate histórico e cultural– indícios para o encaminhamento ao INPI

Esta etapa foi realizada através do resgate de documentos, reportagens, entrevistas, publicações que comprovem que o que se quer proteger é tradicional na região, pois, para se obter o direito de registro de uma IG, é necessário comprovar que o nome em questão já é reconhecido de fato, por acontecimentos ligados à história, cultura e costumes da região. Nessa etapa foi fundamental o apoio da Universidade de Caxias do Sul, e da Embrapa Uvas e Vinhos.

7) Identificação do produto – construção das normativas de produção

Definição do que se quer proteger; da área geográfica e fatores geoambientais que podem influenciar na constituição do produto; qual a identidade do produto, tipicidade; características da produção (normas de produção), do produtor.

8) Organização formal do grupo

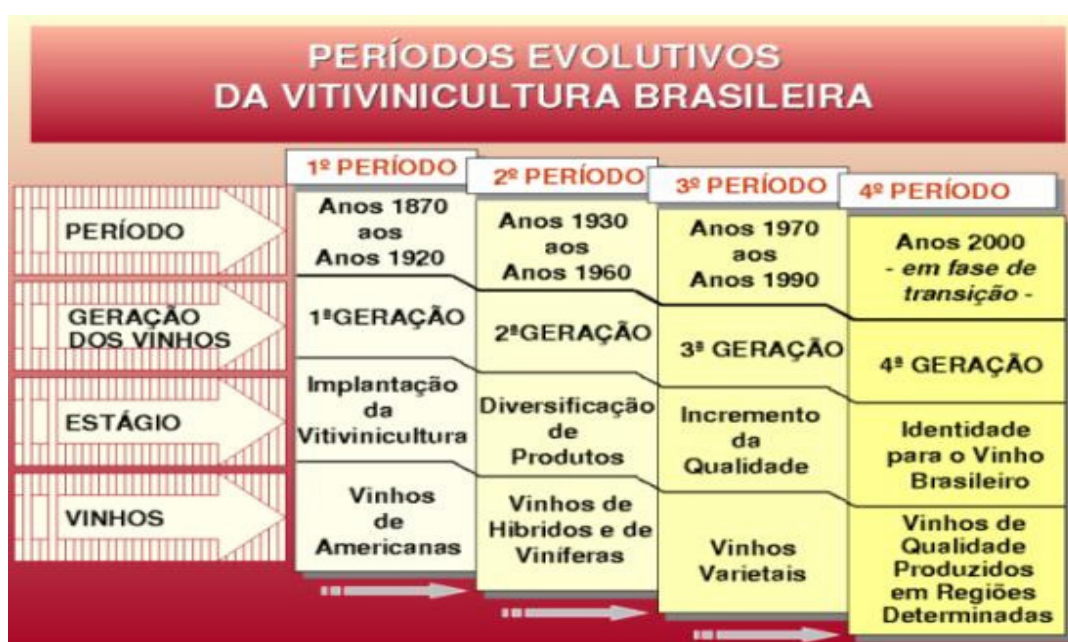
Foi realizada uma adaptação do processo de gestão e organização com base na lei 9.279 e a posterior de sua respectiva Resolução 075/2000 do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, por meio da criação do Conselho Regulador do vinho do Vale dos Vinhedos e seu respectivo Regulamento.

9) Implementação das normativas em projeto piloto

Efetiva implementação no processo produtivo das normas do Regulamento do Conselho.

10) Encaminhamento do processo ao INPI

Encaminhamento do pedido de reconhecimento geográfico, em 1997, resultando em sua denegação Reformulada toda a estrutura produtiva, o pedido foi aprovado em novembro de 2002, sob o registro n. 200002 do INPI, tendo como titular a Aprovale.



Quadro 6: Períodos evolutivos da produção vitivinícola comercial consolidada no Brasil:

Fonte: Tonietto, 2001.

A Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos representa um novo patamar na produção, organização e comercialização de vinhos no Brasil. Tais produtos constituem os chamados vinhos brasileiros de “4ª geração”. De acordo com Tonietto (2001) a vitivinicultura brasileira pode ser definida em quatro gerações (Quadro 6). Dessas, a quarta geração representa os vinhos que possuem uma identidade regional, de qualidade superior, e reconhecidos pela sua Indicação Geográfica.

De acordo com a Aprovale (2007), com o selo I.P.V.V., estabelecido após o reconhecimento geográfico, as funções da associação ampliaram-se e, conseqüentemente, expandiram-se os seus objetivos, que passaram a incluir:

- O desenvolvimento e incentivo à pesquisa vitivinícola, assim como a qualificação do produto vinícola e seus derivados;
- O desenvolvimento de ações que promovam a organização e preservação do espaço físico do Vale dos Vinhedos, promovendo estudos e agindo junto às autoridades competentes para a elaboração de Leis adequadas ao atendimento desse objetivo;
- O estímulo e a promoção do potencial turístico da região, bem como o aprimoramento sócio cultural dos associados, seus familiares e da comunidade;
- A preservação e proteção à Indicação Geográfica dos vinhos da região Vale dos Vinhedos.

Atualmente a Aprovale conta com um grupo de 375 viticultores, 32 vinícolas associadas, além de 24 associados não produtores de vinho, entre hotéis, pousadas, restaurantes, artesanatos, queijarias e outros. Em 2006, as vinícolas do Vale dos Vinhedos produziram 6,9 milhões de litros de vinhos finos, equivalentes a 9,2 milhões de garrafas. (APROVALE, 2007).

5.1.3 As Conseqüências da Implantação da IP no Vale dos Vinhedos

Em conformidade com a Aprovale (2007), a Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos proporcionou um conjunto de mudanças capazes de dar suporte ao desenvolvimento orientado da vitivinicultura. Seguem-se as principais repercussões na área geográfica de produção da região.

- Traz satisfação ao produtor, que vê seus produtos comercializados com a Indicação Geográfica que corresponde ao seu local de trabalho, valorizando sua propriedade.
- Desperta o interesse dos jovens para a continuação da produção vitícola e vitivinícola.
- Estimula investimentos na própria zona de produção, novos plantios e replantios, inovações tecnológicas no campo e na agroindústria do vinho.
- Aumenta a participação do produtor no ciclo de comercialização dos produtos e estimula a elevação do seu nível técnico.
- Estimula a melhoria qualitativa dos produtos, já que os mesmos são submetidos a controles de produção e de elaboração.
- Contribui para a preservação das características e da tipicidade dos produtos, que se constituem num patrimônio de cada região/país.
- Possibilita incrementar atividades de enoturismo.

Segundo Schwanke (2007), a Indicação Geográfica Vale dos Vinhedos, implicou benefícios de quatro ordens. A primeira, a da proteção dos produtores, na medida em que não permite que outros produtores, não incluídos na zona de produção delimitada, utilizem a indicação; proteção da região que, tornada patrimônio nacional e sócioeconômico, viabiliza a proteção da riqueza, variedade e imagem dos produtos ou serviços certificados; e a proteção dos consumidores que podem seguramente identificar o produto.

A segunda baseia-se no desenvolvimento econômico, quando se verifica, de um lado, o aumento do valor agregado dos produtos, e, de outro, a valorização dos imóveis da região, na medida em que estimula investimentos na própria zona de produção. As propriedades rurais experimentaram significativa valorização, desde a efetiva implementação da IP. De acordo com Milan *apud* Bonfadini (2004), no início da década de 90, o hectare de terra agricultável, no Vale dos Vinhedos, valia entre R\$ 2.000,00 e R\$ 2.500,00; todavia, no ano de 2003, a mesma área passou a valer entre R\$ 30.000,00 e R\$ 40.000,00.

O reconhecimento geográfico acarreta também uma dinamização da economia regional, pois desperta o desenvolvimento de outros setores, a exemplo do turismo. A partir da implantação da IP, foram construídos quatro hotéis e vários restaurantes. Na agroindústria, instalaram-se duas queijarias, fábricas de sucos e fábricas de alimentos. Observou-se também a instalação de novas empresas prestadoras de serviços, particularmente transportes e serviços de lavanderias. Todos esses novos investimentos, além de contribuírem para a geração de novas ocupações e rendas, indiretamente contribuíram para a valorização dos imóveis, tanto rurais quanto urbanos (Aprovale, 2007).

A terceira baseia-se na promoção e facilidade de exportação, pois transmite aos produtos uma garantia da sua originalidade, qualidade e notoriedade, o que necessariamente facilita a sua colocação no mercado internacional, através do reconhecimento de uma marca coletiva renomada; no limite, a IP acaba estimulando a melhoria qualitativa dos produtos.

A quarta ordem está relacionada com o benefício do desenvolvimento rural, principalmente no sentido de que esse processo acaba implicando a fixação, no campo, das populações rurais. O desenvolvimento rural supõe também a geração de novos empregos e ocupações; a

dinamização das zonas rurais, por meio do turismo e do artesanato, tudo isso, sem descaracterizar as particularidades e personalidades dos produtos e processos produtivos. Produtos e processos, respeitados e valorizados, constituem assim, um patrimônio de sua respectiva região.

A multifuncionalidade da Indicação de Procedência é expressa pelo baixo impacto ambiental e pela crescente força do enoturismo na região. A significativa valorização das terras acaba estimulando a sua conservação, uma vez que as famílias proprietárias não gostariam de ver degradado os seus bens produtivos. Espera-se que as gerações seguintes, ao herdarem uma marca reconhecida e valorizada no mercado, continuarão tendo interesse em praticar atividades produtivas sustentáveis, sob pena de verem desvalorizado o seu patrimônio familiar.

A força do enoturismo, por sua vez, pode ser avaliada pelos números a seguir analisados. No ano de 2006, mais de 150 mil pessoas visitaram o Vale, um aumento de 87,5% em relação ao ano de 2003 (Aprovale, 2007). Esse crescimento foi possível graças à participação de um número expressivo de vinícolas que se reestruturaram para recepcionar visitantes. Integrantes das famílias anfitriãs apresentam todo o processo produtivo, desde as vinhas até a degustação e vendas. Orgulhosos, esses descendentes dos antigos colonos aliam as técnicas com informações sobre a história e a cultura que ainda trazem como herança de seus antepassados.

Dada a dificuldade de se obterem dados oficiais sobre o montante da renda gerada com turismo na região do Vale dos Vinhedos, utilizou-se aqui a estimativa elaborada pela Universidade de Campinas (Unicamp/SP), em pesquisa encomendada pelo Ministério do Turismo. Considerando-se apenas o valor médio que o turista doméstico gasta por dia, de

aproximadamente R\$ 47,00 e, admitindo-se uma estada média de três dias por turista, pode-se estimar um faturamento em torno de R\$ 21 milhões em 2006. Essa estimativa apóia-se na participação do turista doméstico que representa cerca de 90% do turismo nacional. (ENTRE O AMADORISMO..., 2007). A cada ano, novos investimentos são feitos para melhorar e ampliar a estrutura de atendimento ao visitante. Destacam-se os incentivos à dinamização das regiões demarcadas, por conta da IP, associadas ao enoturismo, bem como o melhoramento da infra-estrutura necessária, demanda pelo setor.

Por meio do enoturismo, o Vale dos Vinhedos permite ao visitante descobrir, através do vinho, todos os aspectos culturais do Vale. O contato com o mundo rural, e, mais especificamente, com um produto regional tradicional, assegurado pelo reconhecimento geográfico, também contribui para o desenvolvimento regional. Assim, preserva-se a autenticidade da região através da divulgação do seu artesanato, do patrimônio paisagístico, arquitetônico e museológico, além da gastronomia. Desenvolvendo-se o turismo e o artesanato locais, encontra-se o meio mais eficaz de divulgar a cultura, o trabalho e a história de um povo. Dessa forma, valorizam-se as suas características históricas, culturais e religiosas, que, no limite, acabam determinando a essência do vinho, produto de uma cultura familiar e razão da autenticidade dos descendentes de imigrantes italianos.

5.1.4 O Reconhecimento Internacional da IP Vale dos Vinhedos.

Os vinhos do Vale dos Vinhedos alcançaram um novo patamar no mercado internacional. O reconhecimento da IP Vale dos Vinhedos pelo Comitê de Gestão do Vinho da União

Européia, vinculado à Direção-Geral de Agricultura da Comissão Européia, homologado no dia 23 de janeiro de 2007, concedeu um novo status aos vinhos do Vale, que poderão exibir, nos rótulos das garrafas exportadas para os 27 países da União Européia, informações como a região geográfica do produto, a safra e o tipo de uva (CNCP, 2007).

Em decorrência dessa decisão, a denominação "Vale dos Vinhedos" foi incluída no dia 26 de janeiro de 2007, na lista⁵⁹ das indicações geográficas de vinhos protegidas na União Européia, em conformidade com o Regulamento CE 1493/99, e passou a gozar de exclusividade no mercado europeu e de proteção legal no que se refere à propriedade intelectual. Esta foi a primeira vez que a denominação foi concedida a uma região fora do bloco europeu. Atualmente, a decisão abriga também a denominação do Napa Valley, nos Estados Unidos.

Ainda no âmbito internacional, a proteção às indicações geográficas está prevista no Acordo ADPIC, da Organização Mundial do Comércio. Ainda que os direitos de propriedade intelectual sejam definidos, no Acordo ADPIC, como direitos de natureza privada, a solicitação do registro da Indicação Geográfica brasileira "Vale dos Vinhedos" teve de ser intermediada pelo Governo brasileiro, tendo em vista as exigências da legislação da União Européia, que exige a presença da representação estatal no processo de reconhecimento geográfico.

Pode-se admitir que o reconhecimento da Indicação Geográfica brasileira "Vale dos Vinhedos", pela União Européia, é o resultado dos esforços conjuntos entre os setores públicos, através de órgãos governamentais brasileiros que integram o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual e o Instituto Brasileiro do Vinho – IBRAVIN, e o setor privado, por meio da APROVALE, uma organização de direito civil. O processo de registro coaduna-

⁵⁹ O documento que atualiza a lista comunitária do Regulamento CE 1493/99 encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibpi.org.br/vinhedo.html> ou http://ec.europa.eu/agriculture/markets/wine/lists/07_en.pdf

se assim com os esforços brasileiros de exportação de produtos de maiores valores agregados, e que poderá vir a ser explorado igualmente por outros setores produtivos.

A Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos, pelo seu caráter inovador e pioneiro, serve de exemplo para o aprimoramento da produção de vinhos no Brasil, como também para o conjunto de produtos agropecuários que apresentam potencial para se integrarem ao sistema das indicações geográficas. De acordo com Machado (2007), o Brasil possui 30 áreas geográficas passíveis de uma IP ou DO⁶⁰. Essas indicações constituem um sistema capaz de agregar valor e gerar riqueza, numa opção concreta para uma nova etapa de desenvolvimento e para uma nova geração de produtos brasileiros de qualidade superior, podendo beneficiar igualmente produtos da agricultura familiar.

Nesse sentido, a Embrapa Uva e Vinho em parceria com as associações de produtores vem desenvolvendo projetos para consolidação de indicações geográficas em diversas regiões brasileiras. Para isso, conta com o apoio de instituições de pesquisa e desenvolvimento tais como a Universidade de Caxias do Sul, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Embrapa Clima Temperado, Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP), Embrapa Semi-Árido, e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). De acordo com Tonietto (2001), essas iniciativas têm por objetivo a criação de referências, formatadas em regiões de excelência na produção de vinhos de qualidade, vinculadas a regiões delimitadas. “Além de organizar a produção com foco na qualidade e originalidade, tal iniciativa acarretará o reconhecimento da competência vitivinícola brasileira, melhorando a competitividade no mercado interno e criando oportunidades internacionalmente”, diz. Para o pesquisador da Embrapa, o reconhecimento

⁶⁰ Na identificação dessas áreas passíveis de reconhecimento geográfico, com condições de abrigar centros de obtenção de produtos de qualidade superior, estão presentes, por exemplo, as mangas e uvas no Vale do Rio São Francisco; o café de Alto Paraíso; e água mineral e gasosa da Terra Alta; e tratando-se de vinhos e espumantes pode-se citar: Monte Belo do Sul, Pinto Bandeira, Flores da Cunha, Nova Pádua, Farroupilha. (EMBRAPA, 2007)

internacional da IG Vale dos Vinhedos pela União Européia, ocorrido em janeiro de 2007, revela a seriedade do trabalho que o Brasil vem realizando na questão da propriedade intelectual.

5.2 ELEMENTOS PARA UMA ANALOGIA ENTRE O TERRITÓRIO APAEB-VALENTE E O VALE DOS VINHEDOS.

Uma vez definidos o território APAEB-Valente (subitem 4.1), seus produtos territoriais, especialmente tapetes e carpetes de sisal (subitem 4.4.2); sua territorialização (subitem 4.5), bem como o território Vale dos Vinhedos e as implicações e conseqüências do reconhecimento geográfico para seu produto locacional, ou seja, seus vinhos convencionais e espumantes, cabe aqui então questionar: O que esses territórios têm em comum? Quais os elementos da APAEB-Valente, relacionados ao seu território de atuação, que podem vir a ser objeto de uma negociação de uma IP, por analogia ao esforço despendido pela Aprovale, com relação ao Vale dos Vinhedos?

Inicialmente, deve-se esclarecer a dificuldade ao se compararem territórios historicamente tão desiguais, cujo ponto em comum está na revelação de seus capitais sociais e empreendedorismo na transformação produtiva e conseqüentemente sistêmica do desenvolvimento local. Ademais, deve-se considerar a marca identitária dos seus respectivos produtos territoriais (vinhos convencionais e espumantes, no território do Vale dos Vinhedos, e o sisal no território APAEB-Valente) com o território de origem em suas dimensões sócioprodutivas, geoambientais e histórico-culturais.

Acrescenta-se a isso, a multifuncionalidade da APAEB-Valente e da Aprovale em seus respectivos territórios de atuação, considerando, entretanto, que nesta última a multifuncionalidade não é tão complexa e variável como a da APAEB-Valente. Numa análise entre essas associações, verifica-se que a APAEB, à parte a atividade econômica, assim como a Aprovale, abrange questões de preservação do meio-ambiente, da valorização da identidade histórico-cultural do seu território, e da capacitação técnica e aperfeiçoamento do processo produtivo, contudo, também abarca outras já descritas. Porquanto, ambas as associações podem ser consideradas empreendimentos solidários de desenvolvimento local endógeno, embora de diferentes proporções e tipologia, nos quais a mão-de-obra familiar é predominante

Dito isso, o primeiro elemento importante a ser considerado nessa analogia é que a associação produtiva já existe no território de estudo – APAEB-Valente. Como já demonstrado anteriormente, qualquer análise sobre a mesma não deve se reduzir apenas às ações, isoladamente, mas sobretudo à sua habilidade e competência em transformar qualitativamente a tecnosfera e a psicofera em todo o seu território de atuação. Assim como a Aprovale, a APAEB-Valente influenciou toda a cadeia produtiva, objetivando a agregação de valor ao produto base de sua sustentabilidade – o sisal. A implantação do processo fabril para a confecção de tapetes e carpetes de sisal implicou a sua atuação definitiva em toda a cadeia produtiva, desde o pequeno agricultor que planta, colhe, passando por aquele que desfibra e seca as folhas de sisal, até a comercialização e exportação do produto industrializado.

Como segundo elemento essencial para a conquista de uma IP, dentro dessa analogia, pode-se citar o apoio financeiro, técnico e tecnológico de diversas instituições nacionais e internacionais. Dentre essas, destaca-se, no processo estudado – implementação de uma IP

para o território APAEB-Valente – a Embrapa Algodão, em primeiro lugar. A Embrapa é a instituição a quem se deve creditar, no Brasil, iniciativas voltadas para a demarcação de possíveis regiões de IP ou DO. Foi essa Empresa Estatal de pesquisa que incentivou os produtores do Vale dos Vinhedos a se interessarem pela implementação da IP no território, dando-lhes suporte e apoio técnico, desenvolvendo pesquisas. Analogamente, com relação ao território APAEB-Valente, a Embrapa Algodão lidera projetos de desenvolvimento de clones de sisal, mais produtivos; pesquisa também novos processos de produção e de controle do apodrecimento do caule do sisal – doença conhecida como Podridão Vermelha⁶¹ (Embrapa Algodão, 2007).

Destacam-se também, a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), vinculada à Secretária de Agricultura (Seagri), que juntamente com a Embrapa Algodão presta serviço de assistência técnica continuada, capacitando os agricultores e viabilizando o aumento da oferta de fibra de boa qualidade no mercado, recuperando, assim, a cultura nas regiões produtoras. Os técnicos da Embrapa Algodão também ministram palestras, transmitindo, para os agricultores, todas as orientações técnicas e práticas da cadeia produtiva do sisal.

O empenho da APAEB-Valente para a melhoria qualitativa da fibra de sisal, com base no aperfeiçoamento tecnológico do processo produtivo, revela um terceiro elemento, que, por analogia, pode favorecer a conquista de uma IP. Nesse sentido, destaca-se a instalação da Plataforma Tecnológica para o sisal na Bahia, um instrumento de planejamento para o aperfeiçoamento de toda a cadeia produtiva. O Programa que institui a Plataforma em Valente (sede da APAEB), desde o ano 2002, é coordenado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e

⁶¹ A praga induz uma coloração avermelhada ao sisal que se estende do pseudocaule para a base das plantas. Uma vez infectada, a planta fica amarelada, murcha, o tronco apodrece e se desprende facilmente do chão, levando-a a morte. Disponível em: <<http://www.seagri.ba.gov.br/noticias.asp?qact=view¬id=12144>>. Acesso em 15 de jul de 2007

Inovação da Bahia (SECTI) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), e conta com a parceria do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), além da participação da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do Banco do Nordeste. Reúne também, universidades, como a Universidade Federal da Bahia (UFBA), além do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) (ANBIO, 2007)

O quarto elemento que pode ser considerado é o interesse de jovens agricultores pela continuação da cultura do sisal. Esse interesse é despertado e cultivado pela APAEB-Valente, por meio da Escola Familiar Agrícola (EFA), uma instituição educativa onde se pratica o regime de alternância. Assim como o território Vale dos Vinhedos necessita da nova geração de agricultores e empreendedores para dar continuidade ao cultivo de vinhos convencionais e espumantes de qualidade, o território APAEB-Valente precisa manter o jovem no campo, e fazer com que esse perceba a importância do sisal como suporte econômico pessoal, capaz de valorizar o patrimônio da família, e de promover o desenvolvimento local.

Como quinto elemento, identifica-se os “produtos territoriais”, especialmente os tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente, o que não exclui outros que utilizam o sisal como matéria-prima, a exemplo da cordoaria ou daqueles realizados pelo artesanato local. Considerando que os produtos, para terem uma Indicação de Procedência, necessitam refletir uma identificação com o território de origem em suas dimensões geográficas, histórico-cultural, político-institucionais e aspectos sócioeconômicos, os tapetes e carpetes de sisal, assim como os vinhos e espumantes Vale dos Vinhedos, adequam-se ao pleito de uma IP, por

possuírem, como aqueles, especificidades típicas relacionadas à qualidade, reputação, e outras características do território APAEB-Valente.

O sexto elemento dessa analogia, envolve a questão ambiental. No Vale dos Vinhedos isso se processa no manejo do solo, do uso dos recursos hídricos, e dos insumos que são utilizados na produção das uvas, vinhos convencionais e espumantes, como também, na preservação de remanescentes da Floresta Ombrófila Mista. Esse conjunto de ações, liderado pela Aprovele, é uma imposição para que continue assegurada a Indicação de Procedência no seu território. Ademais, considerando o turismo rural que cresce vertiginosamente na sua região, a sua importância para o desenvolvimento de outros setores, e a sua ligação com a produção vinícola e a vitivinicultura, é imprescindível a relevância ambiental no processo produtivo, bem como na ocupação e uso do território – Plano Diretor.

Por outro lado, no território APAEB-Valente, a prática ambientalista é desenvolvida pela associação de mesmo nome, sob as seguintes ações: a) Uso da energia solar (energia limpa) para duas finalidades. A primeira de uso doméstico, ou seja, o beneficiamento de casas da zona rural, dentro do seu território. A segunda finalidade é direcionada para fins produtivos, ou seja, a utilização de cercas elétricas que possibilitam menor uso de madeira, por meio do maior espaçamento entre toras, minimizando o desmatamento do território; b) Reflorestamento através do plantio de mudas de árvores nativas e outras, adaptáveis à caatinga, cujas mudas são produzidas e distribuídas em viveiro da própria associação, como também o ensino do tratamento do lixo doméstico para a reciclagem; c) Capacitação técnica, a qual conta com a colaboração de diversas instituições (EMBRAPA Algodão, EBDA, Universidades, a exemplo da UFBA, por meio do grupo de pesquisa da Agricultura Familiar)

para manejo do solo, insumos, recursos hídricos, prevenção e contenção de pragas na cultura sisaleira.

Por fim, o sétimo elemento, é a junção da necessidade e da potencialidade no desenvolvimento de outras áreas e setores, que não estejam diretamente vinculadas ao processo produtivo do sisal, para que o território APAEB-Valente não transforme uma vocação produtiva, em especialização produtiva – no limite, a indesejada monocultura do sisal. Como no caso do território Vale dos Vinhedos, o território APAEB-Valente segue uma tendência mercadológica na exploração do turismo rural. A implementação de uma IP somente fortaleceria o que atualmente já se realiza na região. Boa parte dos visitantes são pesquisadores preocupados em estudar e analisar o intercâmbio entre a APAEB e seu território de atuação. Assim como a Aprovele fez o Brasil e o mundo conhecer sua história, através de seus produtos – reconhecidos pelo I.P.V.V, a APAEB-Valente faz o mesmo em relação aos seus produtos e território. Apesar de ainda não ter negociado um reconhecimento geográfico, a associação se faz lembrar no meio mercadológico e acadêmico, não só através de seus “produtos territoriais”, mas, especialmente por meio de sua própria história de luta contra o trabalho infantil, e a exclusão que seu território experimenta, bem como todo o semi-árido nordestino, relegado durante séculos ao esquecimento.

6 PERSPECTIVAS DE UMA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA PARA OS TAPETES E CARPETES DE SISAL DO TERRITÓRIO APAEB-VALENTE

Neste capítulo apresenta-se a vantagem competitiva sustentável, em um mercado globalizado, relacionado com as perspectivas de uma indicação de procedência para os tapetes e carpetes de sisal do território APAEB-Valente. Posteriormente, observando-se as transformações sócioeconômicas ocorridas no Vale dos Vinhedos, em virtude da conquista do selo I.P.V.V, desenvolve-se uma análise, a partir da antecipação de um cenário – que poderia vir a ser suscitado, caso a APAEB-Valente efetivasse, em seu território, a implementação de uma IP para os tapetes e carpetes produzidos e comercializados pela sua fábrica de tapetes.

Ademais, apresentam-se as principais questões levantadas na pesquisa de campo, apoiada em entrevistas qualificadas junto aos dirigentes e lideranças da APAEB-Valente e seus parceiros. Finalmente, descreve-se sobre os fatores que dever ser considerados na efetiva implementação de uma IP no Território APAEB.

6.1 A VANTAGEM COMPETITIVA SUSTENTÁVEL ADVINDA DE UMA IP

Após a explanação no primeiro capítulo sobre o conceito de vantagem competitiva sustentável é essencial enquadrá-la dentro de uma perspectiva estratégica de uma efetiva implementação de uma IP. Desta forma, considerando que a vantagem competitiva sustentável possibilita o posicionamento do produto em relação ao cliente, que o diferencie dos demais concorrentes, valoriza a marca, gera confiança na relação de troca e plena satisfação, atendendo às suas expectativas e promovendo a fidelidade no processo oferta-procura (GORDON, 1998). É nesse ambiente onde a vantagem competitiva sustentável é a própria certificação territorial, e conseqüentemente o posicionamento alcançado pelos produtos certificados, que se admite a necessária implementação de uma IP para os tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente.

A vantagem competitiva advinda da implementação de uma IP tem vínculo estreito com os recursos e elementos intrínsecos ao território, ou seja, as características históricas, sócio-culturais, geoambientais e tecno-produtivas. Nesse sentido, tratando-se de uma “competitividade territorial”, baseada na idéia de recursos e ativos do território, e suas qualidades específicas e genéricas, é possível conceber os territórios demarcados pelo reconhecimento geográfico como variáveis da interconexão entre o local – representado pelo território, com toda a sua carga simbólica – e o global. O trunfo da “competitividade territorial” reside na construção de uma imagem de marca identitária, graças à valorização do patrimônio histórico-cultural, político-institucionais e sócio-ambiental de determinada área geográfica. Ademais, a dinâmica da globalização direciona a atividade econômica para essa competitividade territorial, incorporando aspectos das externalidades produtiva e organizacional.

Santos (2005) delinea o território a partir de uma funcionalidade da totalidade, da sociedade global, onde as necessidades externas fornecem sentido e função à realidade interna do respectivo território. Associando essa visão territorial à estratégia competitiva pertinente à implementação de uma IP, pode-se afirmar que, quanto mais específicos forem os recursos e mais dinâmicas forem as atuações locais dos agentes sociais, instituições e organizações de um território, mais as vantagens competitivas tendem a se tornar efetivas e duradouras, num mercado globalizado, cada vez mais segmentado e exigente de qualidade e diferenciação.

A implantação de uma Indicação de Procedência representa, em última instância, um projeto político. Em outras palavras, trata-se da expressão da capacidade (ou poder) de organização social e territorial para promover e sustentar o desenvolvimento local endógeno; é essa capacidade, institucionalmente organizada, que viabiliza a articulação dos sistemas de produção em torno das potencialidades e oportunidades locais. Externamente, esses fatores combinam-se com os diferentes segmentos do mercado regional-global, conforme os interesses predominantes. Por exemplo, um determinado segmento de mercado pode valorizar o baixo impacto ambiental ocasionado pelo processo produtivo de uma *commoditie*. Existem também segmentos de mercado muito exigentes com relação à possível ocorrência de trabalho infantil em determinado processo produtivo, particularmente no terceiro mundo. Da mesma forma, pode-se considerar a ocorrência de trabalho escravo ou semi-escravo.

Porter (1989) valoriza o espaço na promoção da competitividade; mesmo sem tratar o tema da IG, assim como Benko (1996), considera a dimensão territorial um elemento ativo da vantagem competitiva. Complementarmente, de acordo com Santos (1985), considera também o território como uma unidade espacial de trabalho. Considerando-se a competitividade

sistêmica de uma sociedade em rede, a Indicação Geográfica ganha proeminência por incrementar vantagem competitiva. Segundo a Associação dos Produtores de Vinhos do Vale dos Vinhedos – APROVALE (2007), dentre essas vantagens destacam-se: diferenciação de produtos que se tornam mais lucrativos; demanda mais estável em virtude da confiança do consumidor; facilidade da colocação do produto no mercado, em relação à concorrência com outros produtores que praticam preço e qualidade inferiores; estímulo à qualidade do produto e a investimentos na própria zona de produção – novos plantios, melhorias tecnológicas resultantes de inovações de produtos e de processos, objeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Para o território APAEB-Valente, a Indicação de Procedência pode vir a ser uma alternativa de exploração sustentável do potencial do semi-árido, fortalecendo a agricultura familiar com a prática de sistemas de produção economicamente viáveis e ecologicamente sustentáveis. A Indicação de Procedência contribui para a afirmação de um processo de desenvolvimento que permite unir elementos de identidade coletiva e fatores diferenciais capazes de agregar valor, com aproveitamento de tipicidades locais/territoriais e dos patrimônios culturais e sociais específicos, potencializando os agentes econômicos locais (Guimarães *apud* Flores, 2005). Ademais, o desenvolvimento deve estar associado ao seu contexto sócioeconômico e político, o que necessariamente sugere um salto qualitativo, ou seja, novos paradigmas político-culturais de cidadania, inclusão e bem-estar social, além de uma melhor qualidade de vida.

Dessa forma, a implantação de uma IP pode representar uma alternativa para agregação de valor aos tapetes e carpetes de sisal produzidos e exportados pela APAEB-Valente, como também, um instrumento de valorização do território produtor. Não é apenas uma questão de economias de escala ou de qualidade no sentido convencional; trata-se sobretudo da

valorização do trabalho e da produção locais, por meio da IG; conseqüentemente, valorizam-se a região e todos aqueles que se identificam com ela.

A sustentabilidade dos sistemas de produção praticados no território APAEB-Valente, em que predominam os sistemas de cultivo de sisal, depende de diversos fatores. Estes vão desde a manutenção da vantagem comparativa na produção de tapetes e carpetes de sisal, obtida através do fornecimento direto da matéria-prima pelos produtores locais, até a conquista de vantagens competitivas; dentre estas, a Indicação de Procedência opera como uma possibilidade de valoração do “produto do território”. Ao contemplar a multifuncionalidade, a Indicação de Procedência pode vislumbrar também boas perspectivas para o artesanato e turismo locais, inclusive a sua rede complementar de serviços – hotelaria, restaurantes, transportes, guias, identidades, atividades e manifestações culturais, valorização das terras, qualidade dos produtos, etc.

Com a fibra do sisal fazem-se bonecos típicos regionais, sandálias, bolsas, dentre outros artefatos que necessariamente experimentariam uma valoração não só pela qualidade certificada de sua matéria-prima, como também por representar uma região internacionalmente aquilatada por sua identidade cultural e territorial. O turismo rural, por sua vez, impulsionado pela busca de novos circuitos alternativos, poderia ser explorado criando-se o “Circuito do Sisal”. Nesse roteiro, o território disponibilizaria aos interessados desde a apresentação de unidades sisaleiras produtivas, passando por aspectos técnicos e ecológicos da produção, até variáveis culturais, de lazer, e gastronômicas, típicas da região sisaleira da Bahia. Neste sentido, a Indicação de Procedência serve também para reafirmar e valorar o território APAEB-Valente como elemento dinâmico e criador de recursos estratégicos.

Deve-se também considerar a questão ambiental da lavoura sisaleira na Bahia. Segundo Silva (2004), 86% dos campos de sisal – nos municípios de Conceição do Coité, Campo Formoso, Santa Luz e Valente (maiores produtores do Estado e do Território APAEB - Valente), encontram-se com idade superior a oito anos, entrando na fase final do ciclo produtivo; como não se observa o replantio das mudas, a lavoura sisaleira corre o risco de se extinguir. De acordo com o autor, apenas 2% do plantio estão sendo renovados, e 12% entraram em fase de produção. Ainda na opinião de Silva, a falta de renovação na plantação está diretamente atrelada à atual forma de comercialização do produto, cuja cadeia de vendas entrega aos intermediários, o maior quinhão de valor do produto – à parte os agricultores vinculados a APAEB. Esse fato corrobora o desinteresse da entrada de jovens na posse da terra, único meio de assegurar a continuidade do cultivo de sisal.

Nessa conjuntura desfavorável, considerando-se a sustentabilidade do sisal, do ponto de vista agroecológico, a APAEB-Valente destaca-se no manejo da cultura sisaleira, na medida em que estimula, entre seus associados, os tratos culturais adequados, através da capacitação técnica. “O importante é que o campo se mantenha sempre produtivo”, afirma Ismael Ferreira, Diretor Executivo da APAEB. Misael Lopes da Cunha, Presidente da APAEB, apesar de entender que os dados referentes à falta de sustentabilidade do sisal são preocupantes, destaca o empenho da associação em criar estímulos para a lavoura sisaleira. Ações como a EFA (Escola Família Agrícola), que procura produzir e transferir conhecimentos que viabilizem o convívio com a seca – incluindo-se aí o manejo adequado do plantio, do solo, do processo produtivo e exploratório – tem como objetivo despertar o interesse dos jovens pela cultura do sisal. Além disso, a associação paga aos produtores um preço superior àquele estabelecido pelo mercado, lembra Cunha, citando o sisal tipo extra que em 2004 foi adquirido dos

produtores por R\$ 1,23 o quilo, para beneficiamento na unidade produtiva, conhecida como “Batedeira”, gerida pela associação (FOLHA da APAEB, 2004).

Cunha relaciona ainda o pleito da APAEB junto ao Banco do Nordeste e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para investimento de R\$ 10 milhões a serem aplicados em projetos de pesquisas com o objetivo de melhorar o aproveitamento do sisal. Assim, a APAEB poderia ter ampliada a sua área de atuação (o território), adquirindo matéria-prima em novos municípios, o que poderá exigir, num segundo momento, a ampliação da fábrica de tapetes e carpetes. Cunha reconhece que muita coisa precisa ser feita, desde que haja apoio dos governos federal e do estadual. "Nós estamos fazendo nossa parte, mas não é o suficiente para resolver todos os problemas do setor" (FOLHA da APAEB, 2004).

Entende-se que essa reivindicação de apoios governamentais justifica-se pela importância da cultura sisaleira na geração de divisas para o estado baiano e para o País. Não menos importantes são os fatores sócioeconômicos, a exemplo da fixação do homem ao meio rural como o elevado nível de empregabilidade, tratando-se sobretudo de uma região pobre e atrasada. Importa também considerar as potencialidades do sisal para a geração de produtos com maior valor agregado na pauta de produtos agrícolas segundo valor bruto da Bahia que atendam às tendências da demanda do mercado nacional e global pelo social e ecologicamente correto. Sob esta ótica a IP confirma-se como uma possibilidade do ganho de uma vantagem competitiva sustentável para os tapetes e carpetes de sisal da APAEB.

Considerando tais aspectos desde 2003, o Governo Federal vem incentivando a revitalização da cultura sisaleira, por meio de políticas públicas discutidas e formuladas com representantes da sociedade civil e poderes públicos, através do Conselho Regional de Desenvolvimento

Rural Sustentável do Território Sisaleiro (CODES Sisal). Convém destacar o Grupo Técnico Interministerial do Sisal (GTIS), criado no intuito de definir e executar estratégias de ação para o desenvolvimento sustentável do território sisaleiro. O GTIS é composto por vários órgãos dos Ministérios e possui como público alvo de sua atuação os agricultores familiares, bem as organizações ligadas ao sistema de produção do sisal (MOC, 2007).

O Governo Estadual da Bahia, por sua vez, criou o Programa Nossa Fibra. O Programa prevê a recuperação de 35 mil hectares de sisal, pondo 200 motores desfibradores em funcionamento; prevê também a implantação de duas unidades de pesquisa nas microrregiões do Nordeste e Piemonte da Diamantina, além da instalação de quatro bateadeiras comunitárias e de oito unidades didáticas. Esse programa deverá contemplar 50 municípios da região Sisaleira da Bahia, distribuídos nos pólos Piemonte da Diamantina, Nordeste, Paraguaçu, e três municípios da microrregião de Irecê (EBDA, 2007).

Segundo Eduardo Silva, técnico da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agropecuário (EBDA), o Programa pretende recuperar a cultura do sisal nas regiões a serem atendidas, além de promover a assistência técnica e capacitar produtores para aumentar a oferta de fibra de qualidade no mercado. Os investimentos serão feitos na diversificação de produtos, abertura de novos mercados, capacitação de empresas e fortalecimento da cadeia produtiva do sisal. Com o Programa, espera-se que cerca de 600 mil pessoas que trabalham na cadeia produtiva sejam beneficiadas. (MOC, 2007)

Abordado então a questão ambiental da cultura sisaleira, ainda que superficialmente, como também, apontado a importância desta para a geração de divisas, para a fixação do homem ao campo, e pela geração de empregos no semi-árido baiano. Reforça-se a necessária junção

entre as políticas públicas perpetradas pelo governo federal e estadual baiano direcionadas para a lavoura sisaleira, e a utilização adequada dos recursos e ativos do território APAEB-Valente, para que o mesmo conquiste uma vantagem competitiva territorial, na qual a certificação geográfica representaria uma vantagem competitiva sustentável para os respectivos produtos do território, uma vez em que esta última, no limite, é uma certificação territorial.

6.2 EVOLUÇÃO DA LAVOURA SISALEIRA A PARTIR DO ANO 2000

A cultura sisaleira vem apresentando, na Bahia, desde o ano de 2001 (safra 2000-2001), um aumento da produção física em ha e rendimento, este último não pelo incremento da produtividade – baixa, quando comparada à de outros países produtores, mas pela expansão da área plantada e colhida, conforme demonstrado na Tabela 9.

Tabela 9: Produção física e rendimento e variação da cultura sisaleira na Bahia entre 2001-2002 e 2005-2006.

PRODUTO (SISAL)	ÁREA PLANTADA (Ha)	VARIAÇÃO (%)	PRODUÇÃO FÍSICA (T)	VARIAÇÃO (%)	RENDIMENTO (T)	VARIAÇÃO (%)
2001	193.867	4,9	174.154	5	898	0,2
2002	203.305		182.903		900	
2005	226.458	23,9	195.680	19,8	887	0,2
2006	280.668		234.488		889	

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal

Na Tabela 10, observa-se que a produção brasileira atingiu mais de 170 mil toneladas, em 2003. Nesse mesmo ano, figuraram, como principais produtores brasileiros, os Estados da Bahia (95,43%), Paraíba (2,81%) e Rio Grande do Norte (1,64%). Em termos de rendimento

físico, observa-se significativa variação entre as médias: 852 kg/ha, na Bahia; 757 kg/ha, na Paraíba; e 609 kg/ha, no Rio Grande do Norte. O rendimento físico médio para o país foi de 844 kg/ha (CONAB, 2003).

Tabela 10: Produção brasileira de sisal, por unidade da Federação 2002 e 2003.

UF	COMPARATIVO DE ÁREA CULTIVADA E PRODUÇÃO, VARIAÇÕES E PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL									
	2003			2002			Variação % - 2003/2002			Part. % Produção (2003)
	Área (ha)	Rend. (kg/ha)	Produção (t)	Área (ha)	Rend. (kg/ha)	Produção (t)	Área	Rend.	Produção	
BA	190.693	852	162.458	200.178	853	170.711	4,97	0,12	5,08	95,65
CE	170	1.200	204	390	1.200	468	129,41	0,00	129,41	0,26
PB	6.305	757	4.776	7.544	793	5.983	19,65	4,76	25,27	3,35
PE	25	720	18	25	720	18	0,00	0,00	0,00	0,01
RN	4.580	609	2.787	2.845	458	1.303	-37,88	-24,79	-53,25	0,73
TOTAL	201.773	844	170.243	201.982	846	178.483	4,56	0,24	4,84	100,00

Fonte: IBGE (LSPA-julho), elaborado pela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento)

Cantalino (2006) relata que, na Bahia, a área ocupada com lavouras de sisal concentra-se em três microrregiões (IBGE): Nordeste, Piemonte da Diamantina, e Paraguaçu, com uma extensão geográfica de 398.599 km², abrangendo mais de 150 municípios e uma população aproximada de 2,9 milhões de habitantes. Estima-se que existem 119 mil hectares de campos de sisal que empregam direta e indiretamente no setor, cerca de 700 mil pessoas, sem contar com um número importante de ocupações nos setores secundário e terciário. Destacam-se, entre os maiores produtores, os municípios de Conceição do Coité, Valente, Santaluz, São Domingos, Queimadas, Campo Formoso e Ourorândia, Com exceção deste último, todos os demais municípios fazem parte do território APAEB-Valente.

Dados do IBGE elaborados pela Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) situam a Bahia como o maior produtor nacional de sisal, em 2003. Considerando-se a área plantada, a

Bahia detém 190,69 mil ha que representam 94,51% em relação à área plantada nacional de 201,77 mil ha. Naquele mesmo ano, os oito municípios maiores produtores de sisal do território APAEB-Valente detinham uma área plantada de 113,91 mil ha ou 59,73% em relação ao Estado da Bahia. A produção desses municípios somou 94,31 mil t ou 55,40% do total da produção baiana.

O sisal, em 2003, foi o décimo produto da pauta de exportação da Bahia (APAEB, 2004). Nesse mesmo ano, o Estado exportou o correspondente a US\$ 45,9 milhões, o que equivale a 1,41% do valor da sua pauta de exportação (TABELA 11). Os maiores compradores do produto são os Estados Unidos, no mercado de manufaturados, e a China, no setor de fibra beneficiada.

Tabela 11: Exportação de sisal no Estado da Bahia no ano de 2003

PRODUTO	VALOR	
	US\$ FOB	%
Total da Bahia	3.258.772.411	100,00
Cordéis de sisal/outras fibras “agave”, para atadeiras/enfardadeiras	23.484.072	0,72
Sisal/outras fibras têxteis “agave”, em bruto	21.987.958	0,67
Outros codéis/cordas/cabos de sisal/outras fibras “agave”	397.019	0,02
Total / sisal	45.869.049	1,41

Fonte: MDIC/SECEX/ALICE (2003)

De acordo com dados do Centro Internacional de Negócios da Bahia (PROMO), elaborados pelo Sindicato das Indústrias de Fibras Vegetais da Bahia (Sindifibras) e pela CONAB, observou-se um aumento do valor das exportações de sisal e derivados, de 2004 para 2005. A receita com essas exportações passou de US\$ 69 milhões para US\$ 83 milhões, representando um aumento de 20,3%. Segundo o Sindifibras, em 2006, o valor das exportações alcançou US\$ 100,8 milhões, sendo a terça parte desse valor correspondente a sisal bruto, cotado a US\$ 600 por tonelada. As cotações da tonelada de sisal em fio (US\$ 1,500 por tonelada) e de

tapetes (US\$ 3,000 por tonelada) são, respectivamente, duas vezes e meia, e cinco vezes maiores. No primeiro trimestre de 2006, em relação ao mesmo período do ano anterior, as exportações baianas do segmento sisal e derivados experimentaram “taxas chinesas” de crescimento, representando um aumento de 9,1%. O valor médio do produto exportado também aumentou em cerca de 9,3%, chegando a US\$ 875 por tonelada, entre manufaturados e fibra beneficiada (APEX-BRASIL, 2007b).

A exemplo da China, a perspectiva de aumento da receita com exportação de sisal e derivados justifica-se menos pela possibilidade de ampliação da área cultivada e da produção bruta, do que pela agregação de valor, ao se exportarem fios, tapetes, carpetes e outros produtos derivados. Espera-se, até 2008, mais agressividade nas exportações de sisal, não só dos produtos acima referidos, como também nos outros derivados que atendem a indústrias mais sofisticadas, como a automobilística⁶². O País prepara-se também para aproveitar a decisão da FAO de decretar 2009 como o ano das fibras naturais (APEX-BRASIL, 2007b).

Enquanto os chineses conseguem multiplicar sua receita com o comércio do sisal, por investirem mais em produtos de maior valor agregado, o Brasil não tira proveito de uma importante vantagem comparativa que é a sua liderança na produção mundial de fibras. Mesmo sendo o maior produtor mundial, com cerca de 200 mil toneladas, a sua participação nos US\$ 2,6 bilhões, que o comércio internacional do sisal movimenta, é de apenas 3,88%⁶³. No comércio com a China, o Brasil permanece primário-exportador, fornecendo quase 90% de sisal bruto adquirido pelos chineses. Em contraste, o Brasil, com suas exportações de US\$ 100,8 milhões em 2006, vendeu ao mercado externo apenas US\$ 83,4 mil (menos de 0,1%) em produtos de cestaria, que estão entre os de maior valor agregado da cadeia da fibra. Feltros

⁶² De acordo com Silva (2004) a indústria automobilística utiliza cerca de 13 kg de fibras naturais por unidade fabricada.

⁶³ Cálculo da autora: $3,88\% = (\text{US\$ } 100,8 \text{ milhões} / \text{US\$ } 2.600 \text{ milhões}) \times 100$

e fios responderam por US\$ 4,1 milhões e US\$ 17,5 milhões, respectivamente. Estados Unidos, China, Argentina, México, Portugal, Holanda e Alemanha são os principais compradores do sisal brasileiro (APEX-BRASIL, 2007b).

Rafael Ribeiro, gerente do Projeto Sisal da Agência de Promoção de Exportações do governo federal (APEX), afirma que o incremento no valor da fibra para exportação, no ano de 2006, foi proporcionado pelo aumento da demanda internacional por produtos naturais, ecologicamente corretos, e também devido à elevação do preço do petróleo – insumo básico para produção do principal concorrente do sisal no mercado agrícola, o fio sintético. Ribeiro também relata que a queda na oferta mundial de sisal registrada no ano de 2005 contribuiu para o crescimento das exportações brasileiras no segmento (APEX - BRASIL, 2007c).

Considerando o mercado internacional, é importante delinear que as fortes pressões ecológicas do “consumo consciente” levaram ao estabelecimento de exigências para a importação de produtos e embalagens biodegradáveis impostas pela União Européia, Austrália e Canadá – o que favorece a competitividade dos produtos derivados do sisal em relação aos de fibras sintéticas (PROMO, 2006). O impacto dessa nova medida pode ser visualizado já no primeiro semestre do ano de 2007 (janeiro a junho de 2007), quando se observou um incremento de 19% nas exportações do sisal e derivados, em comparação com o mesmo semestre do ano anterior. O volume de exportações atingiu o montante de U\$ 51,68 milhões, colocando o sisal como um dos produtos baianos que mais se destacaram em termos de valor das exportações. Isso vem comprovar que o setor, além de ser um grande empregador de mão-de-obra não qualificada, participa, também, do esforço baiano para a geração de divisas. (EBDA, 2007)

No âmbito dessa conjuntura, a APAEB-Valente vem desenvolvendo com o Instituto de Cooperação Belga para o Desenvolvimento Social (DISOP), parceiro da APAEB há mais de 15 anos, um projeto que visa à abertura de um depósito na Europa para que os tapetes e carpetes de sisal possam ser comercializados em todos os países da União Européia. Essa estratégia faz-se necessária, pois a comercialização, realizada pelos clientes europeus, processa-se em pequenas quantidades, em virtude da ausência de grandes estoques. A compra, diretamente do Brasil, inviabilizaria a venda, uma vez que o custo do frete para exportação é em média de 2.500 dólares por *container*. Assim, a função do depósito seria distribuir gradativamente os tapetes entre os clientes que compram menos. "Iremos oficializar o projeto junto ao DISOP, e buscaremos, dentro de seis meses, garantir na Europa esse centro de distribuição", planejam Ismael Ferreira e Luca Allegro, diretor executivo e o consultor de mercado internacional da APAEB (Folha da APAEB, 2007).

Adequando-se à tendência mundial, no que se refere não só aos produtos territoriais de qualidade (carregados de uma simbologia e/ou um saber fazer), ecologicamente corretos, sócio e eticamente justos (à exemplo da ausência de trabalho infantil) – elementos essenciais a um segmento de mercado cada vez mais expressivo, a APAEB-Valente destaca-se não somente no gerenciamento dos sistemas de produção, como também de beneficiamento e de comercialização. Luca Allegro explica que a associação percebe que os compradores não querem gerenciar estoques - processo denominado “*just in time*”; ao contrário, querem consumir o produto na medida das suas necessidades. Para Ribeiro, a concorrência chinesa é o principal fator limitante para as exportações do tapete brasileiro. “Mas não podemos ficar presos a essa questão do produto chinês ser mais barato. Precisamos investir na promoção comercial e mostrar que o nosso produto é totalmente natural e de melhor qualidade”, explicou (Folha da APAEB, 2007).

6.3 CERTIFICAÇÃO NO TERRITÓRIO APAEB-VALENTE

Nesta seção apresenta-se um resumo dos resultados das entrevistas realizadas durante a pesquisa de campo, com o objetivo de se conhecerem as perspectivas potencialmente proporcionadas por uma IP para o território APAEB-Valente, do ponto de vista dos seus agentes e lideranças. Com base na análise comparativa (seção 4.2), levantou-se a seguinte questão central que norteou a pesquisa de campo: Em que medida uma IP beneficiaria o desenvolvimento sócioeconômico do território APAEB-Valente, a exemplo do que vem ocorrendo no território Vale dos Vinhedos?

Apesar de o território APAEB-Valente contar com todos os elementos intrínsecos (características históricas, socioculturais, geoambientais e tecno-produtivas), bem como uma organização social bem sucedida no seu projeto comercial e político, a pesquisa de campo deixou claro que ainda resta muito a ser feito no que concerne ao encaminhamento de um processo de certificação territorial.

Na primeira etapa da pesquisa de campo, realizada de 13 a 15 de setembro de 2006, foram entrevistados dirigentes e técnicos da APAEB-Valente, particularmente um técnico capacitado em certificação. Todavia, o interesse até agora manifestado pelos dirigentes entrevistados volta-se para:

a) em primeiro lugar, a classificação do sisal, tendo-se criado o tipo Extra, de fibra mais longa e de melhor qualidade, com preço superior ao tipo 1. Este fato corrobora a estratégia de qualidade, de que é preciso aperfeiçoar mais e mais os tapetes e carpetes de sisal, na medida

em que se necessita de menos emendas no acabamento do produto, ao se utilizarem fibras selecionadas e classificadas como tipo Extra, bem como a questão do emborrachamento do produto – exigência de segurança do mercado internacional.

b) necessidade de um *selo orgânico*, ou seja, um tipo de certificação local/regional para os produtos da agricultura orgânica praticada pelos agricultores familiares, associados da APAEB.

Diferentemente da primeira etapa, o interesse dos entrevistados volta-se, na segunda etapa da pesquisa de campo, para a certificação de qualidade, principalmente sanitária. Sem a devida certificação, que é imposta pelos órgãos públicos que executam políticas de segurança alimentar, os produtores, individualmente, ou através das suas coletividades (cooperativa, associação, grupo de produtores, etc.), não podem comercializar produtos alimentícios junto às cadeias de distribuição de alimentos (supermercados, mercadinhos, padarias, delicatessens, etc.). Todavia, essa certificação ora reivindicada, refere-se exclusivamente a cada produto a ser comercializado, em resumo, uma certificação de produto (e não de determinado espaço geográfico). Especificamente, está-se tratando dos certificados do tipo CIF (Certificado de Inspeção Federal) e CIE (Certificado de Inspeção Estadual), emitidos pelos Serviços de Inspeção Federal (SIF) e Estadual (SIE), sobretudo para produtos de origem animal, cujo risco é muito maior para os consumidores. Até o momento, as discussões concentram-se em torno da produção e da necessidade de se ampliarem os segmentos de mercado de carnes e derivados de caprino-ovinos, bem como de produtos derivados da apicultura – mel de abelhas e outros sub-produtos.

Nos dias 5 e 6 de maio de 2007, foram visitados os municípios de Valente, Queimadas, e Santa Luz, tendo sido entrevistados os agentes abaixo relacionados, partindo-se de um roteiro de perguntas. Todavia, essas perguntas não constituem um roteiro rígido, tendo-se deixado a conversação fluir livremente, com eventuais ajustes de rumo, apenas com a finalidade de objetivar a entrevista, reencaminhando-a para o assunto pesquisado. Importa esclarecer que não se trata de uma amostra estatística aleatória, mas de uma escolha direta, induzida, da pesquisadora, dirigida aos informantes-chave, ou seja, informantes que têm uma visão menos particular dos seus negócios privados, e mais panorâmica da comunidade. De acordo com Garcia Filho (2001), que resumiu instrumentos de análise sistêmica empregados pela FAO em pesquisa de campo, os informantes-chave são lideranças locais e regionais, pessoas mais antigas no território estudado, cujo conhecimento ultrapassa os limites da sua vida privada; assim, esses informantes, previamente escolhidos, são pessoas autorizadas a falar dos fatos históricos, econômicos, sociais, técnicos, e ecológicos.

Os informantes devem ser escolhidos em virtude das suas histórias e das suas experiências profissionais. Caso se identifique territórios diferenciados, é imprescindível entrevistar pessoas que conheçam cada um deles, em particular os moradores mais antigos das diferentes zonas. As entrevistas podem ser informais, realizadas individualmente ou com grupos de agricultores. A experiência mostra que elas são mais ricas quando são realizadas no campo e baseadas na observação e na análise das paisagens, das práticas agrícolas, etc. (GARCIA FILHO, 2001, p.20)

Uma vez identificados e escolhidos os informantes-chaves, realizaram-se entrevistas com base no roteiro de perguntas abaixo relacionadas (a entrevista de campo encontra-se no APÊNDICE A). Todavia, esse roteiro é apenas indicativo, cujo único objetivo é apoiar as entrevistas, preservando-se e respeitando-se, na informalidade, o discurso do agente entrevistado. Posteriormente, realiza-se uma síntese do conteúdo das entrevistas.

- 1) A sua entidade já manifestou algum interesse no tema certificação?
- 2) Se sim, qual?
- 3) De que maneira? Nas reuniões, atendendo a alguma demanda externa da APAEB, de algum órgão público, por iniciativa de um associado?
- 4) O interesse manifestado limita-se a um ou mais produtos, ou já se discute a necessidade de uma certificação territorial, ou seja, uma IP ou DO?
- 5) Qual o encaminhamento dado até o momento? ou – O que foi feito de concreto?
- 6) Foi feito algum contato ou visita a outra região que vem adotando essa mesma iniciativa? Qual? (detalhar histórico, resultados...).
- 7) A sua entidade já obteve algum resultado? Qual?
- 8) Em que medida a adoção de uma certificação pode beneficiar os produtores do território do sisal? (se necessário, sugerir, por exemplo: preços, novos mercados, identidade cultural e histórica, auto-estima, novas conquistas sociais, uso sustentável dos recursos naturais...).

O Território do Sisal, que abrange 36 municípios da chamada Região Sisaleira do Estado da Bahia, é mais amplo do que a área de atuação da APAEB (19 municípios) e de abrangência da cooperativa regional (14 municípios). Sabe-se que outros territórios, definidos no âmbito da política territorial da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), já tomaram alguma iniciativa no sentido de proceder a uma certificação territorial, seja ela geográfica, de procedência ou de origem. Na verdade, esse tema da certificação ainda se encontra muito distante e confuso para os agentes locais, sendo que, no momento, o maior interesse concentra-se em torno de produtos, principalmente de origem animal – como é o caso da carne e derivados de caprino-ovinos.

Analisando os dados, elementos, e as pesquisas de campo até então aqui delineados, pode-se afirmar que com exceção dos registros legais exigidos para a comercialização dos seus produtos (possuir CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Previdência Social, etc.), o território da APAEB-Valente só dispõe, até o momento, de uma certificação representada por um “selo social”. Este selo, apoiado pela ABRINQ, atesta que os tapetes e carpetes de sisal

obedecem às normas de preservação ambiental, trabalhistas, bem como ausência de trabalho infantil, em todo o seu processo produtivo.

No que se refere aos outros produtos, no momento, existe uma preocupação entre os dirigentes e lideranças, no sentido de certificar os laticínios com o selo do Serviço Inspeção Federal (SIF), para que possam ser vendidos fora do Estado baiano. Quanto à carne de caprino-ovinos e o mel de abelha, a associação almeja tanto o certificado do Serviço Inspeção Estadual (SIE) quanto o do SIF, o que requer novos e caros investimentos, como ampliação e melhoramento das instalações.

Atualmente a APAEB incentiva também o cultivo de hortas familiares agroecológicas, e visa à certificação do “selo orgânico” para os produtos de seus associados. Lana Clarton (2007), técnica do Movimento de Organização Comunitária (MOC), de Feira de Santana-BA, responsável pela implementação do cultivo agroecológico entre os associados da APAEB, afirmou, durante entrevista exclusiva para esta pesquisa, que “um processo de certificação é muito lento”. No momento está-se trabalhando no sentido de se ampliar à conscientização ambiental entre os produtores. O objetivo aqui não é somente melhorar a qualidade dos produtos e da vida, mas, também, reduzir os custos de produção, desde quando se utilizem insumos gerados no interior do próprio sistema produtivo. Esse processo produtivo agroecológico torna os produtores menos dependentes dos insumos industriais que são adquiridos no mercado. Além disso, a diferenciação dos produtos facilita a sua venda nas feiras e mercadinhos.

Tudo leva a crer que o objetivo da APAEB-Valente, no que concerne à certificação, está focado no produto e não no seu território. Todavia, já se pode admitir a significativa presença

de um capital social, representado pela capacidade gestora multi-institucional, sob a liderança da APAEB-Valente, na sua área de atuação. Esse capital social vem sendo construído ao longo de uma história de lutas, conquistas e transformações; fatores geoambientais, peculiares da região sisaleira, e o legado sociocultural impresso em seus produtos, em especial os derivados da fibra do sisal, sugerem uma marca própria. Revendo-se a história da cultura sisaleira – super exploração da mão-de-obra, acidentes pelo uso do motor, emprego do trabalho infantil, etc., define-se um quadro sócio-político que a APAEB-Valente conseguiu inverter, diferenciando seu território dos demais espaços constituídos no semi-árido baiano. Tudo isso revela um potencial a ser considerado na hipótese pelo pleito do reconhecimento geográfico para os tapetes e carpetes de sisal, e, por extensão, para o território.

Outro importante fator que deve ser considerado – e que foi por diversas vezes citado nas entrevistas e conversas com técnicos, representantes e lideranças, são as iniciativas adotadas em outros territórios, principalmente por organizações sociais da região Sul do Brasil. As sucessivas trocas de experiências, intercâmbios, visitas, excursões, cooperações e reuniões nacionais e regionais – sobretudo as reuniões de implementação de políticas públicas no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Agrário, através da Secretária de Agricultura Familiar (SAF/Pronaf) e da Secretária Desenvolvimento Territorial (SDT), a exemplo dos cursos e oficinas de capacitação, já funcionam como um verdadeiro sistema de inovações. Essas inovações, tanto tecnológicas quanto organizacionais, contribuem para a criação de competências que passam a operar como um tipo de capital social capaz de formular e implementar projetos territoriais, que são, em última instância, projetos políticos.

6.4 CONSIDERAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA IP NO TERRITÓRIO APAEB-VALENTE

Conforme foi observado, os produtos territoriais em especial aqueles submetidos a Indicações Geográficas, representam um instrumento incipiente de desenvolvimento local endógeno no Brasil. No Território analisado observam-se esforços na melhoria da “nova qualidade” por meio dos “selos sociais”. Ainda que esses não signifiquem um certificado territorial, corroboram a importância do novo modelo de produção dos produtos territoriais certificados e diferenciados, para atender à demanda de um consumidor final que valoriza as suas peculiaridades subjetivas, gustativas e simbólicas.

A efetiva implementação de uma IP no Território APAEB-Valente implicaria esforços visando à melhoria da qualidade, sinalizada ao consumidor por meio dos selos territoriais geograficamente certificados. Esses selos paulatinamente ganham importância para os produtores brasileiros, desde os produtos com Indicação Geográfica Protegida, passando por produtos orgânicos, e produtos tradicionais da pequena produção (estes últimos mais próximos da realidade do território estudado). Além disso, deve-se considerar que são diversas as repercussões positivas que uma IP possibilita – como foi amplamente defendido no decorrer da dissertação, destacando-se o estímulo aos investimentos locais, que conseqüentemente auxiliam na promoção do desenvolvimento local endógeno.

Ressalta-se no território analisado a questão do relacionamento entre a agricultura familiar e o processo produtivo do sisal (com sua alta empregabilidade de mão-de-obra não qualificada) no que concerne às dificuldades enfrentadas pela APAEB para adequar seus produtos às

normas e padronizações legais. Diante dessa realidade, resgata-se a imagem tradicional do pequeno produtor como estratégia de mercado, unindo a tradição, inovação/qualidade ao produto territorial – sisal – por meio dos selos sociais, os quais especificam qualidades não obrigatórias (qualidade relativa e representativa). Abramovay (2000) destaca que as atividades dos produtos territoriais possuem um potencial de geração de renda diretamente proporcional à sua capacidade de reunir num só produto a garantia quanto à sua sanidade (procedimentos higiênicos) e à imagem que resgata conhecimentos, peculiaridades, simbologias e modos tradicionais de fabricação do produto.

De fato, a implementação de um modelo de Indicação de Procedência ou até mesmo de uma Denominação de Origem, para os tapetes e carpetes de sisal da APAEB (ou seus outros produtos territoriais), por si só, não garante a valorização dos produtos, e, conseqüentemente, a preservação do patrimônio sertanejo. Daí ser imprescindível o estímulo ao capital social, presente no território, bem como às estruturas organizacionais e institucionais que apóiam os diferentes atores locais.

Perante o que foi exposto em entrevista pelo pesquisador Roux (2007), basicamente cinco fatores devem ser considerados na implementação de um modelo de IGP. Ciente desses fatores e comparando-os à análise feita no Território APAEB-Valente, pode-se destacar o que é efetivamente necessário para a conquista de uma IP dos tapetes e carpetes de sisal:

a) Fomentar a discussão sobre o tema no Território APAEB – Essa discussão envolveria representantes da associação, das cooperativas, dos municípios envolvidos no processo produtivo, a comunidade científica, bem como representantes governamentais de todas as

instâncias da Federação, que contribuiriam com o apoio financeiro, técnico e jurídico-institucional.

b) Colaboração Estatal na obtenção da certificação geográfica – É fundamental o apoio das autoridades administrativas e legais do Estado. Pois, as instituições governamentais devem ter um papel ativo através de ações da organização da produção, de pesquisa e desenvolvimento – como foi o caso da EMPRABA Algodão no Vale dos Vinhedos – Neste processo é essencial a disponibilização de mecanismos legais de regulamentação, proteção jurídica e de controle para os produtos certificados, uma vez que a legislação por si só, não é condição suficiente para proteger os produtos certificados, sendo importante criar condições para que as leis e as resoluções respectivas sejam aplicadas e reconhecidas sem cair no vazio jurídico ou no descrédito por parte do consumidor e agentes de mercado.

Observa-se – como delineado anteriormente - a presença do apoio do Governo Federal e Estadual, da EMPRABA Algodão, bem como de outras diversas instituições técnicas e financeiras para o desenvolvimento da cultura sisaleira no referido território. Cabe então aqui questionar; porque não focar todo esse apoio na conquista de uma certificação territorial para os tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente?

c) Adaptar as exigências locais a realidade local – Não raro os regulamentos de higiene e normas são mais adequados a grandes estruturas industriais – típicas dos produtos massificados -, mas não são adaptadas as pequenas unidades produtivas – típicas dos produtos territoriais -. Assim, é preciso considerar que técnica e financeiramente é muito difícil para a indústria de produtos territoriais enquadrarem-se as exigências da proteção jurídica referentes a uma IGP.

No caso do Território APAEB percebe-se essa dificuldade de enquadramento nos diversos produtos territoriais (em especial os derivados do caprino-ovino cultura e laticínios), no que se refere aos tapetes e carpetes de sisal à adequação e normalização as exigências legais já foram efetuadas (destacando-se o emborrachamento e o uso de tintas naturais), porém os encargos e a complexidade para a formalização de um pedido de uma IP junto ao INPI necessita de uma coordenação específica entre as diversas instituições locais e àquelas que influenciam diretamente o cadeia produtiva sisaleira do Território. Além disso, a associação necessitaria adaptar os dispositivos da certificação na medida em que as referências de certificação dos tapetes e carpetes de sisal deverão ser compatíveis com os objetivos de defesa e desenvolvimento da pequena produção local, assegurando sua viabilidade.

d) Harmonizar qualidade/ inovação e tradição – A diferenciação local não deve descuidar a necessidade de obedecer a alguns regulamentos da grande indústria massificada, mesmo na produção de pequena escala. Desta forma, tratando-se do processo produtivo dos tapetes e carpetes de sisal da APAEB verifica-se esse movimento, seja através da qualidade/ inovação do produto – exemplo o “selo social” próprio ou o emborrachamento -. Partindo-se para uma análise mais peculiar do processo do produto territorial, deve-se ter em mente que o sucesso comercial no caso de uma efetiva IP dependerá da combinação entre a qualidade/ inovação, a tradição, as peculiaridades/fatores típicos locacionais e a modernidade.

A qualidade enquanto processo evolutivo é constituída socialmente, portanto constantemente sujeita a mudanças e adaptações; em relação a modernidade deve-se frisar a necessária reestruturação fabril da Fábrica APAEB, uma vez que, seus equipamentos em sua maioria datam dos meados de 1970, o que compromete a produtividade e eficiência frente a um mercado global cada vez mais competitivo. Note-se que a manutenção dos tapetes e carpetes

de sisal dentro de um sistema de certificação de qualidade/ inovação – certificação de origem com toda a sua carga simbólica- depende em larga escala da sua capacidade organizativa e de produção, em termos de qualidade/ inovação, quantidade, tradição patrimonial-cultural, e potencialidades locacionais. O custo advindo desta reestruturação produtiva é repassado ao que se pode denominar também “consumidor consciente” (inclusive em um *market share* limitado), o qual se encontra disposto a pagar um preço superior por um produto territorial certificado.

e) Estabelecer uma estratégia de *marketing* e comercialização – A partir de suas especificidades e potencialidades o território estudado deve melhorar o marketing local/regional e a articulação dos processos de comercialização. Além dos “selos sociais” próprio desenvolvido pela associação é válido considerar que o desenvolvimento de critérios de qualidade contemporâneo é construído socialmente, e como já explanado vastamente, precisa considerar consumidores e agentes de mercado que valorizam as questões histórico-culturais, sócio-ambientais, entre outras. Trata-se de nichos de mercado limitados, mas não podem ser negligenciáveis, na medida em que têm manifestado um crescimento significativo dos mesmos. A percepção do consumidor quanto à territorialidade está muito próxima da percepção da qualidade diferencial e do comércio justo e ético. Portanto, o “*marketing* APAEB” deve aperfeiçoar a interconexão da imagem do produto – tapetes e carpetes de sisal - a sua história e carga simbólica. Pois, o reconhecimento da “origem geográfica certificada” pode determinar o ato da compra, ou seja, a estratégia da conquista de nichos de mercados do produto territorial estudado por meio de sua IP, concretizada através de uma vantagem competitiva sustentável.

É interessante notar que emerge, ainda que timidamente, uma nova geração de produtos territoriais de qualidade no Brasil, o que indiscutivelmente pode beneficiar produtos da

agricultura familiar e da unidade produtiva rural predominante – minifúndios -, além de projetar uma imagem internacional do país associada à qualidade e tipicidade da sua produção. Contudo, as vantagens de implementação de um modelo de IGP num país como o Brasil, e em especial no Território APAEB-Valente, exige dispositivos apropriados e diversas iniciativas capazes de garantir que a implementação de um tal modelo, venha a gerar retorno econômico para os produtores, valorização do território certificado, e, conseqüentemente, de todos àqueles que se identificam com o mesmo, tudo isso por meio de uma garantia jurídico-institucional que visualiza na Indicação Geográfica um fator que contribui para a promoção do desenvolvimento local.

7 CONCLUSÕES

O modelo do processo dos produtos territoriais decorrem da substituição do modelo padronizado fordista por um modelo pós-fordista de desenvolvimento sustentado na qualidade, na extensificação e diversificação dos sistemas de produção, e no reconhecimento das vantagens competitivas dos produtos territoriais. Observa-se que o modelo pós-fordista não representa o fim da produção em massa, mas a possível coexistência de diferentes modelos de produção, que abrem novas oportunidades, estimulando o desenvolvimento local endógeno, ao considerar o território com suas potencialidades e especificidades locais. Ademais, deve-se considerar a crescente demanda de um consumidor cada vez mais exigente e esclarecido, ávido de segurança em relação à origem, credibilidade do produto, forma de produção, e, particularmente, sensível a práticas ecológicas, ao desenvolvimento sustentável, e a qualidades gustativas, na busca de uma simbologia particular associada à tradição e ao patrimônio de produtos territoriais certificados.

As Indicações Geográficas (IG) são certificações que abrangem a Denominação de Origem (DO) e a Indicação de Procedência (IP). Esta última apóia-se em normas regulamentares; sua implementação está relacionada com aspectos sócioeconômicos, político-institucionais,

histórico-culturais, geo-ambientais, e técnico-científicos do território. A União Européia é o exemplo mais expressivo do zoneamento de áreas protegidas do tipo DO ou IP.

O significativo crescimento das Indicações Geográficas tornou necessária a sua regulamentação em âmbito internacional. A Convenção da União de Paris (CUP) em 1883, o Acordo de Madri (1891), o Acordo de Lisboa (1958), bem como o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos da Propriedade Intelectual referente ao Comércio (ADPIC) de 1994 mostram a evolução da proteção jurídica internacional dos direitos da propriedade intelectual, de que as indicações geográficas (DO ou IP) fazem parte.

Enquanto propriedade intelectual, as Indicações Geográficas também são tratadas no Acordo ADPIC ou TRIPS (*Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*), executado, desde 1995, pela então criada Organização Mundial do Comércio (OMC) e não pela Organização Mundial da propriedade Intelectual (OMPI). Considerando que há 135 países signatários neste acordo, notoriamente ele é considerado o mais importante, na medida em que agrupa um maior número de Estados, e contém uma obrigatoriedade de negociação pelo aumento da proteção internacional das Indicações Geográficas

Atualmente, observa-se que um segmento de mercado, embora concentrado na Europa, preza pela qualidade do circuito de produção de mercadorias, desde a exploração, a elaboração, até a estocagem nos locais de venda. Eleva-se, por parte do consumidor final, o nível de conscientização socioambiental, no comércio nacional e internacional. Nesse novo cenário, torna-se imprescindível o desenvolvimento de diversos selos de qualidade e/ou consciência sócio-ambiental.

No Brasil, esse tipo de iniciativa direcionada na mesma linha de raciocínio produtivo ganha força comercial para conquistar certos segmentos do mercado interno ou externo. São exemplos de Selos e Certificados de Qualidade e/ou Origem de Produtos Brasileiros: a Certificação Orgânica, fornecida pelo IBD/CCE 2092/91; Selo Combustível Social; *Brazilian Sisal*. Contudo, ainda é um movimento tímido, quando comparado ao potencial de benefícios que os selos e certificações podem proporcionar.

No caso específico dos tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente, esses produtos não utilizam o selo de certificação do *Brazilian Sisal*, mas, sim, um selo social próprio, objetivando o ganho de uma vantagem competitiva por meio do consumo consciente. Esse selo social é reconhecido pela ABRINQ, o que assegura o valor social dos produtos, conferindo-lhe um posicionamento competitivo estratégico em um segmento de mercado cada vez mais representativo e exigente, do ponto de vista sócio-ambiental.

As Indicações Geográficas em seus distintos tipos hierárquicos oferecem maior dinâmica na competitividade globalizada. No Brasil, as Indicações Geográficas são regidas pela Lei de Propriedade Intelectual (LPI), e pela Resolução 75/00 do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Somente os vinhos convencionais e espumantes do Vale dos Vinhedos (RS); o café do Cerrado (MG); a carne bovina e derivados do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional (RS); e as aguardentes dos tipos, cachaça e aguardente comp. Azul de Paraty (RJ) possuem Indicação de Procedência reconhecida pelo INPI, usufruindo, assim, de vantagem competitiva adicional, inclusive no comércio internacional.

Ressalta-se que não existe convergência dos dados históricos e estatísticos referente à Indicação Geográfica. Autores como Pimentel (2000) e Bruch (2007) consideram o Brasil um

país-membro da União de Madri; dessa forma, entende-se que um país é membro tanto do Acordo de Madri, como do Protocolo de Madri. Todavia, este último não foi acatado pelo Brasil. Registre-se também que os *sites* oficiais de diversos países, a exemplo daqueles representados na Comissão Europeia de Agricultura e Desenvolvimento Rural (CEADR), não são atualizados nem coerentes com os dados do OMPI.

A legislação brasileira deixa lacunas e dúvidas jurídicas para aqueles que almejam compreender o objetivo e os resultados provenientes da certificação territorial. É imperativo que a normalização brasileira sobre o assunto, regularmente de maneira precisa e adequada o instituto das Indicações Geográficas, para que estas se tornem um instrumento eficiente de competitividade e valoração dos produtos/serviços certificados. Todavia, é preciso que as Indicações Geográficas sejam acessíveis e factíveis, cuidando-se para que o seu uso não se torne desmedido a ponto de cair em descrédito.

Para a pesquisa de campo, definiu-se a área de atuação da APAEB-Valente, que abrange 19 municípios. Esse território está inserido na Região Sisaleira, cenário mais geral que abrange 36 municípios. A principal atividade sócioeconômica é a produção e beneficiamento de sisal e seus múltiplos derivados. A sustentabilidade da lavoura sisaleira no território APAEB-VALENTE-Valente depende de fatores diversos que vão desde a manutenção da vantagem comparativa na produção de tapetes e carpetes de sisal, obtida através do fornecimento direto da matéria-prima pelos produtores locais, até a conquista de vantagens competitivas; a IP possibilita a valoração dos produtos do território.

No espaço multifuncional, a IP assegura boas perspectivas para o artesanato, o turismo rural local, e para todos os setores que servem para atender a demanda turística. A IP neste sentido

serve para reafirmar e valorizar o território APAEB-Valente como elemento dinâmico e criador de recursos estratégicos.

O território em questão destaca-se nacional e internacionalmente, não somente como expressivo centro produtor de sisal, mas acima de tudo, pela organização e gestão social dos atores locais, gestores do seu próprio desenvolvimento. De acordo com o PNDU, o índice IDH cresceu consideravelmente em alguns municípios do território APAEB-Valente.

Registre-se a dificuldade para se analisar o território APAEB-Valente, uma vez que tal território nunca antes foi analisado em sua totalidade. No presente trabalho faz-se um esforço para homogeneizar a área total estudada, tendo como referência a intervenção da APAEB-Valente em toda a cadeia produtiva do sisal, nos municípios sob sua influência, e a execução das 24 atividades desenvolvidas pela Associação - econômicas, políticas, sociais, educacionais, culturais, além de atividades de lazer -.apesar dessas não serem praticadas com a mesma proporção nos 19 municípios de sua atuação.

A maior parte dos tapetes e carpetes de sisal produzidos e comercializados pela APAEB-Valente, que antes era exportada para os Estados Unidos e Europa, está sendo redirecionada para o mercado brasileiro, devido à conjuntura cambial desfavorável. Dessa forma, a análise do mercado interno passou a ter uma importância maior, no sentido, não restritamente comercial, mas, sobretudo pela tendência verificada do consumo consciente, no qual uma certificação territorial para os tapetes e carpetes de sisal da APAEB-Valente pode auferir uma vantagem competitiva sustentável, mesmo no mercado nacional, o qual, ainda que de forma incipiente, demonstra a disponibilidade de pagar mais caro – quando comparado aos

concorrentes sintéticos – pelo consumo de um produto com uma qualidade superior, como também aqueles sócio-ambiental corretos.

No Vale dos Vinhedos, objeto do estudo comparado nesta pesquisa, a Indicação de Procedência representa um novo patamar na produção, organização e comercialização de vinhos no Brasil. Tais produtos constituem os chamados vinhos brasileiros de “4ª geração”. Observa-se atualmente que a área geográfica delimitada do Vale dos Vinhedos tem tido valorização das propriedades acima da média regional. Verifica-se aumento da área plantada com vinhedos, com incremento de sistemas que maximizam a qualidade da uva produzida, bem como do seu padrão tecnológico. As uvas têm tido um valor médio superior ao de outras áreas de produção do Rio Grande do Sul, em virtude do reconhecimento geográfico.

Maior oferta de empregos também é constatada, inclusive com o estabelecimento de novos investimentos não só no segmento vinho. Estes contemplam as áreas do enoturismo, incluindo hoteleira, indústrias de queijo e outros alimentos. Observa-se uma permanente preocupação com a preservação ambiental. Nota-se também uma conjunção de forças entre o setor público e o privado, iniciado em torno da conquista do selo de Indicação Geográfica, e que atualmente estende-se para a formulação de um Plano Diretor para a área geográfica da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos. Comparativamente, na área de atuação da APAEB-Valente só se dispõe, até o momento, de um “selo social” vinculado exclusivamente aos tapetes e carpetes de sisal.

Outra constatação revela a dificuldade de se fazer uma análise mais profunda sobre as conseqüências da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos. Todos os trabalhos que tratam da I.P.V.V. relatam a experiência da organização e conquista do reconhecimento

geográfico de uma maneira superficial, ou seja, não há uma demonstração quer através de dados, tabelas, estatísticas ou quaisquer outros indicadores econômicos capazes de comprovar a significativa mudança sócioeconômica ocorrida na região do Vale dos Vinhedos por meio da Indicação de Procedência. Reportando-se somente aos dois autores mais significativos que escreveram sobre o tema, Dra. Ivanira Falcade e Jaime Tonietto, ambos responsáveis em parte pela caracterização geográfica da região do Vale, não há em nenhum dos seus trabalhos publicados uma análise crítica ou demonstrativa sob uma ótica mais sócioeconômica da região Vale dos Vinhedos.

A iniciativa da Embrapa – Instituição à que Tonietto está vinculado – em demarcar regiões passíveis de obter uma Indicação de Procedência ou Denominação de Origem, e em empreender ações que possibilitem a conquista do reconhecimento geográfico, tem como um de seus fundamentos uma melhora qualitativa do nível sócioeconômico da respectiva região demarcada. É de se estranhar, que nas análises dos trabalhos escritos por Tonietto, muitos em co-autoria com Falcade, não se encontram elementos que comprovem uma melhora na qualidade sócioeconômica Vale dos Vinhedos. O mesmo ocorre com os trabalhos desenvolvidos por Falcade, a respeito da I.P.V.V., os quais possuem uma excelente gama de dados geográficos sobre a região supra, porém, com poucos elementos de uma geografia crítica, que descreva os processos de transformações socioeconômicas (aumento do número de empregos, renda, valorização das propriedades ,etc), ambientais (ações de preservação da zona rural onde localiza-se o território certificado) uma melhoria estrutural sócio-produtiva (atitudes relevantes no que concerne positivamente a relação trabalhador e empregador, produtor e consumidor, etc.) enfim, das conseqüências da conquista da IP, através de indicadores socioeconômicos comprobatórios de um desenvolvimento local sustentável no território Vale dos Vinhedos.

A conquista de vantagens competitivas, tanto para produtos, quanto para o território representa uma estratégia para que a APAEB-Valente consolide o seu projeto de desenvolvimento territorial sustentável. Além de valorizar produtos, a competitividade territorial requer, face à dinâmica da globalização, uma imagem de marca identitária, graças à valorização do patrimônio histórico-cultural e socioambiental. A Indicação de Procedência representa, em última instância, um projeto territorial enquanto projeto político.

Na experiência da APROVALE, são vantagens competitivas, a diferenciação de produtos; facilidade de sua colocação no mercado; e estímulo à melhoria da qualidade, apoiada em novos investimentos. Analogamente, para o território do sisal, a Indicação de Procedência representa um projeto de desenvolvimento que une identidade coletiva e valorização dos “produtos do território”. Do sucesso dessas duas experiências depende a sustentabilidade dos seus sistemas de produção, principalmente de sisal, ameaçado de extinção.

Dados do IBGE apontam baixos níveis de rendimento físico do sisal. Apesar dos pequenos aumentos na produção, observados desde 2001, estes se devem menos a ganhos de produtividade do que à expansão da área plantada, o que já supõe a ocorrência de novos impactos ambientais. Além de contribuir com cerca de 95% das 170 mil toneladas de fibras produzidas, em 2003, a Bahia apresenta um rendimento físico (852kg/ha) ligeiramente superior à média nacional (844kg/ha). Essa atividade, que ocupa cerca de 700 mil pessoas na Bahia, concentra-se no território APAEB-Valente, onde se localizam os seis municípios maiores produtores: Conceição do Coité, Valente, Santaluz, São Domingos, Queimadas, e Campo Formoso. Em 2003, o sisal foi o décimo produto exportado pela

Bahia, contribuindo com US\$ 45,9 milhões ou 1,41% do total. Os maiores importadores são os Estados Unidos (produtos manufaturados), e a China (fibra beneficiada).

Finalmente, aos resultados da análise comparativa (segundo objetivo da dissertação), somam-se os resultados da pesquisa de campo, cumprindo-se o primeiro objetivo de se analisar em que medida a implementação de uma Indicação de Procedência pode vir a contribuir para a conquista de vantagens competitivas dos tapetes e carpetes de sisal, valorizando o território APAEB-Valente.

Com base nas entrevistas, constatou-se que, apesar de o território APAEB-Valente estar sendo construído com base em elementos históricos, sócio-culturais, geoambientais e tecnoproductivos, liderado por uma organização social bem sucedida no seu projeto comercial e político, a pesquisa de campo deixou claro que ainda resta muito a ser feito no que concerne ao encaminhamento de um processo de certificação territorial.

Com base nos dados empíricos, observa-se que o interesse da APAEB volta-se para a classificação do sisal, tendo-se criado o tipo Extra, de fibra mais longa e de melhor qualidade, com preço superior ao tipo 1. A Associação revela a necessidade da conquista de um selo para os produtos da agricultura orgânica praticada pelos agricultores familiares, associados da rede APAEB. Especificamente, reivindicam-se selos orgânicos para a carne e derivados de caprinos, produtos da apicultura, e das hortas familiares. Ademais, de imediato, existe a necessidade da certificação de qualidade sanitária (certificados CIF e CIE.), sem a qual os produtos não podem ser comercializados junto às grandes cadeias de distribuição de alimentos.

A partir das entrevistas com o Sr. Romildo Simões, agente articulador do Território do Sisal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Social (CODES), com sede em Valenete, e o Sr. Sival da Silva Trabuco, assentado, atual Presidente da Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento (PA) Mucambinho, e diretor da Cooperativa de Beneficiamento de Caprinos e Ovinos LTDA (COPENCOL) o tema de certificação territorial ainda se encontra muito distante dos agentes locais da APAEB-Valente, e até o momento, o maior interesse concentra-se em torno de produtos e não do território. Contudo, a significativa presença do capital social representado pela capacidade gestora multi-institucional, sob a liderança da APAEB-Valente, na sua área de atuação, como também a existência dos sete elementos expostos entre este território e o do Vale dos Vinhedos, que são: a presença de uma associação produtiva, embora de proporção e tipologia diferente daquela; o apoio financeiro, técnico e tecnológico de diversas instituições nacionais e internacionais; o aperfeiçoamento tecnológico do processo produtivo dos produtos territoriais; o despertar do interesse dos jovens agricultores/empreendedores; os próprios produtos territoriais; o tratamento dado a questão ambiental no território de atuação; e a potencialidade no desenvolvimento de outras áreas e setores que não estejam vinculados ao processo produtivo do sisal revela um potencial a ser considerado na hipótese de se lutar por um reconhecimento geográfico para os tapetes e carpetes de sisal, e, por extensão, para o território APAEB-Valente.

Outro importante fator que deve ser considerado – e que foi por diversas vezes citado nas entrevistas e conversas com técnicos, representantes e lideranças, são as iniciativas adotadas em outros territórios, principalmente por organizações sociais da região Sul do Brasil. As sucessivas trocas de experiências, intercâmbios, visitas, excursões, cooperações e reuniões nacionais e regionais – sobretudo as reuniões de implementação de políticas públicas no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Agrário, através das Secretárias de Agricultura

Familiar (SAF/Pronaf) e de Desenvolvimento Territorial (SDT), a exemplo dos cursos e oficinas de capacitação, já funcionam como um verdadeiro sistema de inovações. Essas inovações, tanto tecnológicas quanto organizacionais, contribuem para a criação de competências que passam a operar como um tipo de capital social capaz de formular e implementar projetos territoriais, que são, em última instância, projetos políticos.

O modelo de uma IGP, no Brasil, e, em especial, no Território APAEB-Valente, deve contar com forte apoio estatal no sentido de vir a desempenhar um efetivo e eficaz papel de promotor do desenvolvimento local endógeno. Como instrumento de qualificação, a IP contribui para consolidar um modelo de produção específico, gerador de valor agregado. Como tal, pode ser vislumbrado como uma alternativa econômica frente aos produtos industriais massificados. Pode também implicar significativo aumento da renda dos produtores, salvaguarda do patrimônio histórico-cultural, sócio-ambiental, e político-institucional. Por fim, vale salientar que o reconhecimento de uma Indicação Geográfica é um plebiscito dos consumidores. Estes, por sua vez, só experimentarão vantagem se de fato houver um reconhecimento da qualidade e das características específicas do produto.

REFERÊNCIAS

AAKER, David, A. **Administração Estratégica de Mercado**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ABRAMOVAY, R. **O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural** in Economia Aplicada nº2 vol IV, 379-397. Brasil. 2000.

AGECOM (Assessoria Geral de Comunicação do Estado da Bahia). **Governador lança programa para revitalizar cultura do sisal**. Disponível em:<http://www.agecom.ba.gov.br/exibe_noticia.asp?cod_noticia=12363>. Acesso em 12 de mai. 2006.

ALLAIRE, Gilles. *De la productivité à la qualité : transformations des conventions et régulations dans l'agriculture et l'agro-alimentaire*. In ALLAIRE, G. & BOYER, R. (Ed.). *La grande transformation de l'agriculture : lectures conventionalistes et régulationnistes*. Paris : INRA/Economica, 1995.

AMARAL, Jair Filho. **Desenvolvimento regional endógeno em um ambiente federalista**. Salvador, Planejamento e Políticas Públicas nº 14 - dez. de 1996.

ANBIO (Associação nacional de Biossegurança). 2007. **Instalada Plataforma Tecnológica para o Sisal na Bahia**. Disponível em:
<<http://www.anbio.org.br/ct100.htm>>. Acesso em 17 de jul.2007.

AOC (Apelação de Origem Controlada): Disponível em <www.aoc-igp.ch> Acesso em 12 mai, 2007.

APAEB-Valente (Associação dos Pequenos Agricultores da região Sisaleira). **Relatório Anual da Associação dos Pequenos Agricultores do Município de Valente**. Valente, Bahia: 1992, 1993, 1994, 1996, 1998,1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006.

APAEB-Valente. **Sobre a Fábrica da APAEB**. Disponível em:
<<http://www.apaeb.com.br/sisal/fabrica.htm>>. Acesso em: 5 fev. 2004.

APEX/AGECOM (Agência de Promoção á Exportação). **Exportações Baianas de Sisal Crescem 40% no Primeiro Trimestre**. Disponível em:
<<http://www.braziliansisal.com/Anuncio.asp>>. Acesso em 28 de mai. 2007a.

APEX-BRASIL. **Sisal Vive Novo “Boom”**. Disponível em:
<http://www.apexbrasil.com.br/noticia_detalhe.aspx?idnot=265>. Acesso em 28 de jul.2007b.

APEX-BRASIL. **País Quer Agregar Valor às Vendas de Sisal**. Disponível em:
<http://www.apexbrasil.com.br/noticia_detalhe.aspx?idnot=578>. Acesso em 28 de jul.2007c.

ADPIC. **Acordo Sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio**. Disponível em:
<bvc.cgu.gov.br/bitstream/123456789/943/1/acordo_trips.pdf>. Acesso em 25 de out. 2006.

APROVALE Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos). Disponível em: <www.aprovale.com.br>. Acesso em 18 out 2005.

ALMEIDA, Alberto Francisco Ribeiro de. **Denominação de Origem e marca**. Coimbra: Coimbra, 1999

ARRANGEMENT DE MADRID (1891): *Un dispositif contre lês indications fausses*. Chambres D'Agriculture. França, [S.n], n.883, p.16, nov-dec, 1999.

BARROS, A.G.; SILVA, N.; SPINOLA, N. **Desenvolvimento local e desenvolvimento endógeno: questões conceituais**. Salvador, Ano VIII, n^o 14, p.90-98, julho, 2006.

BARQUERO, Antonio Vázquez. **Desenvolvimento endógeno em tempos de globalização**. Porto Alegre. FEE, 2001.

BARRÈRE, Christian. *Un processus évolutionnaire de création institutionnelle d'une convention de qualité: l'histoire exemplaire de la création d'un produit de luxe, lê champagne*. 2003. Ceras-OMI-EDJ Université de Reims. França. 2003.

BAUMANN, Renato *et al.* **Economia internacional: teoria e experiência brasileira**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.

BENKO, George. **Economia, espaço e globalização: na aurora do século XXI**. São Paulo: Ed. Hucitec, 1996.

BOISER, S. *Modernidad y Territorio*. Santiago de Chile: ILPES, 1996.

BOISIER, S. (1998). *El Desarrollo territorial a partir de la construcción del capital sinérgico*. ILPES, Santiago de Chile

BONFADINI, Gerson José. **A Comunicação Organizacional e o Posicionamento do Produto: o caso da vitivinicultura do Vale dos Vinhedos no Rio Grande do Sul**. Disponível em: <http://www.alaic.net/VII_congreso/gt/gt_12/GT12-45.html> Acesso em: 19 de out. 2007.

BRASIL, Decreto n. 75.572, de 8 de abril de 1975. Promulga a Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, Revisão de Estocolmo, 1967. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 de abr.1975.

BRASIL, Decreto n. 1.335, de 30 de dezembro de 1994. Promulgação da ata final que incorpora os resultados da Rodada Uruguai de negociações Comerciais Multilaterais do GATT. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 de dez. 1994.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Disponível em: < www.mda.gov.br>. Acesso em 12 de out. 2007.

BRASIL. Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo/ Instituto Nacional da Propriedade Intelectual. Lei n. 9.279, de 14 de maio de 1996, que estabelece diretrizes e obrigações relativas à Propriedade Industrial. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 de maio de 1996.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Relações Anual de Informações Sociais**: base estatística competência, Brasília, DF. CD-ROM. 2002.

BRASIL. Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Brasil). Disponível em:
<http://www.sibb.com.br/compra_venda.asp>. Acesso em 05 de maio de 2007.

BRASILIAN SISAL. Disponível em: < www.brasiliansisal.com.br>. Acesso em 14 de out. 2007.

BRUCH, Kelly Lissandra. **Uma Breve Introdução à Implementação das Indicações Geográficas no Brasil**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8204>>. Acesso em 28 de maio. 2007.

CALDAS, Alcides dos Santos *et al.* **Mais além dos Arranjos Produtivos Locais: As Indicações Geográficas Protegidas como Unidades de Desenvolvimento Local**. Revista de Desenvolvimento Econômico, Salvador, n.11, jan 2005.

CALDAS, Alcides; CERQUEIRA, Patrícia da Silva; PERIN, Teresinha de Fátima; OLIVEIRA FILHO, Jaime E. **A importância da Denominação de Origem para o desenvolvimento regional e inclusão social: o caso do território da Cachaça de Abaíra**. Revista Desenbahia, Salvador, n. 3, set 2005.

CALDAS, Alcides; OTERO, Emílio Cuínas. **Atores sociais, mercado e competitividade na Denominação de Origem de Vinhos do Ribeiro-Espanha**. Revista de Desenvolvimento Econômico, Salvador, ano III, n.5, dez 2001.

CAMPBELL, C. Palestra sobre “o mercado do sisal”. *In*: SEMINÁRIO DA LAVOURA DO SISAL. 2004, Conceição do Coité. **Anais ...** Conceição do Coité, 2004.

CANTALINO, Adalberto Luiz. **Cultivo do Sisal**. Disponível em:
<<http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Sisal/CultivodoSisal/index.html>>. Sistemas de Produção, No. 5 ISSN 1678-8710 Versão Eletrônica dez./2006.

CARVALHO JÚNIOR, César Vaz, COUTO FILHO, Vitor de Athayde, MACHADO, Gustavo Bittencourt. **Atualidades, perspectivas e desafios para o espaço rural baiano**. In: Bahia 2000, Salvador, SEI, 1999.

CEADR (Comissão Europeia de Agricultura e Desenvolvimento Rural) Disponível em:
<<http://ec.europa-eu/agriculture/qual/eu/1bbab-eu.htm>>. Acesso em 19 maio. 2007.

CEPLAB (Centro de Planejamento da Bahia): Sisal, Informe Técnico. Série Contribuições Técnicas, Salvador, Bahia, 1999.

CHADDAD, Fábio Ribas. **Denominações de Origem Controlada: uma alternativa de adição de valor no agribusiness**. Dissertação de mestrado. PENSA/USP/SP. São Paulo, Brasil. 1996.

CNCP (Conselho Nacional de Combate à Pirataria). **Reconhecimento da Indicação Geográfica "Vale dos Vinhedos" na União Européia.** Disponível em: <<http://opiniaoenoticia.com.br/interna.php?mat=7769>>. Acesso em 17 de set. 2007.

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento. **Normas Específicas do Sisal.** Disponível em: <www.conab.gov.br/conabweb/download/moc/comunicados_2002/comun_20_2002/T60s2002-2003.doc>. Acesso em 13 de ago, 2007.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Região e Organização Espacial.** São Paulo: Ática, 1986.

COUTINHO, Edilma Pinto. **Dinâmica da Modernização do Sector de Produção de Aguardente de Cana-de-açúcar no Brasil: Construindo uma Cachaça de Qualidade.** Tese de doutorado submetida à COPPE/UFRJ, Engenharia de Produção. Rio de Janeiro, Brasil. 2001.

COUTO, Vitor de Athayde, AZIZ, Carla. **Ecoturismo na propriedade rural.** Bahia Agrícola ano II (1): 24-48, Salvador, jun. 1996.

COUTO, Vitor de Athayde, COUTO FILHO, Vitor de Athayde. **A urbanização do trabalho rural.** Anais... XXXVI Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural, Poços de Caldas: v. II, p. 589-602, 1998.

DEBONI, Luís Alberto, (org) **A Presença Italiana no Brasil.** Porto Alegre: EST, 1987.

DELFOSSÉ, C. *L'émergence de deux conceptions de la qualité du fromage dans l'entre-deux-guerres.* In Nicolas, Françoise, Valceschini, Egizio (Ed). *Agroalimentaire: une économie de la qualité.* Paris : INRA/Economica. p. 199-208. 1995.

DUFUMIER, Marc. **Projetos de Desenvolvimento Agrícola: Manual para especialistas.** Tradução: Vitor de Athayde Couto. EDUFBA, Salvador, Bahia, 2007.

EBDA (Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola). **Técnicos da EBDA Participam de Capacitação Sobre Cadeia Produtiva do Sisal.** Disponível em: <http://www.ebda.ba.gov.br/ap_info_noticia_dc.asp?acao=C¬i_cd_codigo=103>. Acesso em 28 de jul.2007.

ENTRE O AMADORISMO..., Jornal da Unicamp. Disponível em : <www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/abril2007/ju264pag07.html - 38k>. Acesso em 19 de set,2007.

EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), 2006. **Embrapa na Promoção do Sisal.** Disponível em: <<http://www.cnpa.embrapa.br/sisal/MASSABIELLE.html>>. Acesso em 21 mai 2006.

EMBRAPA/Algodão (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária), 2007. **EBDA lança Campanha contra a Podridão-vermelha** Disponível em: <<http://www.cnpa.embrapa.br/produtos/sisal/index.html>>. Acesso em 16 de jul.2007.

EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária). **Indicações Geográficas para Vinhos Brasileiros.** Disponível em: <<http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Uva/UvasViniferasRegioesClimaTemperado/indicacoes.htm>>. Acesso em 07 de set, 2007.

EYMARD-DUVERNAY, F. *La négociation de la qualité.* In NICOLAS, F., VALCESCHINI, E. (Ed). *Agroalimentaire: une économie de la qualité.* Paris : INRA/Economica. 1995.

FALCADE, Ivanira. **A Organização do Espaço Agrário em Bento Gonçalves.** Anais... Encontro Nacional de Geografia Agrária, Santa Maria: UFSM, 1984.

FALCADE, I.; MANDELLI, F.; FLORES, C.A.; FASOLO, P.J.; POTTER, R. O. **Vale dos Vinhedos: caracterização geográfica da região.** Caxias do Sul: EDUCS, 1999. 144 p. (FALCADE, I. e MANDELLI, F., Org.).

FALCADE, Ivanira. **Uso de Imagens...**Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, INPE, p. 233-240, 2007

FAPESB (Fundação de Amparo Pesquisa do Estado da Bahia). **Enquadramento do Arranjo Produtivo do Sisal.** Salvador, 2002.

FERRAZ, Carlos. **El Territorio como Mercancia: fundamento teóricos y metodológicos del marketing territorial.** Revista de Desenvolvimento Econômico, Salvador, ano 3, n.5, p. 67-78, 2001.

FERREIRA, Alexandre de Miranda. **Arranjos Produtivos Locais – Uma abordagem sócioeconômica no Estado da Bahia.** Bahia Analise & Dados, Salvador, v,13,n.3,p.635-640, dez.2003.

FLORES, M. X. Projeto **de fortalecimento da capacidade produtiva dos pequenos produtores rurais: desenvolvimento territorial e estratégias inovadoras.** Brasília: EMPRABA-GOTAG-Fundação Lyndolpho Silva-SEBRAE-BID, 2003.

FRANCO, Augusto. **Por que precisamos de desenvolvimento local, integrado e sustentável.** Separata do número 3 de: Século XXI, Brasília Millenium – Instituto de Política, p.1-61, 2000.

FRIZZO, L.M. **A Industrialização em Caxias do Sul.** Rio de Janeiro: UFRJ, 1984. (Dissertação de Mestrado). Disponível em : <<http://www.ufrj.br>>. Acesso em 04 de jul, 2007.

FOLHA da APAEB. **O Sisal Pode Acabar?** Edição 243, 13 de Nov, 2004.

FOLHA da APAEB. **Tapetes ganham Destaque na Europa.** Edição 329, 13 de out, 2007.

GARCIA FILHO, Danilo Prado. *Análise Diagnóstico de Sistemas Agrários: Guia Metodológico*. Brasília: INCRA/FAO, 2001.

GHEMAWAT, P. **Vantagem Sustentável**. In: *Estratégia: a busca da vantagem competitiva*. MONTGOMERY, C. & PORTER, M. E. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

GIRARDEAU, Jean-Marc. **L'Indication Géographique: une Démarche < Marketing> Sue Le Marché Mondial**. *Chambres D'Agriculture*. França, [S.n], n.883, p.18, nov-dec. 1999.

GOMEZ, Pierre-Yves. *Qualité et Théorie des Conventions*. ECONOMICA, Paris, 1994.

GÓMEZ SEGADE, José Antonio. **El acuerdo ADPIC como nuevo marco para la protección de la propiedad industrial e intelectual**. *Actas de Derecho Industrial y Derecho de Autor 1994-95*, Madrid, Marcial Pons, t. 16, p. 33-79, 1996.

GONZALEZ, Ramón. **La escala local del desarrollo: definición y aspectos teóricos**. *Revista de Desenvolvimento Econômico*, Salvador, n.1, nov 1998.

GUIMARÃES, Clóvis. F. **A Certificação de Origem como estratégia de viabilização da caprino-ovinocultura de base familiar no Semi-Árido**, 2005. Disponível em: < www.Capritec.com.Br/art050601.htm>. Acesso em 18 out. 2005.

HENDERSON, B. **As Origens da Estratégia**. In: MONTGOMERY, C. e PORTER, M. E. *Estratégia: a busca da vantagem competitiva*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

IBD.(Associação de Certificação Instituto Biodinâmico) Disponível em :<www.ibd.com.br>. Acesso em 13 de jun, 2007.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- PAM), 1997. **Produção Agrícola Municipal**, 1977. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 24 de mai, 2006.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE – PAM). **Produção Agrícola Municipal**, 2001. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 02 de jun, 2006.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE – PAM). **Produção Agrícola Municipal**, 2003. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 04 de jun, 2006.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- PAM), 1997. **Produção Agrícola Municipal**, 2004. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em 24 de mai, 2006.

INAO - Institut National des Appellations d'Origine. *Cahiers des Charges* Disponível em:<<http://www.inao.gouv.fr/>>. Acesso em 07 mai 2007.

INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual). Ato Normativo nº 143/1998. Normas de procedimento sobre Registro das Indicações Geográficas. Brasília: D.O.U. 31 ago 1998.

INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual). **Resolução n. 75/2000**. Estabelece as condições para o registro das indicações geográficas. Brasília: D.O.U. 28 nov 2000.

INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual). **Um Portal On-line para Harmonização da Legislação da Propriedade Intelectual no Mercosul.** Disponível em: <www.inpi.gov.br>. Acesso em 01 mai, 2007a.

INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual). Disponível em: <www.inpi.gov.br>. Acesso em 12 mai 2007b.

INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO (IVPD) *Acordo de Lisboa sobre a protecção das denominações de origem e seu registo internacional.* Disponível: <http://www.ivp.pt/noticia.asp?cod=42> Acesso em 21 mai 2007.

KRUGMAN, P. **Geography and Trade.** Cambridge: MIT Press, 1991.

LEMOS, Cristina. **Redes locais de informação para a inovação face á globalização.** Formare. Rio de Janeiro, v.3, n. 1-2, p. 104-119, 1997.

LETABLIER, M.T. & DELFOSSE, C., *Genèse d'une convention de qualité* in Allaire, Gilles e Boyer, Robert (org). La grande transformation de l'agriculture. INRA – ECONOMICA, Paris, 1995.

LETABLIER, M.T. & DELFOSSE, C., *Genèse d'une convention de qualité* in Allaire, Gilles e Boyer, Robert (org). La grande transformation de l'agriculture. INRA – ECONOMICA, Paris, 1995.

LOIOLA, E; TEIXEIRA, Francisco. **Agroindústria, competitividade e política regional.** Revista de Administração Pública, vol.28, n.1, 1994.

LUNDEVALL, Bengt-Åke; BORRÁS, Susana. *Globalisation and the Innovation Process in The Globalising Learning Economy*, TSER programme, DGXII, Commission of the European Union, 1997.

MACHADO, Alexandre Fragoso. **As Indicações Geográficas.** Disponível em: <www.swisscam.com.br/files_legais/AS%20INDICACOES%20GEOGRAFICAS.doc>. Acesso em 09 de set, 2007.

MDA/INCRA. **Novo retrato da agricultura familiar.** O Brasil redescoberto. Brasília: MDA/INCRA, 2000.

MOC (Movimento de Organização Comunitária). **Sisal: fonte de renda para o semi-árido.** Disponível em: http://www.moc.org.br/noticias_exibir.php?mostrar=50. Acesso em 25 de set, 2007.

NASCIMENTO, Humberto Miranda. **Conviver o Sertão: origem e evolução do capital social em Valente/Ba.** Annablume, 2003.

OLIVEIRA, Ildes F. de. **A luta pela autonomia e a participação dos camponeses.** Dissertação de mestrado – UFPB, Campina Grande/PB, 1987.

OLIVEIRA, I. F. de. **Produção familiar na região semi-árida: limites e possibilidades.** [S.l.], 2002. Mimeografado.

OMC (Organização Mundial do Comércio). Disponível em: < www.wto.org>. Acesso em 19 de nov, 2006.

OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual). Disponível em: <www.wipo.int> Acesso em 30 de out.2006.

PACÓN, Ana María. ADPIC y los Países en vías de desarrollo : posición durante y después de la Ronda Uruguay. In: IGLESIAS PRADA, Juan Luis. **Los derechos de propiedad intelectual en la OMC: el Acuerdo sobre los ADPIC**. Madrid: Instituto de Derecho y Ética Industrial, 1997, p. 137-170.

PELLANDA, E. Álbum Comemorativo do 75^o aniversário de colonização italiana no Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Globo, 10^o ed, vol. I, 1982.

PIONEIRO. Integração dos produtores locais fez do roteiro um referencial em seis anos. Disponível em: < www.serrars.hpg.ig.com.br/vale.htm - 15k>. Acesso em 08 de set, 2007.

PEIXOTO, Rodney. **O Comércio Eletrônico e os Contratos**. Disponível em:<http://www.wirelessbrasil.org/wirelessbr/colaboradores/rodney_peixoto/trat_int_03.html>. Acesso em: 23 mai.2007.

PIMENTEL, Luiz Otávio. **Propriedade intelectual**. In: BARRAL, Welber (Org.). O Brasil e a OMC: os interesses brasileiros e as futuras negociações multilaterais. Florianópolis: Diploma Legal, 2000.

PORTER, M. E. **Competição: estratégias competitivas essenciais**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 1999.

PORTER, M. E. **The wealth of regions**. London: World Link Publishing, 1994.

Publicación de la Oficina Internacional de la Organización de la Propiedad Intelectua - **Suplemento Estadístico para 2006, Ginebra**. Gaceta da OMPI de Marcas Internacionales. Año 11. Disponível em :<<http://www.wipo.int/madrid/es/stat/pdf/stat2006.pdf>>. Acesso em 13 de jun.2007.

PROSSIGA. **Panorama do setor de sisal no Estado da Bahia**. Disponível em:<http://www5.prossiga.br/arranjos/vortais/sisal_ba_panorama1>. Acesso em: 4 fev. 2004.

PROTECTION DE PORTÉE LIMITÉE. Chambres D´Agriculture.França, [S.n], n.883, p.16, nov-dec, 1999.

AGRICULTURE...SABIN, Jean-Claude, Chambres D´Agriculture.França, [S.n], n.883, p.14, nov-dec, 1999.

SANTOS, Milton. **Espaço e Método**. São Paulo: Nobel, 1985.

SANTOS, Milton; Silveira, M. L. **O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SCHRÖDER, M.; Nascimento, H.M; Teixeira, V.L. **Alternativas de inserção no mercado para a agricultura familiar: uma discussão a partir de experiências selecionadas.** In: Simpósio Latinoamericano sobre Investigação e Extensão em sistemas Agropecuários, 5. Florianópolis, SC, 2002. Anais... Florianópolis, 2002. p. 131.

SCHAWANKE, Fernando Henrique. **A Situação Atual...** Paineis: Denominações de Origem. Brasília, 28 de set, 2006. Disponível em : http://www.abipti.org.br/seminarioTIB/apresentacoes/Apresentacoespdf_dia28_09_06/fernanddoschwvake_abipti_28_sebraedenominacaoorigem.pdf. Acesso em 20 de jul, 2007.

SILVA, O. R. R. da. **O agronegócio do Sisal no Brasil.** Brasília, DF: Embrapa, 1999.

SILVA, Silvio B. & SILVA, Bárbara-Christine N. **Reinventando o território: tradição e mudança na Região do Sisal-Bahia.** Revista de Desenvolvimento Econômico, Salvador, Bahia, Dez. 2001, ano III, n.5. pp 5-11.

SILVA, O. R. R. da. Palestra sobre “**manejo para a cultura do sisal**”. In: SEMINÁRIO DA LAVOURA DO SISAL. 2004, Conceição do Coité. **Anais ...** Conceição do Coité, 2004a.

SILVA, Francisco Salles Marques da. **Gestão integrada de organizações – Sustentabilidade agroecológica da cultura de sisal.** 2004. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2004b.

SILVA, S. Bandeira Mello e. **Desequilíbrios regionais no Estado da Bahia: avaliação e questões estratégicas: desigualdades regionais.** Salvador: SEI, 2004c. 274 p. (Série estudos e pesquisas, 67).

SILVEIRA, Clovis. **Um Buraco Negro na Propriedade Intelectual.** Associação Paulista de Propriedade Disponível em: <ASPI:http://www.aspi.org.br/diretoria_conselho.php>. Acesso em 24 mai. 2007.

SYLVANDER, Bertil. *Conventions de qualité, concurrence et coopération. Cas du « Label Rouge » dans la filière Volailles.* Allaire, Gilles e Boyer, Robert (org). *La grande transformation de l'agriculture.* INRA – ECONOMICA, Paris, 1995.

SYLVANDER, Bertil. *Raw milk ou not raw milk? Procedural working out of a local agreement and innovations systems: food quality policy and innovations.* INRAUREQUA Le Mans. Abril de 1998.

SITE DO VINHO. **Vale dos Vinhedos.** Disponível em:<http://www.sitedovinhobrasileiro.com.br/folha.php?pag=mostra_regiao.php&num=VAL>. Acesso em 23 de set.2007.

SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Análise territorial da Bahia rural.** Salvador: SEI, 2004. pp. 109-208.

SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Uso atual das terras: Bacias dos rios Itapicuru, Vaza-Barris e Real.** Salvador: SEI, 2006a. 116 p. : il. p. (Série

Estudos e Pesquisas, 74). ISBN 8585976586. Disponível em:<http://www.sei.ba.gov.br/publicacoes/publicacoes_sei/bahia_analise/sep/pdf/sep_74/uso_atual_terras.pdf> Acesso em: 14 mai, 2007.

SOEIRO, A. Nota de abertura. In: **Guia dos produtos de qualidade 99**. Lisboa, Direção Geral de Desenvolvimento Rural, 1999. p.5

SPAROVEK, Gerd. A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira. São Paulo: Páginas e Letras, 2003. 218 p.

STORPER, Michael. *Relational Economies as Relational Assets*. In The Regional World: territorial development in a global economy. Guilford Press. New York, EUA. 1997.

STORPER, Michael. *Innovation as Collective Action: Conventions, Products, Technologies, and Territories*. In The Regional World: territorial development in a global economy. Guilford Press. New York, EUA. 1998.

TEIXEIRA, F. Desenvolvimento sustentável e inovações tecnológicas. Palestra proferida na III Feira do Semi-Árido – Reeducando para as sociedades sustentáveis, Feira de Santana: UEFS, out, 2006.

THÉVENOT, Laurent. *Innovating in Qualified Markets. Quality, Norms and Conventions*. Centre d'Etudes de l'Emploi et GSPM (EHESS-CNRS). Paper apresentado em "Workshop on Systems and Trajectories of Agricultural Innovation". Berkeley. Abril de 1998.

TONIETTO, J. Arranjo Produtivo Local Vale dos Vinhedos. Disponível em: <<http://www.pee.mdic.gov.br/arquivo/sdp/proAcao/APL/Dia4Ago/Painel7APROVALEJaimeMilan.pdf>>. Acesso em 06 de out, 2006.

WILKINSON, John. *From the dictatorship of supply to the democracy of demand?: Transgenics, organics and the dynamics of demand in the agro-food system*. Paper apresentado no X Congresso Mundial de Sociologia Rural. Rio de Janeiro, 2000b.

WILKINSON, John. *Sociologia Econômica, a Teoria das Convenções e o Funcionamento dos Mercados*. Ensaio FEE. Brasil. 2002.

WIPO. *What is a Geographical Indication?* WIPO Publication L450 GI/E. Disponível em:<http://www.OMPI.int/freepublications/en/geographical/450/wipo_pub_l450gi.pdf>. 17 de Fev, 2006.

WIPO. *Geographical Indications: Historical Background, Nature of Rights, Existing Systems for Protection and obtaining effective protection in other Countries*. Preparado para WP 6 Meeting: Policy evaluation. Geneva, Suíça. 16 e 17 de Setembro, 2002.

WIPO. **Protocolo de Madri..** Disponível em: http://www.wipo.int/freepublications/es/general/441/wipo_pub_441_2005.pdf-1270.9KB. Acesso em 19 de mai, 2007, às 14:21:08.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Entrevista com os agentes cooperativistas da APAEB-Valente

Seguem-se a identificação dos agentes cooperativistas entrevistados e eventualmente há esclarecimentos, entre colchetes, feitos pela própria pesquisadora.

I – Sr. Romildo Simões, de Queimadas, articulador do Território do Sisal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Social (CODES), com sede em Valente.

O Território do Sisal, que abrange 36 municípios da chamada Região Sisaleira do Estado da Bahia, é mais amplo do que a área de atuação da APAEB (19 municípios) e de abrangência da cooperativa regional (14 municípios). Sabe-se que outros territórios, definidos no âmbito da política territorial da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), já tomaram alguma iniciativa no sentido de proceder a uma certificação territorial, seja ela geográfica, de procedência ou de origem. Na verdade, esse tema da certificação ainda se encontra muito distante e confuso para os agentes locais, sendo que, no momento, o maior interesse concentra-se em torno de produtos, principalmente de origem animal – como é o caso da carne e derivados de caprino-ovinos.

II – Sr. Sival da Silva Trabuco, assentado, atual Presidente da Associação dos Assentados do Projeto de Assentamento (PA) Mucambinho, e diretor da Cooperativa de Beneficiamento de Caprinos e Ovinos Ltda. (COPENCOL)...

1) A sua entidade já manifestou algum interesse no tema certificação?

R – Sim, mas só recentemente.

2) Se sim, qual?

R – Nas reuniões da cooperativa regional sempre discutimos a necessidade de certificar a carne de caprino-ovinos, para que a gente possa vender para os supermercados, inclusive fora da Bahia.

2.1) Então, o Sr. está falando é da certificação de qualidade do produto animal?, aquela do Ministério da Agricultura?

R – É isso mesmo, se o produto não for cifado, a gente não vende pra fora, tem também a Anvisa [Agência Nacional de Vigilância Sanitária] que controla esse mercado.

3) De que maneira o interesse pela certificação é manifestado? Nas reuniões, atendendo a alguma demanda externa da APAEB, de algum órgão público, por iniciativa de um associado?

R – Na verdade, a nossa preocupação é com o mercado, a gente precisa ter a garantia de que vai vender, para aumentar a produção e beneficiamento. A nossa luta é pelo bode orgânico. Os nossos produtos orgânicos ainda não foram certificados, mas eu ouvi falar que a APAEB está cuidando disso, da certificação de produtos orgânicos. Mesmo sem ter selos, a gente considera que os nossos produtos são orgânicos, os animais são criados soltos na caatinga, as nossas roças são tradicionais, as hortaliças são familiares, e tem também as hortas comunitárias, tudo orgânico, como as hortas escolares e a horta da UJA [Unidade de Jornada Ampliada, onde se reúnem as crianças e adolescentes atendidas pelo PETI, que é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil].

4) O interesse manifestado limita-se a um ou mais produtos, ou já se discute a necessidade de uma certificação territorial, ou seja, uma IP ou DO?

R – É mais aos produtos, inclusive, no nosso assentamento do Mucambinho, já tem um grupo de apicultores, ainda é um grupo bem pequeno, mas eles já estão falando que é preciso certificar o mel de abelhas, senão não vende. No momento são dois apicultores assentados no PA Mucambinho, ligados à nossa associação, e mais um produtor que é da cooperativa. Eles precisam pelo menos de um CIE. Esses outros aí que o Sra. falou, a gente não trata não; mas já ouvi falar, nessas reuniões de fora [fora da Bahia, trata-se de reuniões regionais ou nacionais].

5) Qual o encaminhamento dado até o momento? Ou o que foi feito de concreto?

R – Fora as reuniões, não tem nada de concreto ainda, mas nós temos conhecimento da discussão nacional, pelo Fórum Nacional de Economia Solidária, e também através da Unisol Brasil [Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários].

6) Foi feito algum contato ou visita a outra região que vem adotando essa mesma iniciativa? Qual? (detalhar histórico, resultados...)

R – A gente sempre encontra os companheiros e troca idéias, mas eu não tenho detalhes.

7) A sua entidade já obteve algum resultado? Qual?

R – Não, porque ainda estamos começando.

8) Em que medida a adoção de uma certificação pode beneficiar os produtores do território do sisal? (se necessário, sugerir, por exemplo: preços, novos mercados, identidade cultural e histórica, auto-estima, novas conquistas sociais, uso sustentável dos recursos naturais...).

R – A gente espera primeiro que as vendas melhorem, e os preços também. Mas também acho isso importante porque a nossa região vai ficar mais conhecida.

III – Sr. José Ilton Alves (Pelé)

1) A sua entidade já manifestou algum interesse no tema certificação?

R – Primeiro, vamos falar da minha entidade. Eu sou agente do SICOOB [Sistema de Cooperativas de Crédito no Brasil], através da Cooperativa Valentense de Crédito Rural Ltda. (COOPERE). A COOPERE foi fundada em 1993, ligada à APAEB, mas hoje já tem autonomia. Atua como se fosse um banco [agente financeiro], dando empréstimos e financiamentos para pequenos agricultores. Possui agências nos municípios baianos de Valente, Quixabeira, Nova Fátima, e Conceição do Coité, investindo seus recursos na própria região. Além disso, sou assentado no PA Mucambinho, onde ocupo um lote de 70 tarefas [aproximadamente 30 há]. Além da minha, tem mais 88 famílias que utilizam lotes do mesmo

tamanho. No assentamento tem também um pasto coletivo de 100 tarefas [aproximadamente 43 há], mas, pra poder criar meus bodes e carneiros, tive que plantar mais dez tarefas de pasto numa terra emprestada por meu pai. A senhora perguntou pela certificação, na cooperativa a gente sempre fala de certificação.

2) Se sim, qual?

R – Eu e minha entidade estamos na luta pelo bode orgânico. Embora haja uns 50 caprino-ovinos no pasto coletivo do PA Mucambinho, a questão da certificação só é discutida na cooperativa regional.

3) De que maneira? Nas reuniões, atendendo a alguma demanda externa da APAEB, de algum órgão público, por iniciativa de um associado?

R – Trocando idéias, nas reuniões da regional. No caso das criações em geral, é para atender às exigências da ADAB [Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia] e da Anvisa. No caso do bode orgânico, é por causa do mercado, para ver se a gente consegue vender carne e derivados (lingüiças, defumados, etc.) por um preço melhor.

4) O interesse manifestado limita-se a um ou mais produtos, ou já se discute a necessidade de uma certificação territorial, ou seja uma IP ou DO?

R – Por enquanto, nós, do SICOOB, e da regional, só estamos lutando pelo bode orgânico, ou então por um selo de certificação de qualidade, como o CIF, do Ministério da Agricultura.

5) Qual o encaminhamento dado até o momento? ou – O que foi feito de concreto?

R – Até o momento, a cooperativa procura substituir intermediários no comércio de caprinos e ovinos. É um trabalho muito parecido com o que a APAEB vem fazendo no mercado do sisal, criando a cadeia do sisal. Nós já temos até um logotipo

6) Foi feito algum contato ou visita a outra região que vem adotando essa mesma iniciativa? Qual? (detalhar histórico, resultados...).

R – Visita, não, mas a gente sempre conversa com os companheiros de outros Estados, de outras regiões, principalmente do Sul.

7) A sua entidade já obteve algum resultado? Qual?

R – Por enquanto, só temos o logotipo, mas isso ainda é muito interno, só nosso.

8) Em que medida a adoção de uma certificação pode beneficiar os produtores do território do sisal? (se necessário, sugerir, por exemplo: preços, novos mercados, identidade cultural e histórica, auto-estima, novas conquistas sociais, uso sustentável dos recursos naturais...).

R – A carne, sendo mais limpa, vai beneficiar todas as famílias do território. Depois, a gente espera ganhar mais dinheiro, valorizar a nossa cultura, e até receber turistas. A gente pensa em criar um circuito do bode, eu mesmo recebo muitos visitantes, estou até pensando em construir uma hospedaria.

ANEXOS

ANEXO A – As preposições contrárias, defendidas pela Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, a adesão ao Protocolo de Madri.

A ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, após examinar o assunto no seio de um Grupo de Trabalho para tanto criado, resolve aprovar a seguinte resolução, para o fim de concluir que:

1. O Protocolo de Madri é incompatível com o ordenamento jurídico brasileiro, pois incorre em várias inconstitucionalidades, a saber:

a) os arts. 4.1, 5.2 e 5.5 do Protocolo de Madri, ao assinalarem que o exame do pedido de registro internacional deve, sob pena de preclusão para o INPI, forçosamente se dar num prazo de 12 (doze) ou 18 (dezoito) meses, e o das eventuais oposições num período de 7 (sete) meses, afrontam o direito de igualdade preconizado no art. 5, caput, da Constituição Federal de 1988. A diferença de tratamento advém do fato de os pedidos nacionais não estarem submetidos à possibilidade de concessão do registro por decurso de prazo ou sem exame de mérito, estando eles atualmente sujeitos a um exame de cerca de 36 (trinta e seis) meses [\(1\)](#);

b) o art. 3.5 do Protocolo de Madri e os arts. 6.1.b e 6.3.b do respectivo regulamento, ao disporem que o Inglês e Francês são as únicas línguas empregadas nos certificados de registro, nas publicações e em todo o procedimento administrativo do registro internacional, violam o art. 13 da Constituição Federal de 1988, segundo o qual o Português é a língua oficial do Brasil e como tal deve ser empregado em todos os documentos oficiais que tenham vigência em nosso País;

c) os arts. 15.3 e 15.5 do Protocolo de Madri, ao preverem que a denúncia do tratado por um país membro (medida já tomada pelo Brasil em 1934, em relação ao Acordo de Madri) extingue em 1 (um) ano todos os registros internacionais nele vigentes, independentemente do prazo de vigência que lhes restava, ofende a proteção que a Constituição dá aos direitos adquiridos (art. 5º, inciso XXXVI). Ao transformar o registro internacional em mera expectativa de direito (pedido de registro nacional), os arts. 15.3 e 15.5 do Protocolo de Madri:

- impedem a repressão a atos de importação paralela (art. 132, III, da Lei 9.279/96) e de contrafação (arts. 189 e 190 da Lei 9.279/96), que se funda no registro;

- prejudicam a exploração da marca sob o regime de franquias (arts. 2º e 3º, XIII, da Lei 8.955/94);

- sujeitam o antigo titular à reabertura dos prazos para oposição e invalidação do registro por parte de terceiros; e, como destacado,

- ofendem direitos adquiridos, em virtude do desrespeito ao prazo remanescente de vigência do registro internacional extinto pela denúncia ao tratado.

d) os arts. 9, 9bis e 9 ter do Protocolo de Madri e o art. 36 (i) do respectivo Regulamento, ao conferirem aos não residentes titulares de registros internacionais de marca uma isenção de taxa quanto à anotação de mudança de procurador, violam o direito de igualdade preconizado no art. 5o, caput, da Constituição Federal, pois igual direito não é reconhecido aos brasileiros titulares de registros nacionais, que são obrigados ao pagamento desta taxa, nos moldes do art. 228 da Lei 9.279/96.

2. A par destas inconstitucionalidades, o Protocolo de Madri afeta os usuários residentes no Brasil, pois:

a) dificulta, em ações marcárias movidas no Brasil, a citação dos réus não residentes no País, que passa a se dar por meio de carta rogatória encaminhada por canais diplomáticos, de moroso cumprimento, e não mais através da citação na pessoa de procurador constituído e domiciliado no Brasil (cf. permitem o art. 217 da Lei 9.279/96 e o art. 2.3 da Convenção de Paris (2)). Pelos arts. 2.2 e 3.4 do Protocolo de Madri, o procedimento do registro internacional se dá exclusivamente entre o INPI do país membro e a OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, sem que o depositante precise manter um representante local no país para o qual pretende a proteção;

b) torna imprecisos os meios para a defesa dos direitos, pois a única publicidade prevista acerca do registro internacional se dá em Inglês ou Francês (vide item 1 "a" acima), no seio de uma publicação editada na Suíça, o que dificulta a apresentação de oposições e gera controvérsias sobre o início do prazo para a interposição destas, cabendo destacar que há óbices à registrabilidade que somente por oposição podem ser detectados, como é o caso do pré-uso contemplado no art. 129, § 1o, da Lei 9.279/96;

c) dificulta a escolha de marcas e as buscas prévias de anterioridades, pois cria uma duplicidade de base de dados a ser consultada: a do INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, relativa aos pedidos e registros nacionais, e a da OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, quanto aos pedidos e registros internacionais;

d) encarece os gastos com as análises técnicas de colidência e com processos judiciais para a invalidação de registros de marca concedidos indevidamente, por decurso de prazo e sem exame de mérito, com o agravante da necessidade de citação por carta rogatória e a contratação de advogados no exterior para acompanhar o cumprimento desta;

e) cria despesas novas e aumenta a burocracia, ao sujeitar os usuários residentes no Brasil ao

pagamento de taxas para a feitura de busca de anterioridade no banco de dados de registros internacionais da OMPI (cf. art. 5 ter, item 2, do Protocolo de Madri), em contraste com as buscas feitas no banco de dados do INPI, cuja consulta é eletrônica e gratuita;

f) cria uma indesejável dependência do INPI, de cuja eficiência na comunicação com a OMPI dependerá a conservação da data de prioridade do depósito do pedido de registro (cf. arts. 2.2 e 3.4 do Protocolo de Madri) e a validade e eficácia da notificação de indeferimento do pedido de registro internacional (arts. 4.1 e 5.5 do Protocolo de Madri).

3. Os prejuízos que a adoção do Protocolo de Madri acarreta para os usuários residentes no Brasil não são compensados por significativas vantagens em termos de eventual redução de custos na obtenção de um registro internacional, pois:

a) a demanda brasileira de registros internacionais é muito pequena, uma vez que entre 1996 e 2000 o Brasil apresentou apenas 357 (trezentos e cinquenta e sete) pedidos de registro de marca comunitária (vigente nos países europeus), quantidade esta que no ano de 2001 foi de apenas 147 (cento e quarenta e sete) pedidos, o que representa as ínfimas porcentagens de 0,18% e 0,30 % dos pedidos depositados em tais períodos [\(3\)](#);

b) grande parcela das exportações brasileiras refere-se a insumos e produtos desprovidos de marca [\(4\)](#);

c) não há garantia de redução de taxas, pois os países membros conservam a faculdade de exigir o pagamento do mesmo valor que seria cobrado do depositante de um pedido de registro nacional (cf. art. 8.7 do Protocolo de Madri)

Esta falta de benefícios para as empresas residentes no País já levou o Brasil a denunciar a adesão ao Acordo de Madri, nos idos de 1934, consoante exposição de motivos feita pelo Dr. Francisco Antonio Coelho, então Presidente do antigo DNPI - Departamento Nacional da Propriedade Industrial, atual INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial [\(5\)](#).

4. O Protocolo de Madri é desfavorável mesmo para as empresas estrangeiras, pois:

a) rompe, em seu art. 6.3, com o princípio da independência dos registros preconizada pelo art. 6, item 3, da Convenção de Paris, dificultando operações de reengenharia, fusões e aquisições, por intermédio das quais as multinacionais pretendam manter, sob a titularidade de diferentes empresas integrantes de seu grupo econômico, os direitos de Propriedade Industrial que tiverem adquirido em determinados países ou regiões;

b) dificulta o exercício de seus direitos em juízo, gerando dúvidas sobre qual é a legislação aplicável ao registro internacional (concedido na Suíça pela OMPI - Organização Mundial da Propriedade Intelectual, cf. art. 2.1 do Protocolo), uma vez que o art. 8o da Lei de Introdução ao Código Civil destaca que os bens são qualificados pela lei do país em que estiverem situados e os arts. 108 e 115 do Código Bustamante [\(6\)](#) estatuem que os direitos de

propriedade industrial reputam-se situados no país em que o registro tiver sido concedido e são regidos por esta legislação;

c) reduz a efetividade da proteção jurídica ao registro de marca, pois a concessão de registro sem exame efetivo quanto à presença dos requisitos legais para tanto existentes afeta a presunção de legalidade inerente aos atos administrativos e dificulta a obtenção em juízo de provimentos de urgência (medidas cautelares ou antecipações de tutela) que permitam que o titular do direito impeça de imediato a continuidade de atos de contrafação.

5. O Protocolo de Madri também gera repercussões para o INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, pois:

a) acarreta perda total da receita oriunda das taxas cobradas para as anotações de nome, endereço e cessões, atos estes que pelos arts. 9, 9bis e 9ter do Protocolo de Madri são gratuitos;

b) diminui em cerca de 30% (trinta por cento) a receita obtida com as taxas de depósito.

É certo que o art. 8.7 do Protocolo de Madri garante aos países membros a faculdade de cobrar a taxa de depósito integral praticada em relação aos depósitos nacionais. Entretanto, isto não elimina as perdas relativas às taxas de anotações, uma vez que não há igual faculdade em relação a estas.

Cumprе destacar que a economia brasileira é bastante sensível a estas perdas, considerando-se que a balança de pagamentos é deficitária no que se refere à conta de serviços [\(7\)](#). O serviço de registro de marcas e respectivas anotações é um dos poucos itens desta conta em que há superávit [\(8\)](#). A diminuição deste superávit, em virtude da adoção do Protocolo de Madri, aumentará, na mesma proporção, o montante do déficit geral existente na conta de serviços.

6. Em virtude dos motivos acima, a ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, a exemplo do quanto já feito pela ASIPI - Associação Interamericana de Propriedade Industrial [\(9\)](#), manifesta-se contrariamente à adesão ao Protocolo de Madri, recomendando que a minuta do acordo da ALCA seja aperfeiçoada para não mais contemplar a obrigatoriedade de tal adesão pelos seus países membros, a qual, aliás, também não é imposta pelo TRIPs [\(10\)](#).

Rio de Janeiro, 8 de Abril de 2.002

José Antonio B.L. Faria Correa
Presidente

1 - Dados fornecidos pela Diretora de Marcas do INPI, Dra. Maria Elizabeth Broxado, em palestra proferida na ABPI (Cf. Boletim da ABPI, nr. 20, Agosto de 2001).

2 - Tratado internacional vigente no Brasil por força dos Decretos ns. 75.572/75 635/92.

3 - Cf. dados do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (IHMI-UE), disponíveis para consulta via Internet (oami.eu.int/pdf/diff/stat2001.pdf).

4 - Cf. Panorama da Tecnologia, nr. 17, págs. 27 a 29, Abril de 2001, ed. INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

5 - Publicada na Revista de Direito Industrial, págs. 8 e ss., Rio de Janeiro, 1935.

6 - Convenção Americana de Direito Internacional Privado, promulgada pelo Decreto nr. 18.871, de 13 de Agosto de 1929.

7 - Este déficit, nos anos de 1999 e 2000, representou US\$ 1.124.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e quatro milhões de dólares) e US\$ 1.081.000.000,00 (um bilhão e oitenta e um milhões de dólares), respectivamente, cf. dados oficiais do Banco Central do Brasil apresentados por Istvan Kasznar em palestra proferida na 1ª Conferência Pan-Americana da LES (Licensing Executives Society) International, realizada em S. Paulo em 7/12/01.

8 - Este superávit, nos anos de 1999 e 2000, foi de US\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de dólares) e US\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões de dólares), respectivamente, cf. dados do Banco Central do Brasil apresentados na palestra acima aludida.

9 - Cf. circular de 29 de Agosto de 1996, publicada na Revista da ABPI, vol. 24, págs. 39 e 40.

10 - Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, promulgado pelo Decreto nr. 1.355/94.

Associação Brasileira da propriedade Intelectual. Disponível:

<<http://www.abpi.org.br/bibliotecas.asp?idiomas=Portugu%C3%AAs&secao=Resolu%C3%A7%C3%B5es%20da%20ABPI&codigo=3&resolucao=46>>. Acesso em 20 mai, 2007, 03:00:25.

ANEXO B – Países signatários do Acordo de Lisboa.

Lisbon Agreement (1958), revised at Stockholm (1967), and amended in 1979 (Lisbon Union)

Status on April 13, 2007

State Date on which State became party to the Agreement

Latest Act of the Agreement to which State is party and date on which it became party to Act

Algeria	July 5, 1972 Stockholm: October 31, 1973
Bulgaria	August 12, 1975 Stockholm: August 12, 1975
Burkina Faso	September 2, 1975 Stockholm: September 2, 1975
Congo	November 16, 1977 Stockholm: November 16, 1977
Costa Rica	July 30, 1997 Stockholm: July 30, 1997
Cuba	September 25, 1966 Stockholm: April 8, 1975
Czech Republic	January 1, 1993 Stockholm: January 1, 1993
Democratic People's Republic of Korea	January 4, 2005 Stockholm January 4, 2005
France ¹	September 25, 1966 Stockholm: August 12, 1975
Gabon	June 10, 1975 Stockholm: June 10, 1975
Georgia	September 23, 2004 Stockholm September 23, 2004
Haiti	September 25, 1966 Lisbon: September 25, 1966
Hungary	March 23, 1967 Stockholm: October 31, 1973
Iran (Islamic Republic of)	March 9, 2006 Stockholm: March 9, 2006
Israel	September 25, 1966 Stockholm: October 31, 1973
Italy	December 29, 1968 Stockholm: April 24, 1977
Mexico	September 25, 1966 Stockholm: January 26, 2001
Moldova	April 5, 2001 Stockholm: April 5, 2001
Montenegro	June 3, 2006 Stockholm: June 3, 2006
Nicaragua	June 15, 2006 Stockholm June 15, 2006
Peru	May 16, 2005 Stockholm: May 16, 2005
Portugal	September 25, 1966 Stockholm: April 17, 1991
Serbia ²	June 1, 1999 Stockholm: June 1, 1999
Slovakia	January 1, 1993 Stockholm: January 1, 1993
Togo	April 30, 1975 Stockholm: April 30, 1975
Tunisia	October 31, 1973 Stockholm: October 31, 1973

(Total: 26 States)

¹ Including all Overseas Departments and Territories.

² Serbia is the continuing State from Serbia and Montenegro as from June 3, 2006.

ANEXO C Requerentes de IP e DO no Brasil

**DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E OUTROS REGISTROS
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTROS REGISTROS
INDICAÇÃO GEOGRÁFICA**

**CONTROLE DE ANDAMENTO PROCESSUAL DE PEDIDOS DE REGISTRO DE INDICAÇÃO
GEOGRÁFICA**

Nº	Data	Requerente	País	Indic. Geográfica	Espéc.	Apresent.	Produto ou serviço	Situação	RPI Nº
IG970001	22/08/97	Consorzio del Prosciutto di Parma	IT	<i>Parma</i>	DO	Nominativa	Presunto	375	1885, de 21/02/2007
IG970002	19/09/97	Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	PT	<i>Região dos Vinhos Verdes</i>	DO	Nominativa	Vinhos	395	1492, de 10/08/1999
IG980001	12/03/98	Bureau National Interprofessionel du Cognac	FR	<i>Cognac</i>	DO	Nominativa	Destilado vínico ou aguardente de vinho	395	1527, de 11/04/2000
IG980002	20/05/98	Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado	BR	<i>Cerrado</i>	DO	Mista	Café	325	1479, de 11/05/1999
IG980003	20/10/98	Consorzio del Prosciutto di San Daniele	IT	<i>San Daniele</i>	DO	Nominativa	Coxas de suínos frescas, presunto defumado cru	335	1640, de 11/06/2002
IG990001	28/01/99	Cons. das Ass. dos Cafeicultores do Cerado - CACCER	BR	<i>Região do Cerrado Mineiro</i>	IP	Nominativa	Café	395	1797, de 14/04/2005
IG200001	10/02/00	Consorzio Per La Tutela Del Formaggio Grana Padano	IT	<i>Padana (DO Grana Padano)</i>	DO	Nominativa	Queijo	335	1640, de 11/06/2002
IG200002	6/07/00	A. P. de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE	BR	<i>Vale dos Vinhedos</i>	IP	Mista	Vinho tinto, branco e espumantes	395	1663, de 19/11/2002
IG200101	5/06/01	Consorzio Per la Tutela Del Franciacorta	IT	<i>Franciacorta</i>	DO	Mista	Vinhos, vinhos espumantes e bebidas alcoólicas	395	1711, de 21/10/2003
IG200102	21/09/01	Conf. Gen.des Prod. Lait de Brebis et des Ind.de Roquefort	FR	<i>Roquefort</i>	DO	Nominativa	Queijos	335	1648, de 06/08/2002
IG200201	25/04/02	Ind.-Und Handeiskamm er Wuppertal-Solingen-Remscheid	DE	<i>Solingen</i>	IP	Nominativa	Facas, tesouras, pinças (...) em aço não ligado	325	1912, de 28/08/2007
IG200202	19/06/02	Consorzio Per la Tutela Dell'Asti	IT	<i>Asti</i>	DO	Nominativa	Vinhos	335	1699, de 29/07/2003
IG200203	12/09/02	Coop. Reg. dos Cafeicult. de São Sebastião do Paraíso Ltda	BR	<i>Terras Altas</i>	IP	Mista	Café	375	1885, de 21/02/2007

IG200204	12/09/02	Coop. Reg. dos Cafeicult. de São Sebastião do Paraíso Ltda	BR	<i>Alto Paraíso</i>	IP	Mista	Café	375	1885, de 21/02/2007
IG200401	5/01/04	Águas Cristalinas Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda	BR	<i>Água Mineral Natural Terra Alta</i>	IP	Mista	Serviços auxiliares de águas minerais e gasosas	325	1853, de 11/07/2006
IG200402	5/01/04	Águas Cristalinas Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda	BR	<i>Água Mineral Natural Terra Alta</i>	IP	Mista	Águas minerais e gasosas, engarrafamento	325	1853, de 11/07/2006
IG200403	1/07/04	Companhia de Desenvolvimento. da Paraíba	BR	<i>Região do Seridó do Estado da Paraíba</i>	DO	Nominativa	Algodão colorido	325	1877, de 26/12/2006
IG200404	20/12/04	Sin. das Ind. de Ap. Eletr/eletôn. e S. do Vale da Eletrônica	BR	<i>Santa Rita do Sapucaí - O Vale da Eletrônica</i>	IP	Mista	Equipamentos eletrônicos e de telecomunicação	325	1853, de 11/07/2006
IG200405	28/12/04	Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Serra Negra	BR	<i>Região do Munic.de Serra Negra do Est. S.P.</i>	IP	Nominativa	Água Mineral, malhas, artesanato, hotéis, turismo	325	1877, de 26/12/2006
IG200501	8/08/05	Ass. Prod. Carne do Pampa Gaúcho da Campanha Meridion.	BR	<i>Pampa Gaúcho da Campanha Meridional</i>	IP	Mista	Carne Bovina e seus derivados	395	1875, de 12/12/2006
IG200601	23/03/06	Consorzio Vino Chiant Classico	IT	<i>Chianti Classico</i>	DO	Nominativa	Vinhos	325	1912, de 28/08/2007
IG200602	27/11/06	Ass. dos Prod. e Amigos da Cachaça Artesanal de Paraty	BR	<i>Paraty</i>	IP	Mista	Aguardentes dos tipos, cachaça e aguardente comp.azul.	395	1905, de 10/07/2007

ANEXO D - Condições para o registro das Indicações Geográficas.

O PRESIDENTE DO INPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 182 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996,

CONSIDERANDO a crescente importância das indicações geográficas para a economia; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a adequada proteção às indicações geográficas no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições para o registro das indicações geográficas no INPI.

Parágrafo único. O registro referido no "caput" é de natureza declaratória e implica no reconhecimento das indicações geográficas.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, constitui Indicação Geográfica a indicação de procedência e a Denominação de Origem.

§ 1º Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

§ 2º Considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

Art. 3º As disposições desta Resolução aplicam-se, ainda, à representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica, bem como à representação geográfica de país, cidade, região ou localidade de seu território cujo nome seja Indicação Geográfica.

I - DOS NOMES GEOGRÁFICOS NÃO SUSCETÍVEIS DE REGISTRO

Art. 4º Não são suscetíveis de registro os nomes geográficos que se houverem tornado de uso comum, designando produto ou serviço.

II - DOS REQUERENTES DO REGISTRO

Art. 5º Podem requerer registro de indicações geográficas, na qualidade de substitutos processuais, as associações, os institutos e as pessoas jurídicas representativas da coletividade legitimada ao uso exclusivo do nome geográfico e estabelecidas no respectivo território.

§ 1º Na hipótese de um único produtor ou prestador de serviço estar legitimado ao uso exclusivo do nome geográfico, estará o mesmo, pessoa física ou jurídica, autorizado a requerer o registro da Indicação Geográfica em nome próprio.

§ 2º Em se tratando de nome geográfico estrangeiro já reconhecido como Indicação Geográfica no seu país de origem ou por entidades/organismos internacionais competentes, o registro deverá ser requerido pelo titular do direito sobre a Indicação Geográfica.

III - DO PEDIDO DE REGISTRO

Art. 6º O pedido de registro de Indicação Geográfica deverá referir-se a um único nome geográfico e, nas condições estabelecidas em ato próprio do INPI, conterá:

I - requerimento, no qual conste:

- a) o nome geográfico;
- b) a descrição do produto ou serviço; e
- c) as características do produto ou serviço;

II - instrumento hábil a comprovar a legitimidade do requerente, na forma do art. 5º;

III - regulamento de uso do nome geográfico;

IV - instrumento oficial que delimita a área geográfica;

V - etiquetas, quando se tratar de representação gráfica ou figurativa da denominação geográfica ou de representação geográfica de país, cidade, região ou localidade do território;

VI - procuração, se for o caso, observado o disposto nos arts. 13 e 14; e

VII - comprovante do pagamento da retribuição correspondente.

Parágrafo único. O requerimento e qualquer outro documento que o instrua deverão ser apresentados em língua portuguesa e, quando houver documento em língua estrangeira, deverá ser apresentada sua tradução simples juntamente com o requerimento, observado o disposto no art. 8º.

Art. 7º O instrumento oficial a que se refere o inciso IV do artigo anterior é expedido pelo órgão competente de cada Estado, sendo competentes, no Brasil, no âmbito específico de suas competências, a União Federal, representada pelos Ministérios afins ao produto ou serviço distinguido com o nome geográfico, e os Estados, representados pelas Secretarias afins ao produto ou serviço distinguido com o nome geográfico.

§ 1º Em se tratando de pedido de registro de indicação de procedência, o instrumento oficial a que se refere o caput, além da delimitação da área geográfica, deverá, ainda, conter:

- a) elementos que comprovem ter o nome geográfico se tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço;
- b) elementos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso exclusivo da indicação de procedência,

bem como sobre o produto ou a prestação do serviço distinguido com a indicação de procedência; e

c) elementos que comprovem estar os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou de prestação do serviço;

§ 2º Em se tratando de pedido de registro de Denominação de Origem, o instrumento oficial a que se refere o caput, além da delimitação da área geográfica, deverá, ainda, conter:

a) descrição das qualidades e características do produto ou do serviço que se devam, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos;

b) descrição do processo ou método de obtenção do produto ou do serviço, que devem ser locais, leais e constantes;

c) elementos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso exclusivo da Denominação de Origem, bem como sobre o produto ou a prestação do serviço distinguido com a Denominação de Origem; e

d) elementos que comprovem estar os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou de prestação do serviço.

Art. 8º No caso de pedido de registro de nome geográfico já reconhecido como Indicação Geográfica no seu país de origem ou por entidades/organismos internacionais competentes, fica dispensada a apresentação dos documentos de que tratam os arts. 6º e 7º apenas relativamente aos dados que constem do documento oficial que reconheceu a Indicação Geográfica, o qual deverá ser apresentado em cópia oficial, acompanhado de tradução juramentada.

IV - DA APRESENTAÇÃO E DO EXAME DO PEDIDO DE REGISTRO

Art. 9º Apresentado o pedido de registro de Indicação Geográfica, será o mesmo protocolizado e submetido a exame formal, durante o qual poderão ser formuladas exigências para sua regularização, que deverão ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo do pedido de registro.

Art. 10º Concluído o exame formal do pedido de registro será o mesmo publicado, para apresentação de manifestação de terceiros no prazo de 60 (sessenta) dias. Parágrafo único. Da data da publicação da manifestação de terceiros passará a fluir o prazo de 60 (sessenta) dias para contestação do requerente.

Art. 11º Decorrido o prazo fixado no art. 10 sem que tenha sido apresentada manifestação de terceiros ou, se apresentada esta, findo o prazo para contestação do requerente, será proferida decisão reconhecendo ou negando reconhecimento à Indicação Geográfica.

Parágrafo único. A decisão que reconhecer a Indicação Geográfica encerra a instância administrativa.

V - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 12º Da decisão que negar reconhecimento à Indicação Geográfica cabe pedido de reconsideração no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º Para fins de complementação das razões oferecidas a título de pedido de reconsideração, poderão ser formuladas exigências, que deverão ser cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O pedido de reconsideração será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º Os atos previstos nesta Resolução serão praticados pelas partes ou por seus procuradores, devidamente habilitados e qualificados.

§ 1º O instrumento de procuração, no original, traslado ou fotocópia autenticada, deverá ser apresentado em língua portuguesa, dispensados a legalização consular e o reconhecimento de firma.

§ 2º A procuração deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo, independente de notificação ou exigência, sob pena de arquivamento definitivo do pedido de registro de Indicação Geográfica.

Art. 14º A pessoa domiciliada no exterior deverá constituir e manter procurador devidamente qualificado e domiciliado no País, com poderes para representá-la administrativa e judicialmente, inclusive para receber citações.

Art. 15º Os atos do INPI nos processos administrativos referentes ao registro de indicações geográficas só produzem efeitos a partir da sua publicação no respectivo órgão oficial, ressalvados:

II - as decisões administrativas, quando feita notificação por via postal ou por ciência dada ao interessado no processo; e

III - os pareceres e despachos internos que não necessitem ser do conhecimento das partes.

Art. 16º Não serão conhecidos a petição, a oposição e o pedido de reconsideração, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Resolução;

II - não contiverem fundamentação legal; ou

III - desacompanhados do comprovante do pagamento da retribuição correspondente.

Art. 17º Os prazos estabelecidos nesta Resolução são contínuos, extinguindo-se automaticamente o direito de praticar o ato, após seu decurso, salvo se a parte provar que não o realizou por justa causa.

§ 1º Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte e que a impediu de praticar o ato.

§ 2º Reconhecida a justa causa, a parte praticará o ato no prazo que lhe for concedido pelo INPI.

Art. 18º No cômputo dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

Art. 19º Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a publicação do ato no órgão oficial do INPI.

Art. 20º Não havendo expressa estipulação nesta Resolução, o prazo para a prática do ato será de 60 (sessenta) dias.

Art. 21º Para os serviços previstos nesta Resolução será cobrada retribuição, cujo valor e processo de recolhimento são estabelecidos por ato do titular do órgão da administração pública federal a que estiver vinculado o INPI.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Revista da Propriedade Industrial.

Art. 23º Esta Resolução revoga o Ato Normativo INPI nº 143, de 31/08/1998 e as demais disposições em contrário.

Fonte: INPI

ANEXO E – Dados e Indicadores Municipais (Demografia; Educação; Saúde; Trabalho e Renda; Desenvolvimento Econômico)

Tabela 1: População residente do território e participação percentual dos municípios, por situação do domicílio e segundo raça ou cor, e participação dos municípios no total de domicílios do território SISAL Bahia, 2000

Território / Municípios	População residente						Domicílios
	Total	Por situação do Domicílio		Por raça ou cor			
		Urbana	Rural	Branca	Preta	Parda	
SISAL	517.170	37,8	62,2	26,8	8,1	63,7	119.548
Araci	9,2	8,3	9,8	7,5	8,2	10,0	8,7
Barrocas	2,4	2,2	2,4	2,2	4,2	2,2	2,2
Biritinga	2,8	1,2	3,8	0,9	2,8	3,6	2,7
Candeal	2,0	1,7	2,1	1,1	3,6	2,1	1,9
Cansanção	6,2	4,7	7,1	4,8	2,8	7,0	6,1
Conceição do Coité	10,9	14,3	8,8	12,7	13,2	9,9	11,4
Ichu	1,1	1,4	0,9	1,5	2,0	0,8	1,1
Lamarão	1,8	1,0	2,4	0,5	3,4	2,2	1,6
Monte Santo	10,5	3,7	14,7	12,5	4,3	10,8	10,6
Nordestina	2,3	1,5	2,8	2,2	0,5	2,6	2,1
Queimadas	4,8	5,0	4,6	3,9	3,5	5,3	4,8
Quijingue	5,1	2,5	6,7	4,9	6,7	4,9	4,8
Retirolândia	2,1	2,8	1,7	2,6	2,2	1,9	2,3
Santaluz	6,0	9,2	4,0	4,9	7,9	6,2	6,1
São Domingos	1,6	1,9	1,5	1,5	0,9	1,8	1,9
Serrinha	13,7	21,3	9,2	15,2	20,1	12,4	13,9
Teofilândia	4,0	3,0	4,5	3,2	5,1	4,2	3,6
Valente	3,7	4,9	3,0	5,1	1,8	3,3	4,2

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000

Tabela 2: Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos e mais de idade e diferença das taxas dos municípios em relação à do território Sisal, Bahia, 1991 e 2000.

Território / Municípios	Taxas de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, residentes em domicílios particulares permanentes		Diferença em pontos percentuais em relação ao Território	
	1991	2000	1991	2000
SISAL	48,9	31,7	-	-
Araci	62,3	42,2	>13,4	>10,5
Barrocas	0,0	0,0	-	-
Biringa	46,9	33,7	<2,0	>2,0
Candeal	38,9	29,7	<10,0	<2,0
Cansanção	50,6	37,0	>1,7	>5,3
Conceição do Coité	40,6	25,6	<8,3	<6,1
Ichu	32,6	19,3	<16,3	<12,4
Lamarão	54,9	34,1	>6,0	>2,4
Monte Santo	64,9	41,5	>16,0	>9,8
Nordestina	54,8	33,9	>5,9	>2,2
Queimadas	46,2	27,0	<2,7	<4,7
Quijingue	67,9	40,2	>19,0	>8,5
Retirolândia	37,5	25,3	<11,4	<6,4
Santaluz	42,0	28,7	<6,9	<3,0
São Domingos	32,9	22,2	<16,0	<9,5
Serrinha	36,8	23,8	<12,1	<7,9
Teofilândia	51,3	31,0	>2,4	<0,7
Valente	35,0	22,8	<13,9	<8,9

Fonte: IBGE. Censos Demográficos de 1991 e 2000.

Tabela 3: Proporção de domicílios com saneamento básico adequado e de número de estabelecimentos de saúde e participação dos municípios nos totais do território SISAL, Bahia, 2000 e 2002.

Território / Municípios	Domicílios com Saneamento Básico adequado, 2000 (%) ¹		Número de Estabelecimentos de Saúde, 2002		
	Abastecimento de Água	Esgotamento Sanitário	Com Internação	Sem Internação	Apoio, Diagnose e Terapia
SISAL	35,5	22,8	32	179	13
Araci	6,0	8,7	6,3	3,4	7,7
Barrocas	2,4	0,5	0,0	0,0	0,0
Biritinga	2,7	1,0	3,1	1,7	0,0
Candeal	1,5	1,6	3,1	2,2	0,0
Cansanção	5,3	4,5	3,1	3,9	0,0
Conceição do Coité	11,3	11,1	15,6	7,3	30,8
Ichu	1,5	3,1	3,1	1,7	0,0
Lamarão	0,8	1,1	0,0	1,1	0,0
Monte Santo	4,2	0,9	3,1	5,0	0,0
Nordestina	1,3	0,0	0,0	0,6	0,0
Queimadas	5,2	4,9	6,3	4,5	15,4
Quijingue	3,5	0,2	3,1	1,1	0,0
Retirolândia	1,8	0,6	3,1	3,9	0,0
Santaluz	8,0	10,5	9,4	9,5	7,7
São Domingos	2,3	2,9	3,1	2,2	0,0
Serrinha	21,7	25,1	15,6	36,3	30,8
Teofilândia	2,9	3,3	3,1	1,7	0,0
Valente	5,8	5,3	9,4	4,5	7,7

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000.

SESAB - Tabnet

¹ Abastecimento de água adequado = abastecimento de água por rede geral e com canalização interna (domicílios urbanos) + abastecimento de água através de rede geral ou poço ou nascente e com canalização interna (domicílios rurais)

² Esgotamento sanitário adequado = esgotamento por rede geral ou pluvial ou fossa séptica (domicílios urbanos e rurais)

Tabela 4: População de 10 anos e mais e participação percentual dos municípios no território e grau de informalidade do território e diferença do grau de informalidade dos municípios em relação ao do território SISAL, Bahia, 2000.

Território / Municípios	População de 10 anos ou mais		Grau de informalidade e diferença, em pontos percentuais, dos municípios em relação ao território ¹
	Total	Ocupada	
SISAL	402.587	45,6	84,2
Araci	8,7	8,5	> 1,8
Barrocas	0	0	0
Biritinga	2,8	4,5	> 8,9
Candeal	2,0	1,8	> 5,3
Cansanção	6,0	4,5	> 7,2
Conceição do Coité	11,1	12,9	< 0,3
Ichu	1,1	1,2	< 5,3
Lamarão	1,9	2,7	< 1,8
Monte Santo	10,4	8,6	> 7,0
Nordestina	2,2	2,7	> 6,8
Queimadas	4,7	4,3	< 0,6
Quijingue	5,0	3,4	> 4,1
Retirolândia	2,2	2,4	< 6,4
Santaluz	6,1	5,8	< 3,2
São Domingos	1,8	2,0	> 0,8
Serrinha	16,3	18,5	< 5,8
Teofilândia	3,8	3,3	< 10,0
Valente	3,9	4,3	< 10,1

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000 - Resultados da Amostra

¹ Grau de Informalidade = ((Empregados sem carteira assinada + Conta-própria + Não-remunerado em ajuda a membro do domicílio + Trabalhador na produção para o próprio consumo) / Pessoas ocupadas) * 100

Tabela 5: Proporção de pessoas de 60 e anos e mais de idade, responsáveis pelo domicílio, por sexo, proporção de pessoas e famílias com renda familiar per capita até 1/2 salário mínimo e participação percentual dos municípios nos totais do território SISAL Bahia, 2000.

Território / Municípios	Pessoas de 60 anos ou mais, responsáveis pelo domicílio		Famílias com renda familiar per capita de até 1/2 SM	
	Homens	Mulheres	Pessoas	Famílias
SISAL	66,2	33,8	70,7	62,4
Araci	8,1	7,8	10,3	10,1
Barrocas	0,0	0,0	0,0	0,0
Biritinga	3,2	3,4	3,0	2,8
Candeal	2,2	3,1	2,0	1,9
Cansanção	6,5	5,6	7,1	7,2
Conceição do Coité	10,5	10,8	9,8	10,1
Ichu	1,2	1,3	0,9	0,9
Lamarão	2,1	2,4	1,6	1,5
Monte Santo	12,2	9,9	12,4	11,9
Nordestina	2,6	2,3	2,5	2,3
Queimadas	5,4	5,0	4,9	4,9
Quijingue	5,4	4,4	5,7	5,7
Retirolândia	2,2	2,1	1,9	2,0
Santaluz	5,4	6,1	5,4	5,6
São Domingos	1,8	1,6	1,4	1,6
Serrinha	14,0	16,9	14,4	14,5
Teofilândia	3,0	3,3	4,1	3,9
Valente	3,9	3,4	3,1	3,5

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2000 - Resultados da Amostra

Tabela 6: PIB do território a preços correntes, e participação por setor econômico e participação dos municípios nos totais do território SISAL, Bahia, 2001 e 2002.

Território / Municípios	PIB (R\$ milhões)		Participação ¹ (%)					
	2001	2002	Agropecuária		Indústria		Serviços	
			2001	2002	2001	2002	2001	2002
SISAL	794,6	926,2	18,1	18,4	23,2	24,2	58,5	57,7
Araci	7,3	7,2	7,2	7,0	5,0	5,2	8,2	8,1
Barrocas	1,3	1,4	1,9	1,8	0,0	0,1	1,5	1,7
Biritinga	2,2	2,4	2,9	3,3	1,5	1,5	2,2	2,4
Candeal	1,5	1,5	2,2	2,3	0,7	0,7	1,7	1,6
Cansanção	4,8	5,0	6,4	7,6	2,1	1,8	5,4	5,5
Conceição do Coité	14,7	13,4	10,8	12,2	21,8	15,8	12,9	12,9
Ichu	1,6	1,5	3,3	3,3	1,0	0,9	1,3	1,2
Lamarão	1,4	1,4	1,9	2,1	0,8	0,8	1,5	1,4
Monte Santo	7,8	7,0	11,4	8,6	3,4	3,0	8,5	8,2
Nordestina	1,8	2,1	2,7	2,8	1,2	1,7	1,8	2,0
Queimadas	3,9	3,9	5,1	5,1	1,8	1,6	4,4	4,4
Quijingue	3,9	3,8	6,6	5,6	1,3	1,7	4,1	4,1
Retirolândia	2,5	2,3	3,7	3,9	2,1	1,4	2,3	2,2
Santaluz	5,9	5,8	7,6	8,4	2,8	2,4	6,5	6,4
São Domingos	1,7	1,7	3,1	3,2	0,8	0,7	1,6	1,6
Serrinha	15,4	15,9	7,3	7,0	17,8	20,0	17,4	17,5
Teofilândia	8,3	10,7	2,7	2,4	21,8	31,2	4,5	4,6
Valente	6,6	5,6	5,8	6,3	10,8	6,2	5,0	5,2

Fonte: SEI. PIB Municipal

¹ A estrutura percentual do PIB é calculada com base no somatório do valor agregado total de cada atividade econômica incluindo a atividade de intermediação financeira que não pode ser desagregada por segmento econômico. Dessa forma a soma das estruturas de per si não totalizam 100%.

Tabela 7: Valor da produção agrícola, principais rebanhos e composição da receita orçamentária municipal do território e participação percentual dos municípios nos totais do território SISAL, Bahia, 2002 e 2003.

Território / Municípios	Valor da Produção Agrícola em 2003 (R\$ 1.000)	Principais Rebanhos em 2003			Composição das receitas orçamentárias em 2000	
		Bovinos	Caprinos	Suínos	Orçamentária (R\$)	Própria (%)
SISAL	209.577	334.314	239.382	110.381	138.701.509	7,1
Araci	4,1	7,0	5,0	6,1	11,6	7,3
Barrocas	2,0	1,3	0,3	1,2	0,0	0,0
Biritinga	2,7	3,7	0,4	2,7	3,2	0,5
Candeal	0,7	3,6	0,4	2,2	2,8	0,3
Cansanção	11,2	7,1	4,1	8,5	6,2	2,1
Conceição do Coité	8,0	11,4	13,4	11,9	10,9	5,3
Ichu	0,6	6,7	0,3	4,4	2,4	8,1
Lamarão	1,2	2,0	0,2	3,3	2,4	0,2
Monte Santo	14,7	7,3	9,5	0,8	10,4	1,3
Nordestina	1,4	2,2	10,4	7,2	3,1	0,5
Queimadas	2,4	4,9	15,4	14,0	5,6	0,7
Quijingue	10,7	6,9	4,7	0,6	7,0	2,3
Retirolândia	2,5	3,2	5,4	4,4	3,5	0,5
Santaluz	6,5	5,6	15,5	8,1	8,6	6,6
São Domingos	2,4	2,4	5,2	3,7	2,8	18,0
Serrinha	3,3	8,3	1,2	10,6
Teofilândia	2,1	3,3	1,2	4,5	5,3	2,3
Valente	4,5	4,7	6,1	3,4	5,3	8,9

Fonte: SEI

ANEXO F – Mapa do Sisal no Estado da Bahia

